SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3121

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade da criação de credito adicional especial para fazer face as despesas oriundas da adesão e associação a Rede Nacional de Consórcios Públicos – RNCP;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.400,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU
362 04.122.0401.2035.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS MUNICIPALISTAS E CONS 400,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

363 04.122.0401.2035.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS MUNICIPALISTAS E CONS 1.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
17 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -1.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

Anulação (-) -1.400,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 02 de maio de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro Prefeito do Município de Altinho

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2A2CB5BD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 79, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 79, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 160.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

13 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 120.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

22 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 60.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
53 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

54 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

57 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

66 15.122.0401.2005.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE – COM
72 18.542.0401.2006.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

75 18.542.0401.2006.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIP -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

76 18.542.0401.2007.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCI -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 55 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP
178 12.122.1201.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 002 TRANSF. RECURSOS PROED - LAGOA

Anulação (-) -160.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de junho de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro Prefeito do Município de Altinho

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:FE509E9A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTIVO: AUSENTES À PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE

AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: AUSENTES À PROVA
ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	ALCIONE BATISTA DO NASCIMENTO	32	041.353.594-00
2	JACQUELINE QUITERIA DE ANDRADE	99	083.910.554-18
3	JANDIRA IZABEL DA SILVA	202	046.500.894-17
4	JOAO ALVES DE ASSUNÇÃO FEITOSA	198	099.755.304-94
5	JOSE ADELSON DE MACEDO	197	050.307.694-55
6	JOSE EVERSON CORREIA DA SILVA	36	700.809.004-88
7	LOURIVAL ALMEIDA DA SILVA	82	151.669.664-65
8	RONALDO FELIX DA SILVA	171	277.060.028-10

Total de 8 candidatos .

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:71CD9C8F

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTIVO: AUSENTES À PROVA NÍVEL MÉDIO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: AUSENTES À PROVA
NÍVEL MÉDIO

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	AGNALDO FERREIRA TORRES	81	067.375.824-94
2	ANA CATARINA DA SILVA	177	701.654.374-99
3	ISABELLA DA SILVA	135	479.879.698-00
4	MARIA AMILA CHAENE DA SILVA	91	163.967.364-46
5	NATANI VALERIA DA SILVA ROCHA	178	110.593.784-42
6	WEMERSON CARLOS FERREIRA	185	122.439.744-44
7	WILLIAM ANTONIO DA SILVA	169	713.644.344-07

Total de 7 candidatos.

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:97352AC1

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTIVO: AUSENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: AUSENTES À ENTREVISTA
SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	MARIA SELMA DOS SANTOS	38	88417204415

Total de 1 candidato.

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E89EA15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 024/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS sob medida** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas. Valor Total estimado de R$ 106.064,70(cento e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 11h do dia 01 de julho, Abertura das Propostas: 14 de julho às 09:30 horas, Início da Disputa: 14 de julho às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 30 de junho de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:23A4CD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual para Contratação de empresa para aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR** para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2022 nas modalidades de Educação Infantil, no Ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos- EJA Como também fardamentos para a Equipe Técnica Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Valor Total estimado de R$ 148.164,77(cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 11h do dia 01 de julho, Abertura das Propostas: 15 de julho às 09:30 horas, Início da Disputa: 15 de julho às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras

informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2ED040F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMUNICADO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

COMUNICADO DE COMPRA DE IMÓVEL. (Forma do art. 17, 24 e 25 da Lei 8666/93, art. 3º, §1°, I e art. 7º, § 5º e 9º da Lei 8666/93 e art. 73, 5º da Lei 14.133/2021).
A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Sociais do município da Ilha de Itamaracá/PE a Sra. ANDREIA BEZERRA DA SILVA, usando suas atribuições legais, determinadas pela lei, inclusive os princípios da **eficiência, impessoalidade, motivação, economicidade e publicidade, leva ao conhecimento público**, e à quem interessar possa, que a Gestão Municipal, está necessitando adquirir os lotes de terras próprias de nºs 05 e 06 (cinco e seis), da quadra C (cê), do loteamento VELEIRO I, situado no bairro da Baixa Verde, desta cidade. Tendo cada um dos lotes, as seguintes características: LOTE 05: mede 10,60m de frente e limita-se com a Rua Paulo Pessoa guerra; 32,15m do lado direito e limita-se com o loteamento São José; 32,00m do lado esquerdo e limita-se com o lote 06; 12,00m de fundos e limita-se com os lotes 01 e 02, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 348,68m². LOTE 06: mede 10,50m de frente e limita-se com a Rua Paulo Pessoa Guerra; 32,00m do lado direto e limita-se com o lote 05; 31,90m do lado esquerdo e limita-se com o lote 07 e de fundos mede 12,00m e limita-se com os lotes 02 e 03, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 358,08m². Contendo nos mesmos, uma casa de alvenaria composta de: 02 terraços, sala de estar, sala de jantar, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, estacionamento, 02 piscinas e quintal, em razão da necessidade mediata emergente **da Secretaria de Politicas Sociais para realizar as atividades do CRAS (Centro de referência de assistência social), Criança Feliz e FCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos)** a área deverá ser situada no endereço indicado, se encontra no nome do Sr. DORGIVAL FELIZARDO FERREIRA, e sua esposa a Sra. TEREZINHA OLLIVEIRA DA SILVA FERREIRA, se encontrar devidamente quitado os impostos fiscais e tributários, apresentar certidões negativas de Débitos Fiscais, previdenciários, judiciais e trabalhistas, ser apresentada planta e memorial descritivo do imóvel, ter certidão de desimpedimento da área quando ao Patrimônio da União. As intenções **devem ser apresentadas em dez dias** a contar da data da publicação deste comunicado público, segue o contido no **art. 17, 24, 25, art. 3º, § 1º, I e art. 7º, §5º e 9º, todos da lei 8666/93, e art. 73, 5º da Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações e contratos).**

Ilha de Itamaracá, 30 de junho de 2022.

DR. LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES
OAB/PE nº 7.689
Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:46F847D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMNETO
DE LICITAÇÃO

PL N° 038/2022 - Pregão Eletrônico n° 019/2022. Recebimentos de Propostas até: 13/07/2022 às 09h. **Início da disputa: 13/07/2022 às 10h**. **LOCAL**: BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: http://bnc.org.br/sistema/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 30/06/2022.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:ECA4C5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022** com base no **Art. 75 II da Lei nº 14.133/21** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS BÁSICOS E CLIMATIZADOS, DESTINADOS AS PALESTRAS, REUNIÕES, COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, ENTRE OUTROS NA XVI EXPOAGRO. **CONTRATADA:** BR Stands e Locações Ltda - **CNPJ**: 09.287.503/0001-64 - **CONTRATO Nº** 041/2022 – **VALOR**: R$ 30.900,00 – **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0C3275B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0010/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Rua Ere, nº 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.411-052, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, a qual ofertou o valor global de R$ 42.863,20 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, Av. Antônio Angelim, 421, Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, a qual ofertou o valor global de R$ 30.290,99 (trinta mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos);

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 38.021,00 (trinta e oito mil e vinte e um reais); **ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI**, Rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, Caibi SC, CEP: 89.888-000, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, a qual ofertou o valor global de R$ 28.584,84 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **URSA COMERCIAL LTDA**, Rua Vicente Negri, nº 15, Bairro Vila Operaria, Assis – SP, CEP: 19.804-150, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, a qual ofertou o valor global de R$ 5.261,20 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos. E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 07 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B8D19470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0010/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0030/2022-CPL,** em favor da Empresa: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Rua Ere, nº 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.411-052, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, a qual ofertou o valor global de R$ 42.863,20 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 0031/2022-CPL,** em favor da Empresa: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, Av. Antônio Angelim, 421, Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, a qual ofertou o valor global de R$ 30.290,99 (trinta mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos); **CONTRATO Nº 0032/2022-CPL,** em favor da Empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 38.021,00 (trinta e oito mil e vinte e um reais); **CONTRATO Nº 0033/2022-CPL,** em favor da Empresa: **ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI**, Rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, Caibi SC, CEP: 89.888-000, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, a qual ofertou o valor global de R$ 28.584,84 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 0034/2022-CPL,** em favor da Empresa: **URSA COMERCIAL LTDA**, Rua Vicente Negri, nº 15, Bairro Vila Operaria, Assis – SP, CEP: 19.804-150, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, a qual ofertou o valor global de R$ 5.261,20 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos. Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira, 08 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:700A078F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0011/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, - MG, CEP: 30.570-040, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, a qual ofertou o valor global de R$ 70.246,00 (setenta mil duzentos e quarenta e seis reais); **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, Rua França, nº 1940, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.075-490, CNPJ nº 26.965.679/0001-47, a qual ofertou o valor global de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 3.129,64 (três mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 07 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:691528FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0011/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0035/2022-CPL,** em favor da Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, - MG, CEP: 30.570-040, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, a qual ofertou o valor global de R$ 70.246,00 (setenta mil duzentos e quarenta e seis reais); **CONTRATO Nº 0036/2022-CPL,** em favor da Empresa: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, Rua França, nº 1940, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.075-490, CNPJ nº 26.965.679/0001-47, a qual ofertou o valor global de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 0037/2022-CPL,** em favor da Empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 3.129,64 (três mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira, 08 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:13B137DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0013/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, Av. Ruy Barbosa, nº 965, Bairro Aflitos, Recife – PE, CEP: 52.050-000, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, a qual ofertou o valor global de R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais). E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 24 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7396A829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0013/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0039/2022-CPL,** em favor da Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, Av. Ruy Barbosa, nº 965, Bairro Aflitos, Recife – PE, CEP: 52.050-000, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, a qual ofertou o valor global de R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023.

Afogados da Ingazeira, 24 de Março de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8BBD556D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0014/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, - MG, CEP: 30.570-040, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, a qual ofertou o valor global de R$ 18.123,00 (dezoito mil cento e vinte e três reais); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Rua Ere, nº 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.411-052, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, a qual ofertou o valor global de R$ 23.540,37 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, Rua Perola, nº 38, Sala 03, Bairro Vila Oliveira, Rolandia – PR, CEP: 86.600-001, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, a qual ofertou o valor global de R$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **J. RIBEIRO COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, Rua Paulo Brugin nº 251, Bairro Jardim Bela Suíça, Cambé - PR, CEP: 86.189-378, CNPJ nº 84.972, 926/0001-39, a qual ofertou o valor global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, Rua Dr. Luiz Paixão n º 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, a qual ofertou o valor global de R$ 8.670,90 (oito mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 11 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AAFF12D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0014/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0055/2022-CPL,** em favor da Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, - MG, CEP: 30.570-040, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, a qual ofertou o valor global de R$ 18.123,00 (dezoito mil cento e vinte e três reais); **CONTRATO Nº 0056/2022-CPL,** em favor da Empresa: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Rua Ere, nº 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.411-052, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, a qual ofertou o valor global de R$ 23.540,37 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); **CONTRATO Nº 0057/2022-CPL,** em favor da Empresa: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, Rua Perola, nº 38, Sala 03, Bairro Vila Oliveira, Rolandia – PR, CEP: 86.600-001, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, a qual ofertou o valor global de R$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 0058/2022-CPL,** em favor da Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, Rua Paulo Brugin nº 251, Bairro Jardim Bela Suíça, Cambé - PR, CEP: 86.189-378, CNPJ nº 84.972, 926/0001-39, a qual ofertou o valor global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **CONTRATO Nº 0059/2022-CPL,** em favor da Empresa: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, Rua Dr. Luiz Paixão n º 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, a qual ofertou o valor global de R$ 8.670,90 (oito mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 0060/2022-CPL,** em favor da Empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, situada na Av. Severino Cordeiro, Nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, a qual ofertou o valor global de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Afogados da Ingazeira, 11 de abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C9B90461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Andar 1, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 45.173.570/0001-11, a qual ofertou o valor global de R$ 72.316,45 (setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); **M DAS MERCE SOARES GALDINO - ME**, Rua Senador Paulo Guerra, nº 646, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 37.287.619/0001-39, a qual ofertou o valor global de R$ 11.797,66 (onze mil setecentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais). E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 07 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F5FB4881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0053/2022-CPL,** em favor da Empresa: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Andar 1, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 45.173.570/0001-11, a qual ofertou o valor global de R$ 72.316,45 (setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 0054/2022-CPL,** em favor da Empresa: **M DAS MERCE SOARES GALDINO - ME**, Rua Senador Paulo Guerra, nº 646, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 37.287.619/0001-39, a qual ofertou o valor global de R$ 11.797,66 (onze mil setecentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais). Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Afogados da Ingazeira, 07 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7ED23B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0018/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0016/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MEDIANTE PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11308.823000/1210-12, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA SER UTILIZADA NO TRANSLADO DE PACIENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **VIA SUL VEICULOS S/A**, Av. Professor José dos Anjos nº 1775, Bairro Arruda, Recife – PE, CEP: 52.110-130, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, a qual ofertou o valor global de R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais). E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 11 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:58631C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0018/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0016/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MEDIANTE PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11308.823000/1210-12, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA SER UTILIZADA NO TRANSLADO DE PACIENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0061/2022-CPL,** em favor da Empresa: **VIA SUL VEICULOS S/A**, Av. Professor José dos Anjos nº 1775, Bairro Arruda, Recife – PE, CEP: 52.110-130, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, a qual ofertou o valor global de R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais). Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Afogados da Ingazeira, 11 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FA45C4D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0020/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 0002/2022. Objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO. Torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0051/2022-CPL,** em favor da

Empresa: **JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME,** Rua Idelfonso Freire, nº 261, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.506-520, CNPJ nº 35.152.015/0001-50, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); **CONTRATO Nº 0052/2022-CPL,** em favor da Empresa: **J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LATDA,** Av. José Magalhães de França, nº 281, Sala 1B, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-660, CNPJ nº 11.933.937/0001-36, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil). Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023.

Afogados da Ingazeira, 04 de Abril de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A8442C31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0021/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **FARMÁCIA MAIS BOMPREÇO EIRELI**, Av. Rio Branco, nº 278, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 04.100.973/0001-53, a qual cotou o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), Lote 1 (MEDICAMENTOS **GENÉRICOS**) desconto de 2%; Lote 2 (MEDICAMETNOS **SIMILARES**) desconto de 1%; Lote 3 (MEDICAMENTOS **ÉTICOS**) desconto de 1%. E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 04 de Maio de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A57BB422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0021/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0062/2022-CPL,** em favor da Empresa: **FARMÁCIA MAIS BOMPREÇO EIRELI**, Av. Rio Branco, nº 278, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 04.100.973/0001-53, a qual cotou o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), Lote 1 (MEDICAMENTOS **GENÉRICOS**) desconto de 2%; Lote 2 (MEDICAMETNOS **SIMILARES**) desconto de 1%; Lote 3 (MEDICAMENTOS **ÉTICOS**) desconto de 1%. Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023.

Afogados da Ingazeira, 04 de Maio de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5AC2F5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

Ratifica a IL n° 013/2022, PJ 013/2022, PA n° 050/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **MARCELO BATISTA A NOVA CARA DAS VAQUEJADAS**, durante as comemorações da inauguração da nova Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **Pessoa Jurídica:** MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA. **CNPJ n°:** 29.270.710/0001-13**. End:** Rua Guanabara, 121, Bairro Sertanejo, Paulistana - PI**. Valor:** R$ 20.000,00**.**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0669F376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA; **CNPJ n°:** 29.270.710/0001-13. **Objeto:** Contratação da empresa **MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **MARCELO BATISTA A NOVA CARA DAS VAQUEJADAS**, durante as comemorações da inauguração da nova Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **Processo Administrativo:** 050/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 30/06/2022.

Ordenador:
MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA
Marcelo da Conceição Batista - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C013B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Equipamentos Esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 869.959,40. Início do

acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de julho de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 14 de julho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 14 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 30 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:885C521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022 – PREFEITURA

Processo: 035/2022 **Inexigilidade:** 010/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022 NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI (SM EVENTOS & LOCAÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 33.248.222/0001-87. **Valor global do contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: 90 dias. Agrestina, 09 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1DD96ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022 – PREFEITURA

Processo: 033/2022 **Inexigilidade:** 008/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022 NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. **Contratada:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90. **Valor global do contrato: R$** 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 90 dias. Agrestina, 09 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:FDDEAAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2° EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – PREFEITURA

Processo: 017/2022 **Pregão eletrônico: 010/2022 Objeto Nat.:** aquisição **Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Contratada:** ZL COMÉRCIO LTDA – ME (CASA LIMA), no CNPJ sob n.º 05.946.524/0001-93. **Valor global do contrato:** R$ 6.148,40 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 10 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B6E04EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 INEXIGIBILIDADE 018/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 046/2022. INEXIGIBILIDADE 018/2022. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Contratação das atrações Artísticas dos batalhões de bacamarteiros "BATALHÃO 07 – IBIRAJUBA, BATALHÃO 12 – VERTENTES, BATALHÃO 21 – ALTINHO, BATALHÃO 21 – SÃO CAETANO, BATALHÃO 22 – ALTINHO, BATALHÃO 25 – CARUARU, BATALHÃO 28 – CARUARU, BATALHAO 33 – SÃO CAETANO, BATALHÃO 45 – SÃO CAETANO, E BATALHAO 56 RIACHO DAS ALMAS" para apresentação nos festejos juninos no Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 25 Caput, Art. 26 Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE CARUARU E REGIÃO - PE, , inscrita no CNPJ sob nº 07.964.822/0001-31, pelo valor global de R$ 20.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0F00993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 047/2022. INEXIGIBILIDADE 019/2022. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração Artística *"FERNANDO LIMA, TRIO ARCO IRIS, BARBAROS DO FORRÓ, DERSON LUIZ, TRIO CAFÉ COM LEITE, GALERA DO FORRÓ, QUADRILHA JUNINA MOLECO DRILHA, QUADRILHA JUNINA MISTURA MATUTA, QUADRILHA JUNINA FLOR DE CARUÁ E QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL ARRASTÁ-PE"* para apresentação nos festejos juninos no Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R$ 31.500. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:ADDD421E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico-007/2022. Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em informática para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de implantação de software integrado na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: CER e central de marcação de consulta da secretaria de saúde, contemplando os setores de farmácia, postos de enfermagem, CAF Municipal, central de regulação, faturamentos e administração, serviços de consultoria na área de saúde com assessória junto á gestão incluindo: processamento de dados SIA SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde; apoio técnico ao CNES ; informalizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface a apresentação em língua portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes hídricos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidade de atualização de versões de forma remota, Para suprir as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, em favor da seguinte empresa: **L A INFORMÁTICA LTDA- CNPJ Nº 69.890.721/0001-10;** para os lotes **nº 01** no valor total de: **R$ 55.550,0004** (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Água Preta/PE, 30 de Junho de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
Secretario Exe. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0D235D37

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Água Preta; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Água Preta, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público de Água Preta a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Água Preta é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Município de Água Preta aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros de Água Preta de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Água Preta somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Água Preta é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Água Preta será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas

autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de Água Preta.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Água Preta, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 001/2010 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros de Água Preta que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º

desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até 100.000,00, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até 100.000,00, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.946 de 27 de junho de 2022.

EMENTA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Água Preta; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 de junho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EB89D572

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município para com o RPPS e para com o RGPS, nos termos da EC nº 113/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento e o reparcelamento de contribuições previdenciárias e de demais débitos do Município, para com o RPPS/AguaPretaPrev, inclusive oriundos de parcelamentos anteriores, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º Poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este artigo quaisquer débitos do ente, incluídas suas autarquias e fundações, decorrentes das contribuições previdenciárias e demais débitos com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31/10/2021, inclusive os parcelados anteriormente e as contribuições dos servidores não repassadas pelo Município.

Art. 2º O montante devido será calculado utilizando:

I – correção Monetária pelo INPC;

II – juros de 0,5%, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Art. 3º As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

I – correção Monetária pelo INPC;

II – juros de 0,5%, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no caput, também incidirá multa de 2%.

Art. 4º O vencimento da primeira prestação se dará até o último dia útil do mês subsequente ao

da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, com o RGPS/INSS, vencidas até 31/10/2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º Serão atendidos todos os critérios exigidos pela legislação Federal, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto à comprovação das condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 115 da CF/88, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.

§ 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

§ 4º Não constituem débitos do Município aqueles considerados prescritos ou atingidos pela decadência.

§ 5º Serão atendidos todos os critérios exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto ao montante da dívida, as formas de parcelamento, os juros e os encargos.

Art. 6º A formalização dos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 5º desta Lei deverá ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art. 7º Os parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei ficarão vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:

I – a prestação de garantia ou de contra garantia à União ou os pagamentos de débitos em favor da União, na forma do § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

II – as contribuições parceladas devidas ao RGPS/INSS;

III – as contribuições parceladas devidas ao respectivo RPPS/IPSAT.

§ 1º Será formalizada autorização a ser fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM concedida no ato de formalização do termo.

§ 2º Caso a vinculação do FPM de que trata o § 1º não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento, inclusive os acréscimos legais.

Art. 8º Ato do Poder Executivo poderá normatizar quaisquer parâmetros técnicos e complementares visando o atendimento dos critérios aos parcelamentos de que trata esta lei.

Art. 9º A unidade gestora do RPPS deverá rescindir o parcelamento de que trata este artigo:
I – em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no § 1º, do art. 7º desta Lei;

II – no caso do inadimplemento de 3 (três) prestações consecutivas ou não;

III – ausência de repasse das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores à data de assinatura do parcelamento por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Art. 10. Serão atendidos todos os critérios técnicos exigidos pela Portaria MPS nº 402/2008, para o parcelamento e reparcelamento, nos casos não previstos nesta Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.947 de 27 de junho de 2022.

EMENTA: Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município para com o RPPS e para com o RGPS, nos termos da EC nº 113/2021 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 de junho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7DE07681

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos **artigo 48 e 60**, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta, nos termos da presente Lei Complementar, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Água Preta – AGUAPRETAPREV, que terá sede e foro no Município de Água Preta, cuja duração será por prazo indeterminado.

Art. 2º A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes serão asseguradas, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Art. 3º É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que não decorra da instituição de Regime de Previdência Complementar ou que não seja prevista em lei.

Art. 4º O valor das aposentadorias e das pensões do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo é limitado ao teto do RGPS.

§ 1º A disposição do *caput* deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do Regime de Previdência Complementar.

§ 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do Regime de Previdência Complementar, poderão dele participar, somente mediante sua prévia e expressa opção.

§ 3º Aos demais servidores ficam mantidos os benefícios definidos na legislação do RPPS.

Art. 5º O AGUAPRETAPREV reger-se-á pelos seguintes princípios básicos:

I – universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II – participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e nas instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;

III – financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, dos pensionistas e de outras fontes;

IV – vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;

V – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

VI – revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;

VII – valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo;

VIII – observância, no que couber, dos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social;

IX – pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

X – registro e controle das contas e provisões do AGUAPRETAPREV de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

XI – registro individualizado das contribuições dos segurados;

XII – escrituração contábil de acordo com a normatização contábil definida pela legislação federal em vigor;

XIII – vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos da AGUAPRETAPREV para:

a) prestação assistencial, médica e odontológica; e

b) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal ou autorizado por legislação federal.

TÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS E SEGURADOS

Art. 6º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Água Preta classificam-se como segurados e dependentes.

Seção I
Dos Segurados

Art. 7º São segurados obrigatórios do RPPS:

I – os servidores municipais efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II – os servidores municipais aposentados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos sejam custeados pelo RPPS; e

III – os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões sejam custeadas pelo RPPS.

Art. 8º Permanece vinculado ao Regime de que trata esta Lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação;

II – cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;

III – afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

a) gozar de licença sem recebimento de remuneração, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias do servidor;

b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

c) os demais tipos de afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quando considerados como em efetivo exercício ou sem prejuízo de remuneração.

§ 1º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao RPPS como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração do cargo efetivo.

§ 2º Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de responsabilidade do cessionário a arrecadação e o repasse das contribuições previdenciárias do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do RPPS, atendidas a base contributiva, alíquotas, prazos e demais dispositivos da presente Lei.

§ 3º Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o seu recolhimento, em prol da unidade gestora, e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 9º São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I – o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pela Junta Médica do RPPS.

II – os pais, desde que comprovada dependência econômica; e

III – o(a) irmão(ã), menor de 18 (dezoito) anos ou inválido(a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o(a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial, desde que comprovada dependência econômica.

§ 1º A dependência, para fins de pensão por morte aos filhos do segurado que comprovem estar regularmente matriculados em instituição de ensino superior e que não possam prover o próprio sustento, será mantida até os 21 (vinte e um) anos.

§ 2º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I deste artigo é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma disposta em regulamento próprio.

§ 3º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem dos incisos deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 4º A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 5º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 7º As provas de união estável e de dependência econômica exigem prova material contemporânea aos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.

§ 8º A par da exigência da alínea "c", do inciso "V", do §2º, do art. 31 desta Lei Complementar, deverá ser apresentado, ainda, prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 9º O cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o(a) ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência,

concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do *caput* deste artigo.

§ 10. Para fins de apuração de dependência, incapacidade permanente ou temporária, ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão(ã) for menor de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 11. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o(a) separado(a) de fato, ou o(a) ex-companheiro(a), se finda a união estável, e o cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovar a existência de decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento.

Seção III
Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

Art. 10. Perderá a qualidade de segurado quem deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do Regime, tendo sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos.

Art. 11. Se o servidor fruir de licença sem recebimento de remuneração pelo Município e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins.

§ 1º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 2º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou das demais licenças consideradas como de efetivo exercício ou sem prejuízo de remuneração com contribuição.

Art. 12. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I – para o cônjuge: separação judicial ou divórcio, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos; pela anulação do casamento transitada em julgado; pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento ou pela separação de fato;

II – para o(a) companheiro(a): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III – para os filhos ou irmãos (ãs): pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos, observado o disposto no § 1º, do art. 9º desta Lei;

IV – para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade e pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;

V – pelo óbito;

VI – pela renúncia expressa;

VII – pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;

VIII – na hipótese prevista no § 6º do art. 31 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 13. Os benefícios devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social local são os seguintes:

I – para os segurados:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadoria voluntária;

c) aposentadoria do servidor com deficiência;

d) aposentadoria dos professores; e

e) aposentadoria compulsória.

II – para os dependentes:

a) pensão por morte.

CAPÍTULO I
DAS APOSENTADORIAS

Art. 14. O servidor, abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido

e desde que insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II – voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar.

Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 15. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo Regime Complementar de Previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 47 desta Lei Complementar; e

II – em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 22 e 23 desta Lei Complementar.

Art. 16. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no art. 1.783-A do Código Civil.

Art. 17. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

Art. 18. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

Parágrafo único. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput* deste artigo, nas seguintes hipóteses:

a) após completar 60 (sessenta) anos de idade;

b) for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou

c) após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 19. A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público e os proventos serão calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições para aqueles servidores que ingressarem no serviço público municipal até a promulgação desta Lei e pela média aritmética da totalidade das contribuições para aqueles servidores que ingressarem no serviço público municipal após a promulgação desta Lei.

Seção III
Da Aposentadoria dos Professores

Art. 20. O servidor titular do cargo de professor (a) será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental ou Médio;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de

educação básica, nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor:

a) direção;

b) auxiliar de direção;

c) secretário; e

d) orientação pedagógica.

Seção IV
Da Aposentadoria do Servidor com Deficiencia

Art. 21. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos;

b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;

c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e

d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento, sendo quaisquer custos inerente à realização da avaliação de responsabilidade dos órgãos de Recursos Humanos do Poder Executivo.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão ajustados, observado o grau correspondente, nos termos deste artigo.

§ 4º O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do Município por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

CAPÍTULO II
DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 22. Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que ingressarem no serviço público após o adevento desta Lei, e para aqueles que ingressaram até a data de promulgação desta Lei, deverá ser considerada a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições.

§ 1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput* deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis,

da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência social - RGPS.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência social – RGPS; e

III – superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, para os servidores admitidos a partir de 01 de outubro de 2021, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º A média a que se refere o *caput* deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de Regime de Previdência Complementar, e para aqueles que efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no *caput* e no parágrafo único do art. 24 desta Lei.

Art. 23. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no *caput* e § 6º, do artigo 22 desta Lei, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:

I – incisos I e II do art.14, art. 20 e art. 21, todos desta Lei; e

II – inciso II do § 5º do art. 47 desta Lei.

Art. 24. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a média aritmética definida na forma prevista no caput do art. 23 desta Lei:

I – no caso do § 2º do art. 48 desta Lei; e

II – no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Art. 25. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente, sempre conforme a natureza da regra de concessão do benefício.

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadoria e pensões que não guardem paridade com os vencimentos do servidores ativos, serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

CAPÍTULO III
DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO,
DO TEMPO DE CARREIRA E DE CARGO

Art. 26. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

I – para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II – o tempo de serviço ou de contribuição só será computado desde que certificado pelo órgão competente e devidamente averbado pelo Município, mediante apresentação de Certidão por Tempo de Serviço ou Contribuição;

III – o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

IV – não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;

V – não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de

serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.

§ 2º Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 3º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

§ 4º Os servidores que estiveram em licença somente contarão tal período para aposentadoria mediante o recolhimento da contribuição equivalente mensalmente ao Instituto, ou através de termo de confissão de dívida, a ser firmado, junto ao RPPS, anteriormente à aposentadoria, prevendo o pagamento das contribuições previdenciárias do servidor referentes ao período da licença, de forma integral ou parcelada em até 60 vezes.

I – a efetiva concessão do benefício aos casos previstos no § 4º deste artigo só será dada após a quitação dos valores devidos.

Art. 27. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

I – o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com o art. 201, §§ 9º e 9º-A da Constituição Federal;

II – o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo efetivo;

III – o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação

municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto nos §§ 2º e 3º do art. 8º desta Lei Complementar, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 5º Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 60 (sessenta) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior; e

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença, com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Nas ações em que o Instituto de Previdência do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 5º Julgada improcedente a ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 6º Em qualquer caso, fica assegurada ao Instituto de Previdência do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 29. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

§ 1º As pensões concedidas, na forma deste artigo, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 30. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

§ 2º O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão de alimentos concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 9º desta Lei.

§ 3º Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou

ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

Art. 31. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º Será revertida em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.

§ 2º O direito à percepção da cota individual cessará:

I – pela morte do pensionista;

II – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar dezoito anos de idade ou se estiver matriculado em instituição de Ensino Superior que não tenha condições de prover o próprio sustento, oportunidade em que cessará aos vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V – para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

VI – pela perda do direito, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 3º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 2º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 5º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 2º deste artigo.

§ 6º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Art. 32. Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 33. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se,

excepcionalmente, quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis e na obrigação de restituir os valores indevidamente recebidos.

§ 3º O dependente que perdeu o direito à pensão, na forma do §1º do art. 28 desta Lei, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 34. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação

judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 35. Serão descontados dos benefícios:

I – contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao RPPS;

II – pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do divido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III – imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV – pensão alimentícia fixada judicialmente;

V – contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI – demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, excetuadas as situações de má fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na

forma da lei.

§ 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária INPC, ou outro indice que venha a substituí-lo, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

Art. 36. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 37. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

Parágrafo único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, observada a prescrição quinquenal.

Art. 38. Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 39. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A subordinação dos servidores de que trata o *caput* deste artigo ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 40. O segurado que, por força das disposições desta Lei, tiver sua inscrição cancelada no Instituto de Previdência do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 41. O prazo de prescrição do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 05 (cinco) anos, contados:

I – do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto; ou

II – do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter

havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Instituto de Previdência do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV.

Art. 42. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de 05 (cinco) anos, contados da prática do ato, sob pena de prescrição.

§ 1º Na hipótese de ato praticado com má fé, não ocorrerá a prescrição mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providencias, no que lhe couber.

§ 4º Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 43. Os créditos do Instituto de Previdência do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 44. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

Parágrafo único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até a regularização.

Art. 45. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I – participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e
documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II – quando necessários exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV – documentos em geral.

§ 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 46. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA

Seção I
Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 47. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86
(oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o

disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se
homem;

II – em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 22 e 23 desta Lei.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:

I – observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 5º deste artigo, ou

II – nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 5º deste artigo.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria tanto do inciso I, do § 6º deste artigo ou do inciso I do § 3º, do art. 48, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Seção II
Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 48. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV – período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo Regime Complementar de Previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 47; e

II – em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos arts. 22 e 23 desta Lei Complementar.

§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário mínimo vigente e será reajustado:

I – observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º deste artigo;

II – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

TÍTULO IV
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 49. Não será devido Abono de Permanência ao Servidor que tenha implementado alguma das modalidades de aposentadoria e opte por permanecer em atividade.

TÍTULO V
DO ABONO ANUAL

Art. 50. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativo ao mês de dezembro do mesmo exercício.

§ 1º Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

§ 2º Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

TÍTULO VI
DA APOSENTADORIA COM EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

Art. 51. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º Tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§3º As aposentadorias decorrentes de incapacidade permanente ou de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

Art. 52. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social até a data da entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

IV – somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o "caput" deste artigo.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do art 22, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS.

TÍTULO VI
DO PLANO DE CUSTEIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Contribuição do Ente Federativo, Autarquias e Fundações

Art. 53. A contribuição previdenciária patronal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, deverá ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados do RPPS e terá a seguinte composição:

I – Contribuição Patronal Previdenciária, Custo Normal, em alíquota não inferior à contribuição prevista no Art 54 desta Lei;

II – Contribuição Patronal Previdenciária, Custo Suplementar, destinada ao financiamento do
Deficit Atuarial, em alíquota definida atuarialmente;

III – Contribuição Patronal, Taxa de Administração, que será somada à contribuição

prevista no inciso I deste artigo, destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital
necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio, bem como às situações devidamente previstas pela legislação federal em vigor.

§ 1º O Plano de Custeio descrito no *caput* e incisos deste artigo deverá ser definido a cada exercício, por Ato do Poder Executivo, em caso de manutenção ou aumento de alíquotas, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com base na reavaliação atuarial anual, que apontará os percentuais a serem praticados.

§ 2º Os recursos de contribuições previstas no inciso III deste artigo deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios ou que possuam natureza previdenciária.

§ 3º Ao final do exercício financeiro, caso seja apurada sobra de valor relativo à taxa de administração prevista no inciso III deste artigo, ou de seus rendimentos, estes passarão a constituir Reserva Administrativa, que poderá ser utilizada no custeio das situações devidamente previstas pela legislação federal em vigor.

Seção II
Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 54. A contribuição previdenciária mensal:

I – dos servidores ativos do Município, do Poder Legislativo, das autarquias, e das fundações públicas municipais, de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em licença remunerada.

II – dos aposentados e pensionistas de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem o valor máximo de aposentadorias e pensões pagos pelo Regime Geral de Previdência social - RGPS.

§ 1º Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

§ 2º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

Seção III
Da Contribuição do Servidor em Licença Sem Recebimento de Remuneração

Art. 55. O servidor afastado pela concessão de licença sem recebimento de

remuneração poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, deverá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias ao RPPS, previstas no art. 53 e 54, incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 57 desta Lei.

§ 1º Além da contrapartida do servidor, deverá também ser recolhido pelo segurado o valor equivalente à contribuição patronal, composta pelos valores das alíquotas previstas no art. 53 desta Lei.

§ 2º As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei.

Art 56. Aplicam-se as disposições deste artigo às demais licenças previstas no Estatuto do Servidor, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A contribuição prevista no art. 55 desta Lei, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período, não sendo computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira e tempo no cargo efetivo.

Seção IV
Da Base de Contribuição

Art. 57. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização de transporte;

IV – salário família;

V – auxílio-alimentação;

VI – parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;

VII – horas extras, adicional noturno e por serviços extraordinários;

VIII – adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida;

IX – verbas de representação, gratificação por local de exercício, gratificação pelo regime especial de trabalho do servidor do quadro geral e do magistério e gratificações especiais instituídas por qualquer norma municipal, incluindo-se o adicionais de sobreaviso por atividade especial;

X – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário anteriores ao advento do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019; e

XI – adicional de terço de férias.

§ 1º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Incidirá a contribuição previdenciária sobre as licenças previstas no Estatuto dos Servidores, além da licença para tratamento de saúde, licença maternidade, aos adotantes, licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo.

§ 3º A disposição integral do *caput* deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal antes a instituição do Regime de Previdência Complementar e não tenham feito opção por este Regime.

§ 4º Os servidores que ingressaram no serviço público após a instituição do Regime de Previdência Complementar ou aqueles referidos no § 3º deste atigo que tenham feito opção por esse Regime,

terão sua base de calculo de contribuições ao RPPS limitadas ao teto que se refere o art 4º desta Lei.

Seção V
Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

Art. 58. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao RPPS pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o dia 10º (decimo) dia do mês subsequente ou, no caso deste ocorrer em dias de sábado, domingo e feriados, no primeiro dia útil posterior.

Parágrafo único. As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

Art. 59. Sobre os valores mencionados no art. 58 desta Lei, não creditados na conta

do RPPS no prazo estabelecido, incidirão multa de 2,00% (dois por cento) e juros à razão de 1,00% (um por cento ao mês), calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo até a data de seu efetivo pagamento.

Art. 60. As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Município e não repassadas ao RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, observando os seguintes critérios:

I – previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

II – aplicação de índice oficial de atualização, de taxa de juros e multa, definidos no art. 60 desta Lei, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial;

III – vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

IV – previsão das medidas, sanções ou multas para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento;

V – vedação de parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência, exceto nos casos previstos por legislação federal;

VI – vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias;

VII – haja previsão de saldo financeiro suficiente ao pagamento, a curto e médio prazo, dos benefícios previdenciários concedidos;

§ 1º O termo de acordo de parcelamento deverá ser acompanhado do comprovante de sua publicação e dos demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado, calculados segundo as normas da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia.

§ 2º Os valores necessários ao equacionamento do déficit atuarial, se incluídos no

mesmo acordo de parcelamento, deverão ser discriminados em planilhas distintas.

§ 3º O parcelamento, em qualquer hipótese terá, preferencialmente, vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento das parcelas acordadas.

§ 4º É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS:

I – os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS;

II – a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios.

TÍTULO VII
DA JUNTA MÉDICA

Art. 61. O RPPS municipal utilizará a Junta Médica da Prefeitura do Município da Água Preta, sempre que necessário aos processos de concessão de aposentadoria e pensão.

§ 1º Compete à Prefeitura do Município da Água Preta a criação, manutenção e disponibilização da Junta Médica, sem ônus para o RPPS.

§ 2º A Junta Médica seguirá orientações do Manual de Perícias Médicas a ser editado por decreto pelo Poder Executivo Municipal e publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios.

TITULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DO AGUAPRETAPREV

Art. 62. A administração do AGUAPRETAPREV será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

Art. 63. Ficam criados os seguintes órgãos, responsáveis pela administração do AGUAPRETAPREV:

I – Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III – Diretoria de Previdência e

IV – Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 64. O Conselho Deliberativo do AGUAPRETAPREV será constituído por 6 (seis) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I – 2 (dois) segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, o qual designará um deles para presidir o órgão;

II – 1 (um) segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III – 2 (dois) segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe;

IV – 1 (um) representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.

§ 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 4º A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6º As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 7º Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 8º Aos ocupantes dos cargos que trata o caput deste artigo se impõe as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 65. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do AGUAPRETAPREV, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Diretoria de Previdência;

II – apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Diretoria de Previdência:

a) proposta orçamentária anual do AGUAPRETAPREV;

b) o relatório anual de atividades do AGUAPRETAPREV, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;

c) os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;

III – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao AGUAPRETAPREV;

IV – solicitar ao Diretor Executivo, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

V – adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

VI – promover ajustes à organização e operação do AGUAPRETAPREV, se

necessário, podendo propor ao Diretor Executivo a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do AGUAPRETAPREV; e

IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 66. O Conselho Fiscal será composto de 4 (quatro) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I – 1 (um) segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II – 1 (um) segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III – 1 (um) segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe;

IV – 1 (um) representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.

§ 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de 2 (dois) votos.

§ 4º A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6º O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por um ano, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 7º É atribuição do Presidente do Conselho Fiscal convocar, instalar e presidir as reuniões e nas quais terá voz e voto de desempate, sendo as deliberações do Conselho Fiscal lavradas em Livro de Atas.

§ 8º Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

§ 9º Aos ocupantes dos cargos que trata o caput, se impõe as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal:

I – acompanhar a organização dos serviços técnicos;

II – acompanhar a execução orçamentária do AGUAPRETAPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III – examinar as prestações efetivadas pelo AGUAPRETAPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV – proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V – encaminhar ao Conselho Deliberativo até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Diretoria de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o

relatório estatístico dos benefícios concedidos;

VI – requisitar à Diretoria de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;

VII – propor ao Diretor Executivo as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do AGUAPRETAPREV;

VIII – acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;

IX – proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias; e

X – proceder aos demais atos necessários à fiscalização e gestão do AGUAPRETAPREV.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Fiscal;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões; e

III – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 68. A Diretoria de Previdência é o órgão executivo do RPPS supervisionado pelo Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o AGUAPRETAPREV.

Art. 69. A Diretoria do Instituto Previdenciário do Município de Água Preta – AGUAPRETAPREV será composta pelos seguintes cargos em comissão, todos de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Poder Executivo:

I – 1 (um) cargo comissionado de Diretor Executivo, símbolo CC-I;

II – 1 (um) cargo comissionado de Assessor Especial Previdenciário Administrativo e Financeiro, símbolo CC-III;

III – 1 (um) cargo comissionado de Secretária Previdenciária, símbolo CC-IV.

Parágrafo único. Aos cargos definidos no caput, se impõem as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 70. Compete ao Diretor Executivo:

I – representar o AGUAPRETAPREV em juízo ou fora dele;

II – gerir o AGUAPRETAPREV em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.

III – providenciar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados;

IV – elaborar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do AGUAPRETAPREV;

V – expedir instruções e ordens de serviços;

VI – organizar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os serviços de prestação previdenciária do AGUAPRETAPREV;

VII – assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do AGUAPRETAPREV;

VIII – encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do AGUAPRETAPREV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

IX – submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

X – cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; e

XI – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 71. Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro:

I – manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II – fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

III – manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV – promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao AGUAPRETAPREV e dar publicidade à movimentação financeira;

V – providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos e acompanhar a sua execução;

VI – providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VII – manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;

VIII – manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e
demais documentos que integram o patrimônio do AGUAPRETAPREV;

IX – manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos demais órgãos municipais vinculados ao AGUAPRETAPREV;

X – providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo AGUAPRETAPREV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

XI – responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;

XII – atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de

benefícios junto ao AGUAPRETAPREV;

XIII – proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

XIV – substituir o Diretor Executivo em seus impedimentos eventuais.

Art. 72. Ao Comitê de Investimentos do RPPS, órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência, compete-lhe:

I – formular as políticas de investimentos e de gestão dos recursos;

II – zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III – avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV – subsidiar o Conselho Deliberativo do RPPS de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

VI – propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VII – reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VIII – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

IX – acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado; e

X – acompanhar a execução da política de investimentos.

§ 1º São integrantes do Comitê de Investimentos:

I – O Diretor Executivo do AGUAPRETAPREV;

II – O Presidente do Conselho Deliberativo do AGUAPRETAPREV;

III – O Gestor de Recursos Previdenciários do AGUAPRETAPREV, nomeado dentre os demais integrantes da Diretoria do AGUAPRETAPREV, constantes do art. 69 desta Lei.

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão pugnar pela obtenção e manutenção pessoal das certificações exigidas pela legislação em vigor, em especial daquelas constantes do art. 78. da Presente Lei.

Art. 73. O AGUAPRETAPREV poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados.

Parágrafo único. A estrutura física e de pessoal administrativo do AGUAPRETAPREV poderá ser custeada pelo Executivo Municipal.

Art. 74. Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do AGUAPRETAPREV não poderão acumular cargos nestes órgãos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.

Art. 75. Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os Pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de Jeton de Presença aos membros Titulares dos Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Agua Preta – AGUAPRETAPREV.

Art. 77. O Jeton de Presença ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados, especialmente pela relevância de que trata o artigo 78 desta Lei.

Art. 78. Apenas farão juz ao recebimento do Jeton de Presença os ocupantes dos cargos que trata o art 76 que comprovem o atendimento integral, de per si, das regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020, e suas alterações posteriores.

§ 1º O não atendimento pelo Membro de Conselho do RPPS às exigências previstas no *caput*, seja de forma inicial, ou pela perda porterior de item ou condição exigida, impedirá o pagamento do Jeton de Presença enquanto persistir a irregularidade, não cabendo pagamento retroativo de parcelas não recebidas tempestivamente, por esses motivos.

§ 2º O Membro de Conselho do RPPS, após nomeado, terá 60 (sessenta) dias para comprovar a atendimento às exigências contidas no caput deste artigo.

Art. 79. A função do Membro de Conselho e do Comitê de Investimento do RPPS, titulares e suplentes, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da

Água Preta – AGUAPRETAPREV é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos do RPPS municipal.

Art. 80. O Membro titular de Conselho do RPPS, previstos no art. 76 ou suplentes quando formalmente convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao Jeton de Presença em reuniões legalmente convocadas e efetivamente havidas e registradas em ata, no valor de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os Presidentes dos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal farão jus ao valor previsto no caput, com acréscimo de 100% (Cem por cento).

Art. 81. O Jeton de Presença será reajustado anualmente na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício legal da função a ela atinente e apenas após a participação efetiva em reuniões.

§ 1º Os valores correspondentes ao Jeton de Presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 2º O Membro de Conselho do RPPS somente receberá o Jeton de Presença com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, através de envio da cópia da ata à Diretoria Executiva do RPPS dentro do mês de competência.

§ 3º Mensalmente, a Diretoria Executiva do RPPS encaminhará ao gestor de RH da Prefeitura Municipal a relação contendo os nomes dos Membros de Conselhos do RPPS participantes das reuniões havidas, para pagamento do Jeton de Presença, na folha da Prefeitura.

§ 4º Em nenhuma hipótese o Jeton de Presença será pago de forma cumulativa, pela participação de um mesmo membro em mais de um dos órgãos colegiados de que trata essa Lei.

Art. 82. A habilitação das pessoas de que trata esta Lei é de responsabilidade:

I – do RPPS, quanto ao atendimento aos requisitos técnicos e legais; e

II – do Poder Executivo, quanto ao custeio de atividades que venha a extrapolar a Taxa de Administração do RPPS;

Art. 83. A atuação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimento

o RPPS, bem como da aplicação do Jeton de Presença, caso necessário, poderá ser regulamentada através de decreto executivo.

Art 84. O Membro de Conselho do RPPS que na data de entrada em vigor desta Lei, já esteja nomeado e desempenhando suas funções, terá 120 (cento e vinte) dias para comprovar a atendimento às exigências contidas no art. 78.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, naquilo que couber.

Art. 86. Os recursos de Regime Próprio de Previdência Social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e demais regramentos.

Art. 87. Deverá ser realizado, no máximo a cada 3 (três) anos, Censo Previdenciário para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município.

Art. 88. O RPPS estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município da Água Preta, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos, e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 89. Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo deste Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome, matrícula e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao AGUAPRETAPREV:

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes municipais.

Parágrafo único. O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo deste Município extrato anual das informações de que trata este artigo.

Art 90. O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os presidentes

de autarquias e fundações e os demais ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente e na forma da lei, nos casos de inadimplência no recolhimento das contribuições ou de outras obrigações administrativas referentes aos órgãos de sua responsabilidade para com o RPPS, caso não ocorra nas datas e condições previstas nesta Lei.

Art. 91. Permanecem em vigor todos os dispositivos legais e normativos subordinados à Lei Complementar Municipal nº 001 de 27/12/2010, ora revogada, até o cumprimento de seus respectivos prazos de decursos ou prescricionais.

Art. 92. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos artigos 53 e 54 desta Lei serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, atendendo ao artigo 150, III, "b" e "c", § 1º, e artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o âmbito do RPPS da Água Preta, todos os dispositivos legais de que tratam o § 21 do art. 40 da CF/88, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da EC nº 41, de 2003 e do art. 3º da EC nº 47, de 2005; da Lei Complementar Municipal nº 001 de 27/12/2010 e demais disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Complementar tombada sob numeração 018, de 30 de junho de 2022.

EMENTA: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 de junho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A77BE23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que *CONVOCA* para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, para ocupar as vagas que encontram-se em aberto:

ASSISTENTE SOCIAL CRAS - SEDE	
Classificação	**Nome**
2º	JANAINA NUNES SOUSA BERNARDINO DE ARAÚJO

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).
Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 04/07/2022 (segunda-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança - PE, 01 de julho de 2022.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5E087C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 028 DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **ANA PAULA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 4.186.334 SDS/PE e CPF nº 774.493.124-68, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 180h/a, matrícula: 142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de julho de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:570D32B1

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 029 DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **JOSEFA DANTAS DA SILVA**, RG nº 3.130.517 SDS/PE e CPF nº 352.429.904-06, Cargo de ESCRITURÁRIA, matrícula: 2249, lotada na Secretaria Municipal de Finanças; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de julho de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:F279793B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 017/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO LOTEAMENTO FLORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NÚMERO 043/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO,** a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.931.084/0001-10, com sede na 3ª Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, (Lotº Santa Monica), nº 423 – Cruz de Rebouças – Igarassu – CEP: 53.635-113, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R$ 1.069.514,96 (Hum milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Araçoiaba-PE, 30 de Junho de 2022

FELIPE BARROS DE MELO
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:E914BAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 013/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;
CONSIDERANDOo pedido formal de exoneração apresentado pela Sra. Maria William de Souza;
RESOLVE:
EXONERARA PEDIDO, a Sra. **MARIA WILLIAM DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2946307 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 422.045.694-53,do Cargo em Comissão,Símbolo CC-D, de **SECRETÁRIA DA FACIAGRA**, Faculdade da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 30 dejunho de 2022.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
- Diretora-Presidente da AEDA -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D0AF3A4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 014/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 018/2022**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **Jamilson Bandeira**, portador da identidade n.º 2.042.971 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 292.234.584-04, titular do cargo efetivo de Professor Universitário, Categoria Funcional Especialista, Classe II, Nível F, 150 h/a, matrícula n.º 24, lotado na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da **AEDA**, 30 de junho de 2022.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
- Diretora-Presidente da AEDA -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F20EB576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
DISPENSA Nº 008/2022

Respaldado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de ALVES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.309.689/0001-18, para locação de imóvel para o atendimento/funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sala do Empreendedor, no valor de R$ 19.369,92 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Araripina-PE, 13 de junho de 2022

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2C3D224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
DISPENSA Nº 008/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 500, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da Sala do Empreendedor e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciências e Tecnologia**.**
CONTRATO N° 055/2022
Contratado: **ALVES HOLDINS PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.309.689/0001-18 com sede na Rua Maria Diva de Carvalho, nº 100, Edifício Studio One, Aprt. 1507, Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-070, Juazeiro do Norte – CE.
Valor Contratado: **R$ 19.369,92 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
Data de assinatura: 13 de junho de 2022.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3EE71779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SS Nº 060/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SS Nº 060/2021

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 007/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, CONTRATANTE: O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. CONTRATADA: empresa REZIÉLIO DE SOUZA RAFAFEL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.323.112/0001-00. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 007/2021. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos artigos 78, Inc. "I e IV" e 79, Inc. "I", bem como Clausula Decima Primeira do Contrato. Data da Rescisão: 28/06/2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B8DAA9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL PMA Nº 051/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL PMA Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 042/2019
PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2019
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF. Nº 01.568.077/0002-06
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de Maio de 2022 a 29 de Maio de 2023
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 27 de Maio de 2022

JOSE JARBAS DE OLIVEIRA
Secretario de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:D1D1B7F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SEDUC nº 014/2022 Processo Licitatório Seduc nº 024/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Secretario, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório Seduc nº 024/2022, Pregão Eletrônico Seduc nº 014/2022 cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área esportiva para prestação de serviços comuns e técnicos para a realização do "PROJETO FESTIVAL ESPORTE PARA TODOS", do município de Arcoverde, nos termos do edital e seus anexos. Considerando que houve erro no lançamento no sistema COMPRASNET quanto aos lotes a serem alocados para disputa, sendo flagrante a infração ao princípio da ampla competividade e economicidade. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Secretario de Educação - Antonio Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Seduc nº 014/2022.

Arcoverde, 07 de Junho de 2022

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:6733D6EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$79.998,75 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 14/06/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 17 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EB0B5632

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar com o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino de Arcoverde, com vistas nas necessidades educacionais dos estudantes e servidores da Escola Cívico Militar de Arcoverde, para o período letivo 2022/2023. Valor estimado global 233.592,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). *Abertura: 17/03/2022, ás 11:00 (Onze) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 06 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:78E11B36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar com o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino de Arcoverde, com vistas nas necessidades educacionais dos estudantes e servidores da Escola Cívico Militar de Arcoverde, para o período letivo 2022/2023. Valor estimado global 233.592,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). *Abertura: 17/03/2022, ás 11:00 (Onze) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 06 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F4DE1665

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 025/2022

Contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$79.998,75 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 14/06/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 17 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:336251A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 025/2022

Contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$79.998,75 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 14/06/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 17 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:094C6BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022, CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde prestadores de serviços especializados de média complexidade, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde com procedimentos de análises clínicas (laboratórios) e de radiologia (mamografia), constante das tabelas do SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA 1. LABORATÓRIO BRITO E SANTOS LTDA - ME CNPJ: 01.913.574/0001-13. Valor total R$ 100.872,84 (Cem mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). 2. ISA E CASSIA CALADO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA CNPJ: 11.462.934/0001-61. Valor total R$ 59.606,28 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos). 3. NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA CNPJ: 07.221.418/0001-78. Valor total R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil, e quatrocentos reais). 4. ANDRÉ R. FERRAZ ROQUE ANALISE - ME CNPJ: 04.874.440/0001-29. Valor total R$ 56.206,08 (Cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e oito centavos). 5. HUGO RAFAEL LEONARDO F. CÂNDIDO - ME CNPJ:05.803.122/0001-30. Valor total R$ 45.772,68 (Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Arcoverde ,09 de Junho de 2022.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F3C228A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° - 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 - BB Nº 947580- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos Diversos (Notebook, Impressora, Bebedouro, Ar-Condicionado, Armario MDF, Birô MDF, Cadeiras e Longarina), para atender o projeto "Fortalecendo Vinculos e Garantindo os Direitos Fundamentais da Mulher Guabirabense", recursos oriundos do FEM MULHER 2015, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.**Valor Global Estimado:R$ 32.523,91 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).*Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 01/07/2022, às 08:00 horas.***Abertura Das Propostas:*** Dia 18/07/2022, às 08:00 horas***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 18/07/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:295FE212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2022 – PL N.º 05 /2022 -CONTRATO N° 05/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 34.802.411/0001-12,** para apresentações artísticas **DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, FORROZÃO CHACAL E BANDA AQUÁRIUS**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada nos **dias 18, 19 e 28 de Junho de 2022 , AS 21:00H**, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 03 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EAB336EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2022 – PL N.º 06 /2022 -CONTRATO N° 06/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **ASSOSCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70,** para apresentação artístic **de CARU FORRÓ**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 03 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BEC57AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2022 – PL N.º 07 /2022 -CONTRATO N° 07/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.909.008/0001-70,** para apresentação artística **de VICTOR LEÃO E BANDA**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 25 de junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 03 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11892CBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022 – PL N.º 08 /2022 -CONTRATO N° 08/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.284.509/0001-25,** para apresentação artístico **DA CANTORA PRISCILA SENNA**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 11 de junho de 2022, as 20:30hs, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 09 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:74820C7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2022 – PL N.º 09 /2022 -CONTRATO N° 09/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19,** para apresentação artístico **do Cantor Batista Lima**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 12 de junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 09 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4BB700F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 – PL N.º 10/2022 -CONTRATO N° 10/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRITURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.924.119/0001-30,** para apresentação artística **de RAFAELA SANTOS – A FAVORITA**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 26 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 07 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2E08FF56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 – PL N.º 11/2022 -CONTRATO N° 11/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10,** para apresentação artística **da BANDA FORRÓ VUMBORA**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 08 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A43D7036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 – PL N.º 12/2022 -CONTRATO N° 12/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **NÓBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.173.110/0001-86,** para apresentação artística **da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 09 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:256DD414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022 - COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 09 /2022 – PL N.º 13 /2022 -CONTRATO N° 013/2022
OBJETO: Contratação direta da empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.449.014/0001-34,** para apresentação artística **da Banda Calango Aceso**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada no dia 12 de junho de 2022, as 22h, no Pátio Santa Terezinha, no Municipio de Barreiros/PE, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 09 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B3267492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Processo nº: 007/2022 - Comissão: Inexigibilidade nº 003/2022 – Objeto: Aquisição de conjuntos pedagógicos compostos por material impresso (livros e simulados) e plataforma digital para implementação de programa de apoio para recomposição, reforço e reensino das aprendizagens em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas baseado no desenvolvimento de habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - **Contrato nº: 015/2022** - Contratado: **PREFÁCIO EDITORA S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.905/0001-34** - Valor do Contrato: **R$ 53.669,00.** Vigência: **29/04/2022 a 31/12/2022**.

Barreiros/PE, 30 de Junho de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B0E4A997

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 17/2021 – Proc. Nº 038/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 34.774.447/0001-30,** com o valor total de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**. Empresa: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRLI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35. R$ 2.012,700,00 (dois milhões, doze mil e setecentos reais)**.
para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE

BARREIROS, em 08 de novembro de 2021 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:09ED660A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA***:*** Mantém a decretação da situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública" no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças,

adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 53.079, de 29 de junho de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 30/09/2022, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência", no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto poderá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Barreiros-PE, 30 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Em Exercício do Município dos Barreiros/PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5BDCCC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – PROC. Nº 038/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 17/2021 – Proc. Nº 038/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 34.774.447/0001-30,** com o valor total de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**. Empresa: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRLI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35. R$ 2.012,700,00 (dois milhões, doze mil e setecentos reais)**.
para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE BARREIROS, em 08 de novembro de 2021 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D6AFFBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 069/2021 - P.E. 030-2021

CONTRATO Nº 069/2021
Pregão Eletrônico N.º 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A presente segunda notificação, além dos procedimentos elencados na 1ª Notificação, enviada por correio eletrônico em 20/06/2022 e publicada na Imprensa Oficial do Município em 27/06/2022, visa demonstrar, após diligências, que as informações citadas na Resposta da Empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, está em desacordo com a realidade e não comprovaram que os valores totais constantes nas notas fiscais são decorrentes de Taxas de Credenciamento (TC) igual a 5,00 % e consequente Percentual Administrativo (PA), também, igual a 5,00 %.

– DOS FATOS

A prefeitura notificou a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 tendo em vista o conhecimento de que o percentual cotado em proposta de licitação e contratado da Taxa de Credenciamento de 5,00 % não estava sendo cumprido, mas sendo cobrado 14% às Oficinas e Empresas do ramo credenciadas.
Conforme a 1ª notificação, apresentamos a Ficha de Credenciamento da empresa Absolut Auto Peças LTDA, onde avença com a Prime o Contrato de Credenciamento e Adesão ao Sistema PRIME (Anexo II da 1ª Notificação) e com a FICHA DE CADASTRO PARA CREDENCIAMENTO - OFICINAS (Anexo III da 1ª Notificação) que foram preenchidas e assinadas entre a PRIME e a Credenciada para que a Prefeitura Municipal possa utilizar da prestação de serviço contratada.
Conforme Ficha que a Credenciada está obrigada a firmar, o percentual cobrado é absurdamente quase 3 vezes maior: 14%.

Adite-se que além dos 14% como taxa do credenciado, ainda se pode onerar mais taxas bancárias até R$ 15,99; Tarifa de manutenção de cadastro até R$ 89,99 e Taxa de Conectividade até R$ 179,99.
Tal procedimento, claramente citado na da 1ª Notificação e ratificado abaixo, desrespeita o contrato firmado com a Prefeitura aplicando um dano ao erário somente nas Notas Fiscais apresentadas de R$ 13.167,93, conforme quadro composto abaixo.

relação de notas emitidas em 20/05/2022 de acordo com o contrato de credenciamento apurado (Empresa ABSOLUTT AUTO PEÇAS LTDA)

Nº NF-e | ÓRGÃO | VALOR BRUTO (R$) Sendo PA = 14% |PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA) % Cobrado conforme Credenciamento (* Prova1 - Amostra Empresa ABSOLUT): Taxa Adm (TA) |Taxa Creden (TC) |PA | Valor PA | VALOR LÍQUIDO (VB - PA)
1173007 FMS 35.316,20 0,00 14,00 14,00 4.944,27 30.371,93
1173008 PMBSF 74.803,63 0,00 14,00 14,00 10.472,51 64.331,12
1173009 FMAS 2.800,00 0,00 14,00 14,00 392,00 2.408,00
1173010 FMAS 24.375,00 0,00 14,00 14,00 3.412,50 20.962,50

1173011 FMS 1.700,00 0,00 14,00 14,00 238,00 1.462,00
TOTAL GERAL 138.994,83 19.459,28 119.535,55

Aplicação do percentual proposto, conforme Proposta Eletrônico, Edital e TR - PE nº 030/2021

Nº NF-e | ÓRGÃO |VALOR BRUTO (R$) Sendo PA = 5% |PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA) % Cobrado conforme Credenciamento (* Prova1 - Amostra Empresa ABSOLUT) : Taxa Adm (TA) | Taxa Creden (TC) | PA | Valor PA | VALOR LÍQUIDO (VB - PA)
1173007 FMS 31.970,45 0,00 5,00 5,00 1.598,52 30.371,93
1173008 PMBSF 67.716,97 0,00 5,00 5,00 3.385,85 64.331,12
1173009 FMAS 2.534,74 0,00 5,00 5,00 126,74 2.408,00
1173010 FMAS 22.065,79 0,00 5,00 5,00 1.103,29 20.962,50
1173011 FMS 1.538,95 0,00 5,00 5,00 76,95 1.462,00
TOTAL GERAL 125.826,90 6.291,34 119.535,55

Conforme os quadros acima, para a irregular taxa de 14% cobrada a uma credenciada e o valor bruto descrito nas notas fiscais, significa que os valores líquidos de cada Nota são:

Nº NF-e VALOR LÍQUIDO (VB - PA)
1173007 30.371,93
1173008 64.331,12
1173009 2.408,00
1173010 20.962,50
1173011 1.462,00
TOTAL GERAL 119.535,55

Destarte, aplicando este mesmo valor líquido e a taxa descrita na licitação, proposta de preços e contrato encontra-se o verdadeiro valor bruto:

Nº NF-e | VALOR BRUTO (R$) Sendo PA = 5% | VALOR LÍQUIDO (VB - PA)
1173007 31.970,45 30.371,93
1173008 67.716,97 64.331,12
1173009 2.534,74 2.408,00
1173010 22.065,79 20.962,50
1173011 1.538,95 1.462,00
TOTAL GERAL 125.826,90 119.535,55

Às claras, a cobrança de taxas ou tarifas que somando estejam diferentes da Taxa de 5% de PA causam um dano ao erário de R$ 13.167,93 e é um descumprimento ao contrato sendo passível de penalidades previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 069/2021, Item 19 do Edital nº 030/2021 e Arts. 87 e 88, c/c Art 90 e 93, da Lei nº 8.666/93 após o devido Processo Administrativo.

A empresa Notificada PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA apresentou Resposta À 1ª Notificação onde afirma que os valores brutos das notas estão com a aplicação da Taxa de Credenciamento de 5% e junta 05 (cinco) Declarações, datadas entre 20 a 22 de Junho do corrente ano, onde as empresas declaram que: a) são credenciadas, b) são aptas a transacionar com o cartão da Peime e c) praticam os preços de mercado.

Ao receber esta reposta, a Diretoria de Transporte e Apoio Administrativo, na busca da verdade material, diligenciou junto as oficinas através de contatos via celular e aplicativos, os quais foram juntados mais documentos e comprovações de conversas declaratórias.
Tal diligência, contraria as informações da resposta da Notificada, bem como, a Resposta apresentada pela Prime não trouxe documentação comprobatória de que a Taxa de Credenciamento (TC) é de fato 5,00 %, conforme as contrarrazões abaixo.

Informamos que nossa equipe especializada de renegociação já procedeu com as tratativas junto à rede credenciada, de modo que não há que se falar em descumprimento contratual no que se refere ao percentual incidente na taxa cobrada, conforme planilha abaixo:
EMPRESA: GS MANGUEIRAS HIDRAULICAS E MECANICA AUTOMOTIVA | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO, com Termo
EMPRESA: AUTO ELETRICA SANTO ANTONIO | TAXA: 5,00% | STATUS: EM ANDAMENTO
EMPRESA: 116 DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO, com Termo
EMPRESA: IMPERIO AUTO PECAS E SERVICOS | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO, com Termo
EMPRESA: PAJEU TRATORES | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO, com Termo
EMPRESA: NORPEÇAS | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO
EMPRESA: TRATORFEIRA PETROLINA | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO
EMPRESA: RODRIGUES PNEUS E ACESSORIOS | TAXA: 4,05% | STATUS: APTO
EMPRESA: ABSOLUTT AUTO PECAS LTDA | TAXA: 5,00% | STATUS: APTO, com Termo

Em anexo, os termos de apto preenchidos e assinados pelos credenciados. Destacamos que todos os listados estão em perfeitas condições para proceder com os atendimentos dos serviços solicitados pela Notificante.

Incialmente, vale ressaltar que, além das declarações não descrevem que a TC é 5,00 %, elas são extemporâneas às prestações de serviços nas oficinas, às notas fiscais das oficinas e a própria Nota Fiscal da Prime. Ou seja, não possui qualquer argumento comprobatório da celeuma constatada.
O contrato foi firmado em 01/12/2021 (as declarações são entre 20 a 22/06/2022), até esta data todas as credenciadas deveriam ter sido comunicadas oficialmente que as TCs cobradas aos privados e outras instituições passaria a ser 5,00% exclusivamente à Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco. Conforme os contatos e envio de planilha em reposta a diligência, até a emissão das notas fiscais da Prime, o percentual da TC sempre foi 14% conforme clara e documentação comprobatória citada acima (Ficha de Credenciamento obtida com a Oficina.
A Nota fiscal nº 173, de 27/05/2022, da empresa Absolut Auto Peças LTDA, CNPJ nº 40.622.317/0001-84 (exemplo utilizado para a demonstração do descumprimento da TC de 5,00 %) também é anterior às datas das declarações, as quais são entre 20 a 22/06/2022.
A Notas Fiscais da PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA são de 20/05/2022 (as declarações são entre 20 a 22/06/2022), somente cita que o valor da corretagem ou comissão, subentende que se trata da Taxa de Administração (TA), igual a ZERO, mas não declara qual a TC aplicada, ou seja, o obrigatório percentual de 5,00%.
Torna-se cogente que estas declarações somente ocorreram após o questionamento da Prefeitura em zelo ao erário municipal.

Quanto às Notas Fiscais citadas, informamos que foram faturadas em conformidade com a taxa estabelecida no contrato existente entre as partes, ou seja, os 5% (cinco por cento), portanto, de acordo com a proposta, os termos do edital e seus anexos, logo, não há que se falar em descumprimento contratual.

Conforme acima, as notas fiscais da Prime não declaram qual percentual de 5,0% da TC. Ainda, o que se obteve anteriormente é o documento intitulado Ficha de Credenciamento que descreve 14,00 %. Mais adiante, como veremos, mais outro documento comprobatório de quem a oficina não foi oficialmente notificada a aplicar o TC de 5,00% para esta Prefeitura e que, de fato aplicou o percentual de TC de 14% no valor de balcão da peça e serviço.

Vale destacar que, o Termo de Adesão ao qual a Notificante teve acesso, que consta em anexo, refere-se ao aceite da empresa credenciada em fornecer seus serviços para todos os contratantes da Prime Benefícios e não só à Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco. É importante dizer que a contratada possui outros clientes além deste Município, os quais possuem cláusulas e condições contratuais diversas, motivo pelo qual a taxa geral cobrada é de 14% (catorze por cento), acrescida das tarifas. ***ESSA É A REGRA GERAL.***

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco entende que a Ficha de Credenciamento de 14% mais algumas taxas é um

procedimento geral da empresa para todos os clientes. Ocorre que esta é o único documento formal que indica a taxa TC de 14% e não foi apresentado outro específico para o contrato em questão com a TC de 5,00 %.
O objetivo empresarial de fins lucrativos em nosso País é obter lucro. Portanto, não há o que se pensar que uma oficina irá retirar 5,00% ou 14,00% de seu lucro para contratar com a Prime ou qualquer empresa de cartão. Às Claras, a empresa incide sobre o preço de balcão este percentual de Credenciamento como valor pela prestação de serviço de controle e gerenciamento das empresas do ramo da Prime.
Daí o termo nas Declarações feitas pelas empresas e juntadas na Resposta da Prime: *"praticando preço de mercado"*. De fato, as oficinas praticam o preço de mercado no valor de balcão. Estas declarações não alcançam os valores descritos nas notas fiscais da Prime, inclusive nem estas notas citam o percentual da TC.
Ao contrário, uma das Oficinas diligenciadas, como exemplo Oficina Absolut Auto Peças LTDA, CNPJ nº 40.622.317/0001-84, nos responde via aplicativo ao questionamento de qual percentual está de fato contratado neste período dos serviços e notas e como é definido os valores para a Prime. Esta, respondendo-nos, utilizou a Nota Fiscal nº 173, para explicar como compõe os preços unitários a serem fornecidos à Prime, para estes serem cobrados, através das notas fiscais gerais da Prime, à Prefeitura. Em resposta, a empresa Oficina Absolut nos envia em 29/06/2022 a seguinte tabela de precificação.
REF. NOTA FISCAL 173
UN DESCRIÇÃO VALOR BALCÃO VALOR PRIME 5% VALOR PRIME 14%
02 PIVO 263,50 276,68 300,00
02 TERMINAL DIREÇÃO 342,15 359,26 390,00
02 TERMINAL AXIAL 219,30 230,27 250,00
02 ARMORTECEDOR DIANTEIRO 921,06 967,12 1.050,00
02 ARMORTECEDOR TRASEIRO 851,00 893,55 970,00
01 PASTILHA DE FREIO 193,00 202,65 220,00
01 SAPATA FREIO TRASEIRA 255,00 267,75 290,00
01 COIFA LADO RODA 114,06 119,77 130,00
01 CORREIA DENTADA 246,50 258,83 281,00
01 TENSOR CORREIA DENTADA 241,25 243,32 275,00
3.646,82 3.819,20 4.156,00

Tudo devidamente documentado e juntado, oportunamente, ao Processo Administrativo nº 054/2021.
Vejam que o preço de balcão é o preço praticado no mercado, conforme declaração, e o preço com a TC de 14,00% é exatamente o preço da Nota fiscal enviada e inserida no sistema da Prime para cobrança posterior à Prefeitura.

Deste modo, como esclarecido a contratada não efetivou cobrança superior a 5% (cinco por cento) dos credenciamentos, e mais, a contratada entrou em contato com todos os estabelecimentos para esclarecer o ocorrido e pegou o termo de credenciamento com as condições pactuadas na contratação do ***MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.***

A baila do exposto, a Empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30:
não esclareceu que o percentual de 5,00 % de Taxa de Credenciamento(TC) foi o aplicado no período compreendido entre a assinatura do contrato e a emissão e cobrança das notas fiscal já mencionadas.
Não emitiu documento comprobatório junto às oficinas de que a TC é de 5,00 %
Não retificou as otas fiscais nº 1173007, 1173008, 1173009, 1173010 e 1173011 conforme solicitação da 1ª Notificação.

– DOS DISPOSITIVOS COMPROBATÓRIOS PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA EFETIVA DOS 5,00 % DA TC.

Contrato nº 069/2021
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: ***O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga*** *a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;*
(...)
As ***Notas fiscais/Faturas deverão ser atestadas*** *para o efetivo pagamento pelo gestor/fiscal do Contrato. O atesto será emitido no prazo do parágrafo terceiro deste contrato, sem prejuízo do marco inicial para contagem do prazo de pagamento.* ***O atesto será condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas****, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.*
(grifos nosso)

Edital de Convocação nº 030/2021
DO PAGAMENTO
O ***empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa****, na forma prevista neste instrumento convocatório;*
(...)
As ***Notas fiscais/Faturas deverão ser atestadas para o efetivo pagamento*** *pelo gestor/fiscal do órgão. O atesto será emitido no prazo do item 17.3, sem prejuízo do marco inicial para contagem do prazo de pagamento.* ***O atesto será condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas****, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.*
(grifos nosso)

Lei nº 4320/64
Art. 62. O ***pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação****.*
Art. 63. A ***liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido*** *pelo credor t****endo por base os títulos e documentos comprobatórios*** *do respectivo crédito.*
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o ***objeto do que se deve pagar****;*
(...)
§ 2º A ***liquidação da despesa*** *por fornecimentos feitos ou serviços prestados* ***terá por base****:*
I - ***o contrato****, ajuste ou acôrdo respectivo;*
II - a nota de empenho;
III - ***os comprovantes*** *da entrega de material ou* ***da prestação efetiva do serviço****.*
(grifos nosso)

Alhures explicado, não se questiona se os serviços foram executados ou peças não foram fornecidas, não se questiona os valores de mercado, ou seja, os valores de balcão, mas unicamente se o percentual a ser aplicado nas oficinas e lojas do ramo, que foi o objeto da licitação e da contratação está efetivamente sendo de 5,00%. Esta Administração não intenciona não pagar as notas, mas seus valores efetivamente liquidados.
Sob a égide do Princípio da Legalidade, da economicidade e da vinculação ao edital previstos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a liquidação da despesa é obrigatória e é o púnico fato gerador da obrigação de pagar à empresa contratada como Poder Público, ou seja, a simples emissão da Nota fiscal não gera este direito, mas a sua efetiva liquidação, ou seja, constatação das condições contratuais e licitatórias estão estabelecidas.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Ratificamos que, conforme informado na notificação anterior, a CPL poderá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não CUMPRA as obrigações, em especial à Taxa de Credenciamento de 5%. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As Declarações fornecidas pelas Oficinas e juntadas à resposta NÃO esclarece que a TC é de 5,00% e o único documento até o momento que define esta taxa é a Ficha de Credenciamento dessas Oficinas. No entanto, haja vista dificuldade de alteração de sistema que possa ocorrer à Prime, basta que a Declaração CONSTE que a Taxa de

Credenciamento é de 5,00% e em qual valor unitário esta taxa será incidida.

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a Empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 fica **NOTIFICADA** a:

do não recebimento e aceitação das notas fiscais nº 1173007, 1173008, 1173009, 1173010 e 1173011 por não estarem comprovadas que a Taxa de Credenciamento está fixada em 5%.

no prazo de mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta, retificar as Notas Fiscais enviadas para o valor acordado, conforme planilha abaixo, ou, na dificuldade de se alterar as notas, basta uma Declaração da empresa retificando o valor total de cada nota para a devida liquidação e pagamento. Tal declaração deve informar que a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco estará quite em relação às notas em questão.

Nº NF-e | ÓRGÃO |VALOR BRUTO (R$) Sendo PA = 5% | PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA) % Cobrado conforme Credenciamento (* Prova1 - Amostra Empresa ABSOLUT): Taxa Adm (TA) |Taxa Creden (TC) | PA |Valor PA |VALOR LÍQUIDO(VB - PA)

1173007 FMS 31.970,45 0,00 5,00 5,00 1.598,52 30.371,93
1173008 PMBSF 67.716,97 0,00 5,00 5,00 3.385,85 64.331,12
1173009 FMAS 2.534,74 0,00 5,00 5,00 126,74 2.408,00
1173010 FMAS 22.065,79 0,00 5,00 5,00 1.103,29 20.962,50
1173011 FMS 1.538,95 0,00 5,00 5,00 76,95 1.462,00
TOTAL GERAL 125.826,90 6.291,34 119.535,55

no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa com documentação comprobatória.

Esta 2º Notificação, tendo em vista não ser apresentado nenhum documento comprobatório da TC de 5,00%, será a última e a não manifestação ou cumprimento ensejará nas medidas administrativas de Instauração de Processo Administrativo para as sanções previstas na licitação, bem como, na obrigação de notificação aos órgãos de controle externo.

Belém do São Francisco – PE, 30 de Junho de 2022.

FABRÍCIO NUNES DA SILVA –
CPF 052.771.794-02
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3CA689C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 050/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2022.Objet Nat: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha industrial. Quantidade de itens: 13; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 50.916,08. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00035-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 01/07/2022

GERALDO DE MAGELA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:94FBD8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Processo Nº: 00010/2022. A CPL comunica que no Aviso de Licitação objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PINDOBINHA, CONFORME MODELO PADRONIZADO TIPO I, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. **onde se lê: "TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022"; leia-se: "TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022".** Justificativa: Por um equívoco na digitação. ficando mantido o restante do texto publicado do dia 29/06/2022.

Bom Jardim – PE, em 30 de julho de 2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FC34C77A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 054/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ: 32.380.176/0001-02, oriundo do Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 21 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B760ACFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 0116/2021, firmado em 18 de novembro de 2021, com a Empresa TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ: 32.380.176/0001-02, oriundo do Pregão Eletrônico 017/2021, Processo Licitatório 023/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 21 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D9B23413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 014/2021, firmado em 05 de agosto de 2021, com a Empresa TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ: 32.380.176/0001-02, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 21 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F5A34D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 0045/2021, firmado em 05 de agosto de 2021, com a Empresa TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ: 32.380.176/0001-02, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 21 DE ABRIL DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:35D14A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de reajuste de valor do Contrato n° 053/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 003/2021 – Pregão Eletrônico n° 002/2021. **REVISÃO** do valor total de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), correspondente ao adiantamento de aproximadamente 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três por cento) de Oxigênio Gasoso. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado para secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA J2 COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 28.833.878/0001-27**.

BONITO, 19 DE MAIO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5100B6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde Município de Bonito/PE. **Contratada: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, com sede na Rua Don Agostinho Ikas, n°499, n° 1279, na cidade de Chã de Alegria/PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.081.283/0001-50. **Contrato nº 109/2022**. **Valor Contratado: R$11.998,24** (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 021/2021. Processo n° 027/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (17/06/2022).**

BONITO 17 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:AE74310B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes para secretaria municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, objeto da emenda Parlamentar n°08763.979000/1210-07, celebrando entre o ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE. **Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Das Sempre Vivas, n°46, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80. **Contrato nº 104/2022**. **Valor Contratado: R$3.070,00** (três mil e setenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 017/2022. Processo Administrativo n° 022/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/06/2022).**

BONITO 14 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:12FBB32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes para secretaria municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, objeto da emenda Parlamentar n°08763.979000/1210-07, celebrando entre o ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE. **Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Cecilio Rodrigues, n°136, na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03. **Contrato nº 105/2022**. **Valor Contratado: R$47.280,00** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 017/2022. Processo Administrativo n° 022/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/06/2022).**

BONITO 14 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A9DB2BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes para secretaria municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, objeto da emenda Parlamentar n°08763.979000/1210-07, celebrando entre o ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE. **Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva, n°085, na cidade de São Bento/PB, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58. **Contrato nº 106/2022**. **Valor Contratado: R$2.264,00** (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 017/2022. Processo Administrativo n° 022/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/06/2022).**

BONITO 14 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:E5268792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes para secretaria municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, objeto da emenda Parlamentar n°08763.979000/1210-07, celebrando entre o ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE. **Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME**, com sede na Rua João Teófilo Deucher, n°29, na cidade de Retiro/SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91. **Contrato nº 107/2022**. **Valor Contratado: R$10.796,00** (dez mil, setecentos e noventa e seis reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 017/2022. Processo Administrativo n° 022/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/06/2022).**

BONITO 14 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:711A1E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo. **ORIGEM**: **Tomada de preço nº 001/2021**. **Processo Administrativo** nº **031/2021** Contrato n°080/2021. **Objeto**: Contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro do Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, de acordo com a Operação nº 1065636-36/2019, contrato de repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB. Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: PH EMPRENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94, com sede na Rua José Maria Rocha, nº 163, Centro, CEP: 55.535-000, na cidade de Joaquim Nabuco/PE. **Prazo acrescido: 04** (quatro) meses, **com início em 16/02/2022 e término no dia 16/06/2022.**

BONITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:49757ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo. **ORIGEM**: **Tomada de preço nº 001/2021**. **Processo Administrativo** nº **031/2021 Contrato n°080/2021**. **Objeto**: Contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro do Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, de acordo com a Operação nº 1065636-36/2019, contrato de repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB. Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: PH EMPRENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94, com sede na Rua José Maria Rocha, nº 163, Centro, CEP: 55.535-000, na cidade de Joaquim Nabuco/PE. **Prazo acrescido: 04** (quatro) meses, **com início em 17/06/2022 e término no dia 17/10/2022**.

BONITO, 15 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C86B69D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

O Prefeito do Município de Bonito torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação **N° 002/2022**, visando a Contratação da empresa L. S. da Silva Combustíveis, no valor total de R$ 926.665,00 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para o fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para utilização nos veículos das diversas Secretarias Municipais, e para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE. Fundamento art. 24, inciso IV da 8.666/93.

BONITO, 23 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9F532A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **060/2017**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **020/2017**- Pregão Presencial **nº 010/2017**. **PRORROGAÇÃO**: 01 (um) mês com início em 08/06/2022 e término 08/07/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de contrato referente a locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação e cabines sanitárias. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**. CNPJ Nº 02.520.264/0001-00, sede na Rua Belmonte, nº 432, Vassoural, CEP: 55.002-970, na cidade de Caruaru.

BONITO, 08 JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D71D3A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

GILSOMAR BENTO DE COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brejinho - PE.
Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação
Giglyella Cinkette de Souza Lucena – Titular
Soleaneide Janaina da Silva – Suplente (SECRETÁRIA)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa Xavier Pereira – Titular (VICE-PRESIDENTE)
Daniela Maria Guedes da Costa – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Gisley Mirele de Sousa – Titular (PRESIDENTE)
Adriel Weliton Silva Marques – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica
Valquíria Gonçalves Cordeiro – Titular
Maria Salete Alves de Lima – Suplente

Igreja Assembleia de Deus

Jucélio Bezerra da Silva – Titular
Edvânia Luiza Soares Silva – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Adriana Carla dos Santos– Titular
Maria José Lídia. – Suplente

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência de 03 (três) anos, correspondendo ao período de 17 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Brejinho - PE, em 24 de abril de 2022

GILSOMAR BENTO DE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A4A4874A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 151/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **José Ranieri de Farias Ferreira,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 01 de junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0A25D868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 152/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Marina Morais de Arruda,** titular do cargo de Secretária do Gabinete, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 10 de junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CF72089F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA N° 144/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

ERRATA – PORTARIA N° 144/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/06/2022, Edição Nº 3114, Código Identificador: 414D9D4F.

ONDE SE LÊ: Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Jonh Éveris Gomes de Araújo,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

LEIA-SE: Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **John Éveris Gomes de Araújo,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Brejinho/PE, 30 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B4EA20FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 013/2022

O **Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA,** no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,
Resolve:
Art. 1º Destituir da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito a Servidora CLÁUDIA DO CARMO COELHO**,** matrícula 0138, a partir de 1º de julho de 2022.
Parágrafo único. A destituição de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento da interessada datado de 17/06/2022.
Art. 2º Destituir da função de Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão o Servidor JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 0128, a partir de 1º de julho de 2022.
Art. 3º Destituir da função de Coordenadora dos Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Licenciatura em Matemática a Servidora MICHELINE CAVALCANTI LIMA, matrícula 0122, a partir de 1º de julho de 2022.
Art. 4º Nomear JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 0128, para a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, a partir de 1º de julho de 2022.
Art. 5º Nomear MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula 0122, para a função de Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, a partir de 1º de julho de 2022.
Art. 6º Nomear VERÔNICA CHAVES CARRAZZONE, matrícula 0129, para a função de Coordenadora dos Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Licenciatura em Matemática a Servidora, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:EFCC8057

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.212, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) no dia 21/06/2022. Edição 3114, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** da **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **SECRETARIA EXECUIVA DE OBRAS PUBLICAS** e da **SUPERITENDENCIA DE HABITAÇÃO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Ação:	**8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Despesa 702	3.3.20.00.00 Transferência à união 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	262.000,00

LEIA-SE:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** da **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **SECRETARIA EXECUIVA DE OBRAS PUBLICAS** e da **SUPERITENDENCIA DE HABITAÇÃO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Ação:	**8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Despesa 702	3.3.20.00.00 Transferência à união 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	262.000,00

Art.4º: Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.06.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:766A1550

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 222/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR CAMPOS DE LIMA JÚNIOR, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de maio de 2022, com lotação na SUPERITENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2C3E466A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 223/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: BETANIA JUSTINO SOUZA, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de maio de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:88CCF42B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 224/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BETANIA JUSTINO SOUZA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3480166E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 227/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de junho de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EC680F14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 02 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E31CDA08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 229/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2022, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:459BAAC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 230/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINTE, símbolo CC4, a partir de 30 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2C6AC06E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 231/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:160E68B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 21 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A5883A70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALRIVELTON ALVES DA CRUZ, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B59BF689

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 234/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARINHO ALEXANDRE DOS SANTOS JÚNIOR, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E47EBE15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 236/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSIANA SILVA DE ASSIS, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ABE50B30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 239/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: EDINALDO GOMES DE MELO, do cargo de CHEFE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 30 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:84E782A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETE CAMÊLO LEAL DO NASCIMENTO, do cargo de CHEFE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:60C598ED

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 008/2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 047493, da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC INSTITUITO ATLETA PARA SEMPRE, que tem por objeto a realização do evento oficial que ocorrerá no dia 10 de julho de 2022 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização conforme manifestação de interesse.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levandoem consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 1° de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:10B239C6

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022 - SEJES

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, resolve **HOMOLOGAR** o chamamento público n° 002/2022 – SEJES, nos termos do § 4° do art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, OSC: INSTITUTO ATLETA PARA SEMPRE, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF n° 17.397.521/0001-27. Prazo de execução: 5 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 1° de julho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4246C6E4

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA N° 009/2022 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDOa necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:
I –INSTAURAR Processo Administrativo n.º 003/2022, Chamamento Público n.º 002/2022 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do projeto intitulado 26ª CORRIDA DA LADEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, evento oficial que ocorrerá no dia 10 de julho de 2022 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.
II –DESIGNARque a Comissão que será composta pelos servidores:ANACLETO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matrícula 32.806; LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA: 22038 – Matrícula nº 022038; e MANOEL ALVES DA SILVA NETO – Matrícula n° 022169; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 002/2022 – SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.
III –DELIBERARque serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
IV – DETERMINAR essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 1° de julho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:51A448A9

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Chamamento Público – Copa do Interior 2022, OSC: LIGA DESPORTIVA CABENSE, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF n° 01.818.633/0001-74. Prazo de execução: 6 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0BC883CA

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 – SEJES

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e a Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o n° 05.099.810/0001-60, representada por seu presidente, Sr. José Rodrigues da Silva.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com Administração Pública, para projeto, conforme inciso III-B, art. 2°, da Lei n° 13.019/2014, no exercício de 2022.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 353.171,00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais).

PRAZO: 31 de março de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0086EDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 013/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 065/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** n° 116/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico por intermédio de empresário exclusivo. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Cantora Ava Guimarães, para a participação na 3ª edição da Feira do Empreendedor, evento Praça dos Eucaliptos, em Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho, no dia 02 de julho de 2022 **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Avani de Oliveira Guimarães 04740680483** representada por Avani de Oliveira Guimarães, CNPJ/MF n° 42.989.568/0001-27, com sede na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 169, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.515-280. **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:37C54767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 014/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 068/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** n° 119/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Cantor Ricardo Lima, para a participação na 3ª edição da Feira do Empreendedor, evento que acontecerá no Parque dos Eucaliptos, em Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho, no dia 01 de julho de 2022. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior, CNPJ: 27.859.150/0001-01, com sede na Rua Ver. Alderico Marques da Silva, n° 11, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54515-340. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:0625E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 014/PMCSA-SEARH/2022. **Processo Administrativo** nº 115/2022. **Processo Licitatório** nº. 064/PMCSA-SEARH/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação Emergencial – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada em software de gestão e recursos humanos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Rarotec Tecnologia para Gestão Pública Ltda**. CNPJ/MF sob o n° 29.448.657/0001-66, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 107, Santo Amaro , Recife - PE, CEP 50.030-200. **Valor Total**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Prazo:** 6 (seis) meses

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:21BBC893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2022 - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2022. OBJETO: REPUBLICAÇÃO do Edital para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$211.301,08. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 01/07/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 14/07/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 14/07/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 14/07/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 30 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C1DDE5E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$349.762,10. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 01/07/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 18/07/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 18/07/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 18/07/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 30 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:81F6EE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa HABILITADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10; Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Não Havendo nenhuma interposição de recurso no prazo mencionado, fica marcado

a data prévia para a sessão de abertura dos envelopes n°002 - Propostas de Preços para o dia **08 de julho de 2022 às 10h30min**, no Departamento de Licitações, situado à Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE. Os documentos de Habilitação da empresa encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AB7AA363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 375/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando os Decretos Municipais nº 003/2022 de 04/01/2022; 005/2022 de 18/01/2022; 006/2022 de 18/01/2022; 007/2022 de 18/01/2022; 008/2022 de 25/01/2022; 011/2022 de 16/02/2022; 014/2022 de 18/02/2022; 016/2022 de 02/03/2022; 017/2022 de 03/03/2022; 020/2022 de 09/03/2022; 021/2022 de 21/03/2022; 022/2022 de 23/03/2022; 024/2022 de 19/04/2022 e Decreto municipal nº 026/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando as referidas solicitações das Secretarias para as renovações de contratos com base nos ofícios: Ofício nº 112/2022 da Secretaria de Saúde – Renovação dos contratos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022,010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022, 064/2022, 117/2022, 118/2022, 120/2022, 121/2022, 123/2022, 139/2022, 149/2022 e 151/2022; Ofício nº 0217/2022 da Secretaria de Administração-Renovação do contrato nº 054/2022; Ofício nº 034/2022 da Secretaria de Assistência Social - Renovação do contrato nº 039/2022; Ofício nº 029/2022 da Secretaria de Obras – Renovação dos contratos de nº 040/2022 a 053/2022, 067/2022 e 119/2022; Ofício nº 050/2022 da Secretaria de Educação - Renovação dos contratos de nº 058/2022, 059/2022, 065/2022, 133/2022, 134/2022, 135/2022/ 136/2022, 137/2022, 076/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 097/2022, 100/2022, 104/2022, 106/2022, 070/2022, 072/2022, 081/2022, 083/2022, 084/2022, 092/2022, 093/2022, 103/2022, 107/2022, 108/2022, 111/2022, 126/2022, 132/2022, 068/2022, 069/2022, 071/2022, 074/2022, 075/2022, 077/2022, 082/2022, 085/2022, 086/2022, 089/2022, 091/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 101/2022, 102/2022, 109/2022, 110/2022, 112/2022, 113/2022, 125/2022, 073/2022, 098/2022, 087/2022, 090/2022, 127/2022, 131/2022, 088/2022, 099/2022, 114/2022, 105/2022, 130/2022, 128/2022, 129/2022; Ofício nº 056/2022 da Secretaria de Agricultura - Renovação dos contratos nº 055/2022, 056/2022, 057/2022 e 066/2022.

Considerando as Justificativas das Secretarias contidas nos Ofícios supracitados, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que as presentes renovações também têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

Considerando o Parecer Jurídico Interno nº 18/2022 de 30 de junho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação dos contratos ora supracitados por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. As Contratações deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços nas funções indicadas em seus respectivos contratos, no período de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 30 de junho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E1364F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-475, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9.8152-2313, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 015/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 011/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 16 de maio do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens: 01 a 03, 14 a 18, 32, 33, 42 a 46, 48, 61 a 63, 65, 70, 74, 76 a 78, 82, 83, 90, 92, 93, 98, 102, 107. Por conseguinte, o ente licitante elaborou o devido contrato e o enviou através do e-mail fornecido pela empresa notificada, (vervanahortiefrios@gmail.com), no ato da apresentação da sua proposta, para que fosse devidamente assinado pela mesma.

No entanto, mesmo após algumas tentativas do ente licitante objetivando a assinatura do contrato em apreço, a notificada não respondeu aos e-mails enviados, não assinando dessa maneira, o aludido contrato, o que enseja a frustração da assinatura do referido instrumento contratual e, consequentemente, do certame licitatório.
Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades destas Secretarias, especialmente pelo fato de que se trata de gêneros alimentícios, os quais são destinados à manutenção das atividades públicas de saúde, serviços considerados essenciais à coletividade, assim como os serviços ofertados diariamente pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando que o não fornecimento dos gêneros alimentícios, objetos do referido contrato pode ocasionar a suspensão de algumas atividades públicas do município, entre elas, as de saúde, especificamente pelo fato de que, entre outras finalidades, esses gêneros alimentícios são destinados a alimentação que é diariamente ofertada aos munícipes que se encontram internados devido a alguma enfermidade, no hospital do município e precisam receber a alimentação diária do referido órgão. **Diante de todo o exposto, RESTA evidente que a não assinatura do contrato em apreço, para que então seja solicitada a entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima nona" do instrumento contratual estabelece que **APLICAR-SE-ÃO AS SANÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 8.666/93 QUANDO A EMPRESA DEIXAR DE ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.
Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie os contratos n° 010/2022 – FMAS e 019/2022 – FMS, devidamente assinados, consoante solicitação feita no dia 23/06/2022, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 29 de Junho de 2022.

MARCO ANTÔNO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:602FAFF3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2022 – FMAS. Processo 015/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP** CNPJ Nº 06.536.960/0001-57 pelo valor global de **R$ 4.308,16** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/06/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:497B63A5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2022 – FMAS. Processo 015/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 11.972,08** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/06/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:43E450B9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2022 – FMAS. Processo 015/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - EPP** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84 pelo valor global de **R$ 132.381,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/06/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:014A0FFA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2022 – FMAS. Processo 015/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO - EPP** CNPJ Nº 38.259.698/0001-37 pelo valor global de **R$ 31.084,44** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/06/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC4DE46B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2022 – FMAS. Processo 015/2022 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – FMAS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA – EPP** CNPJ Nº 44.658.012/0001-83 pelo valor global de **R$ 232,80** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 30/06/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9B1BEF01

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como da Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 05, 28, 29, 30, 31, 56, 64, 67, 81, 85, 111 E 113 PERFAZENDO UM TOTAL DE 222.787,40.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1100EF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022
Tomada de Preços nº 002/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em vias urbanas do Município de Calçado-PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva,** CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP,** Inscrita no **CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Centro, Pesqueira – PE, que apresentou proposta global no valor de R$: 126.422,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 30 de junho de 2022.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E417EAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Eu, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora efetiva **MARIA APARECIDA BARBOSA DE QUEIROZ**, docente deste município, Matrícula nº 40044799, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO.**

Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Coordenadora deverá acompanhar as atividades docentes, subsidiando a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação do processo de ensino – aprendizagem, colaborando e elaborando os mesmos na consecução dos objetivos da

educação, além de outras atribuições do Art. 40 da Lei Municipal 964/2017.

Art. 3º. Enquanto exercer a função de coordenadora, a mesma perceberá o valor de 200 horas aulas e a gratificação por função de 30%.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/06/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Carnaíba – PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:DAB1478C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO:PROCESSO Nº 025/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 025/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO *o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no ART. 25, II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/1993, a favor da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESTABELECIDA NA RUA ENG. OSCAR FERREIRA, Nº 47, CASA FORTE, RECIFE/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.542.612/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0062243-38.2016.4.01.3400) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.*

Publique-se.

Carnaíba – PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8AD663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião da comissão permanente de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste município, estando presentes a Presidente Maria Pereira Lopes, o Secretário Edmilson Pereira da Silva e o membro Arigean Cristina Siqueira Silva, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Rede Municipal de Ensino de Carnaíba - PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62; **LICITANTE 02:** JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10; **LICITANTE 03:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77; **LICITANTE 04:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31; **LICITANTE 05:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02; **LICITANTE 06:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15; **LICITANTE 07:** JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34; **LICITANTE 08:** ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72; **LICITANTE 09:** LUCINEIDE MORATO DA SILVA de CPF nº 035.960.404-85; **LICITANTE 10:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10; **LICITANTE 11:** CICERO BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 030.449.634-33; **LICITANTE 12:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00; **LICITANTE 13:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73; **LICITANTE 14:** JOSÉ LÓCIO DA SILVA de CPF Nº 097.520.994-91. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública nº 002/2022. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes valores: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi vencedor do seguinte item: 23 com a quantidade de 2600 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 19.500,00; **LICITANTE 02:** JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10 foi vencedor do seguinte item: 5 com a quantidade de 657 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 3.942,00, item: 10 com a quantidade de 400 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.400,00 e do item: 16 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 2.670,00; **LICITANTE 03:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi vencedor do seguinte item: 7 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.700,00, item: 9 com a quantidade de 250 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.500,00 e do item: 17 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 2.670,00; **LICITANTE 04:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31 foi vencedor do seguinte item: 24 com a quantidade de 2600 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 19.500,00; **LICITANTE 05:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi vencedor do seguinte item: 1 com a quantidade de 350 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.100,00, item: 12 com a quantidade de 400 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.400,00, item: 14 com a quantidade de 100 kg no valor de R$ 2,77 o kg, com valor total de R$ 277,00 e do item: 15 com a quantidade de 100 kg no valor de R$ 2,77 o kg, com valor total de R$ 277,00; **LICITANTE 06:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 29 com a quantidade de 500 UND no valor de R$ 2,00 a UND, com valor total de R$ 1.000,00, item: 30 com a quantidade de 2000 UND no valor de R$ 2,00 a UND, com valor total de R$ 4.000,00, item: 31 com a quantidade de 2000 UND no valor de R$ 2,00 a UND, com valor total de R$ 4.000,00, item: 32 com a quantidade de 500 UND no valor de R$ 1,34 a UND, com valor total de R$ 670,00, item: 33 com a quantidade de 500 UND no valor de R$ 1,34 a UND, com valor total de R$ 670,00, item: 34 com a quantidade de 100 UND no valor de R$ 2,50 a UND, com valor total de R$ 250,00 e do item: 35 com a quantidade de 200 UND no valor de R$ 2,50 a UND, com valor total de R$ 500,00; **LICITANTE 07:** JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34 foi vencedor do seguinte item: 3 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 8 com a quantidade de 400 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com

valor total de R$ 2.400,00 e do item: 20 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 5.340,00; **LICITANTE 08:** ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72 foi vencedor do seguinte item: 4 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 11 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.200,00; **LICITANTE 09:** LUCINEIDE MORATO DA SILVA de CPF nº 035.960.404-85 foi vencedor do seguinte item: 6 com a quantidade de 243 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.458,00, item: 18 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 2.670,00; **LICITANTE 10:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi vencedor do seguinte item: 2 com a quantidade de 350 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.100,00, item: 21 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 5.340,00; **LICITANTE 11:** CICERO BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 030.449.634-33 foi vencedor do seguinte item: 13 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.200,00, item: 22 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 2.670,00; **LICITANTE 12:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00 foi vencedor do seguinte item: 19 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 2,67 o kg, com valor total de R$ 2.670,00; **LICITANTE 13:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73 foi vencedor do seguinte item: 25 com a quantidade de 1500 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 11.250,00, item: 27 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 7.500,00; **LICITANTE 14:** JOSÉ LÓCIO DA SILVA de CPF Nº 097.520.994-91 foi vencedor do seguinte item: 26 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 2.250,00, item: 28 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 7,50 o kg, com valor total de R$ 7.500,00; **Perfazendo – se o valor total de R$ 130.174,00 (Cento e trinta mil, cento e setenta e quatro reais)**. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h42min. Eu Edmilson Pereira da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

Carnaíba (PE), 30 de junho de 2022.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5DFF2917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: EDUARDO RODRIGUES FREIRE, portador do CPF sob o nº 076.868.595-84;
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022;
OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação do cantor "KADU FREIRE" e banda no dia 29 de junho de 2022, no centro da cidade de Carnaubeira da Penha, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em comemoração ao São Pedro.
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
DATA: 29/06/2022;
VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AE6955C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

PORTARIA 115/2022 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. **INSTITUIR** no município de Cedro/PE, o **Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar**, com a função de gerir todos os casos de criança fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados, composto pelos seguintes perfis:
GESTOR POLÍTICO:
NOME: FABIANA BARROS DA SILVA
CPF: 064.422.524-69
COORDENADOR OPERACIONAL:
NOME: WILLIANE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 702.424.954-43
SUPERVISORES INSTITUCIONAIS:
NOME: FRANCISCA LEDVANIA FERNANDES DA SILVA
CPF: 033.418.624-20
NOME: VALCINEZIA MARIANO ROCHA
CPF: 021.733.464-40
NOME: DENISE DE SOUSA ROCHA LINHARES
CPF: 044.956.134-80
§ 1º. Compete ao Gestor Político articular a participação das secretarias, demais órgãos públicos e organizações da sociedade civil, garantindo, assim, o caráter intersetorial da estratégia.
§ 2º. Compete ao Coordenador Operacional gerenciar a implementação da estratégia.
§ 3º. Compete aos Supervisores Institucionais fazerem os encaminhamentos de rede necessários a cada caso, de acordo com sua área de atuação (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania).
Art. 2º. Os integrantes do presente Comitê Gestor exercerão suas atividades sem ônus aos cofres do município de Cedro/PE.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 30 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BEB0226F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 011/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**. **Objeto Descr.:** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Tendo anunciado que

as empresas **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI EPP, VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS e JM EMPREENDIMENTOS EIRELI** estavam devidamente **HABILITADAS.** O presidente da Comissão decidiu por suspender a sessão, marcando seu retorno para às **10h00min do dia 07/07/2022**, onde serão abertas as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Em caso de manifestação de recurso, o interessado terá até **06/07/2022** para apresentar suas razões recursais**.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 30 de junho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:74BF3A86

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de avaliação e monitoramento nutricional da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 1.120.043,12 (um milhão e cento e vinte mil e quarenta e três reais e doze centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 15/07/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 30 de junho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DC930C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – FMS

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de assessoria técnica especializada para propor diretrizes de políticas de gestão na saúde, assessoramento na elaboração e acompanhamento das propostas e programas do Ministério de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme Termo de Referência – Anexo I**. Valor Estimado de **R$ 77.280,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 04 de julho de 2022** até o **dia 14 de julho de 2022, 8h**, no sitio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **14 de julho de 2022**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 14 de julho de 2022**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 30.06.2022

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:EC1F06E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022-FME

- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários escolares destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 101/2021-PMBEX, gerenciada pelo Município de Bayeux-PB, oriunda do Processo Administrativo nº. 00128/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2021-PMBEX.

- CONTRATADA: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.244.906/0001-39

- VALOR TOTAL: R$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

- VIGÊNCIA: 30/06/2022 À 31/12/2022

Cumaru, 30 de junho de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:076D27FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 029/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Concorrência nº 001/2018 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, no aumento contratual no importe de R$ 71.099,08, justificado em relação a 21 itens, referente ao lote III Escola da Zona Rural, com 06 salas na Vila de Laje de São José e no importe de R$ 182.725,03 em relação a 25 itens, referentes ao Lote II – Escola com 12 Salas e 01 quadra poliesportiva, na Av. Miguel Pereira Neto no Bairro Novo Horizonte. Empresa Contratada:**M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 024/2022 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade da prestação dos serviços de locação de caminhão com guindaste sem combustível e com motorista e 10 caçambas estacionárias para acondicionamento de resíduos

sólidos domiciliares e resíduos de construção civil na zona urbana e rural do município, fica prorrogado a vigência iniciando em 06/06/2022 e findando 02/072022. Empresa Contratada:**ISNALDY CANDIDO DE SOUZA 88258149415 (CUPIRA ENTULHO)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.600.729/0001-01. Fundamentado no art. 57°, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:80E69D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES ERRATA À REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, torna público que no Aviso de Republicação do Contrato Nº 006/2022, republicado no D.O.M.P dia 23/06/2022, edição 3116, ano 2022, no que se refere ao prazo de vigência do contrato, conforme abaixo especificado:
1. Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5D82F579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO DA TP 001-FMS/2022, PROCESSO Nº 003-FMS/2022.

O Fundo Municipal de Saúde, torna-se público o resultado do julgamento da TP 001-FMS/2022, PROCESSO Nº 003-FMS/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no município de Dormentes, HOMOLOGA/ADJUDICA a licitante ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 41.731.195/0001-27. Valor: R$ 204.152,77 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Dormentes-PE, 30 de Junho de 2022.

TALITA MIRELI RODRIGUES –
Secretária.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA815D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009-FMS/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-FMS/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001-FMS/2022.

CONTRATO Nº: 009-FMS/2022, Processo Administrativo nº 003-FMS/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001-FMS/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no município de Dormentes. Contratado: ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 41.731.195/0001-27. Valor: R$ 204.152,77 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: de 30/06/2022 até 27/12/2022.

Dormentes-PE, 30 de Junho de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES -
Secretária.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BA3E4AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° 029/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° 029/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 020/2022. Objeto: consiste em eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA AS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses**, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. N° 020/2022** constante do **Processo Administrativo nº. N° 029/2022.** Contratada: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA-ME ,inscrita no CNPJ sob o n°18.216.923/0001-40.** Valor: **R$ 2.142.687,92(**Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).Vigência: de 30/06/2022 à 29/06/2023.

Dormentes-PE 30.06.2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E0ED8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 020/2022. Objeto: consiste em eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA AS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. N° 020/2022 constante do Processo Administrativo nº. N° 029/2022. Contratada: JOSÉ DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA ,inscrita no CNPJ sob o n°00. 812.219/0001-95. Valor: **R$ 3.451.083,66** (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).Vigência: de 30/06/2022 à 29/06/2023.

Dormentes-PE 30.06.2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:05502CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO DE CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022.

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022. Processo Licitatório nº 029/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Vencedoras: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ; 05.164.396/0001-26, valor total R$132.261,60 (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); M E J

COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 18.216.923/0001-40, com valor total de R$ 2.142.687,92 (dois milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); e; JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ: 00.812.219/0001-95, com valor total de R$3.451.083,66 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Por terem apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes (PE), 21 junho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D65B081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2022. Processo Licitatório nº 027/2022. Objeto: Eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Dormentes-PE. Vencedoras: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ: 05.306.209/0001-00, com valor total de R$ 174.621,80 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); e; ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26, com valor total de R$ 40.217,02 (quarenta mil e duzentos e dezessete reais e dois centavos). Por terem apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 30, 31, 33, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 146, 147, 154, 157, 158, 162, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 233, 234, 235, 236, 237, 251, 254, 256, 257, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271 e 272.

Dormentes (PE), 08 de junho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28C3CC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2022. Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino, durante os 200 (duzentos) dias letivos, em cumprimento a Resolução do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Dormentes/PE. Vencedoras: SUPERMERCADO ARBUES LTDA (10358117000103) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 9, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 42, 48, 53 e 57 no valor total de R$ 69.674,35 (sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (08802999000102) com os lotes: 12, 24, 25, 26 e 45 no valor total de R$ 61.581,16 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos); e; IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO (32680419000128) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52 e 54 no valor total de R$ 455.226,47 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Por terem apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Itens fracassados: 13, 50, 55 e 56.

Dormentes (PE), 13 junho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
– Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:18851F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.761

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.329.750,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.600,00
02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1057 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços Públicos 306.150,02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 001 Bônus do Pré-Sal

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1059 15.451.0006.1116.0000 Construção do Pórtico de Entrada da Cidade 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
754 000 Recursos de Oprerações de Créditos

1060 15.451.0006.1208.0000 Implantação de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
754 000 Recursos de Oprerações de Créditos

1061 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 240.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
754 000 Recursos de Oprerações de Créditos

1058 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 5.760.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

754 000 Recursos de Oprerações de Créditos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1053 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

1054 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

1055 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 1.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

1056 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 14.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 306.150,02
Fontes de Recurso
05 00 306.150,02

Operação de Crédito: 8.000.000,00
Fontes de Recurso
07 00 8.000.000,00

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

743 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -23.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

Anulação (-) -23.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 30 de JUNHO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B18FE649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PL Nº 026/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – R$ 414.148,93 e 2º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI –** R$ 423.003.27 que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 30 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D96979EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PL Nº 013/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação da licitante, por ordem de menor preço: **1º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI – R$ 8.301.950,63** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 30 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:05E4B02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ERRATA AO RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022. **ONDE SE LÊ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE: Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**

MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:29AB56AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2022

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2022

CONTRATO Nº 348/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022, **ONDE SE LÊ: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, **LEIA-SE: Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BB357C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 13/07/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 173.464,96. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B8A28E45

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 488/2022 Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências. O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990. Resolve: Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) ANDERSON VITORINO MOREIRA, na função de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Saúde. Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 28/06/2022. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de Junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A722CC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 034/2022
DISPENSA Nº. 003/2022

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **GIVALDO J. DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS CNPJ 02.110.046/0001-99**, que tem objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifícios para realização de eventos festivos da Prefeitura Municipal de Ferreiros /PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 33.040,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)**, em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 30 de junho de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4AE84E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2022.**
Processo: **034/2022.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifícios para realização de eventos festivos da Prefeitura Municipal de Ferreiros /PE**.**
CONTRATO Nº 054/2022.
CONTRATADO: GIVALDO J. DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS CNPJ 02.110.046/0001-99
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 33.040,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.3006.2086.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.3005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Ferreiros-PE, 30 de Junho de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D6DF794E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 043/2022 – Tomada de preços Nº 002/2022. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 352.771,35 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** Recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até as 10:00 do dia 18 de julho de 2022, início da sessão de abertura e julgamento da habilitação e das propostas no dia 18 de julho de 2022 às 10:00 hrs. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. **Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00**, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

Ferreiros/PE, 30 de junho de 2022 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F9DB22AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor preço", GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DE EVENTOS NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, LOT. FERREIROS NOVO, FERREIROS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO MEMORIAL DESCRITIVO**.
De acordo com a análise dos documentos e proposta enviados pela empresa, referente ao processo licitatório supracitado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ 02.951.249/0001-08**, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Porém a referida empresa solicitou através de ofício por e-mail a **DESISTÊNCIA PROCESSO** alegando insuficiência financeira por ter assumido outros contratos. Sendo assim esta comissão DECLARA o processo **FRACASSADO** por ser a empresa acima citada a única participante do certame.

Ferreiros (PE), 30 de junho de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:626CDFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2022

DECRETO Nº 018/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*EMENTA***:** MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 53.079, de 29 de junho de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 30/09/2022, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência", no âmbito do Município de Ferreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:65A02830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 037/2022, Tomada de Preço PMF Nº 003/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, povoado e distritos conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 032/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas**:**

Empresa	Valor
J. B DE PÁDUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39**	**R$ 1.476.248,50**
REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: **29.578.882/0001-59**	R$ 1.506.564,38
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64**	R$ 1.506.052,62
ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**	R$ 1.506.700,77
MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.415.447/0001-90	R$ 1.491.334,72

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **J. B DE PÁDUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39,** que apresentou o valor global de **R$ 1.476.248,50 (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 30 de junho de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.
.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4466A756

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando que é justo e necessário reconhecer falhas e equívocos praticados nas rotinas e demandas administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° 138/2022, que nomeou candidatos aprovados abaixo relacionado, no cargo de PROFESSOR I para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ANDERSON CORDEIRO DA SILVA SOUZA	50º	NÃO
GLAUCIA CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	51º	NÃO
MARIZA NEUZA DA SILVA	52º	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de junho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E9741EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 043/2022, Tomada de Preço PMF Nº 004/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**; **D & J CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° **42.176.434/0001-97**; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64**; **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: **32.666.677/0001-50.** O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **07 de julho de 2022 as 09h00min,** no mesmo local da abertura do processo na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 30 de junho de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO
– Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:11F1CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) Veículos 0 Km, tipo ambulância, Tipo "B" furgão ano/modelo no mínimo 2022/2022, chassi médio e teto alto, com carga útil mínimo 1.530 kg, motor a diesel no mínimo 2.3 e Potência mínima 129cv, conforme emenda parlamentar 78/2022, para atendimento da população do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se seu **FRACASSO,** devido a desclassificação das empresas por apresentarem propostas com o valor superior ao máximo admitido descumprindo o item 7.2 do edital**.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 30/06/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5F9A27AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre membros da Comissão para acompanhar a execução do projeto do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa de Garanhuns - NEVIGA.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para acompanhar a execução do projeto do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa - NEVIGA;

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:
I. Karla Karina Muniz Cabral – Representante Governamental;
II. Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro – Representante Governamental
III. Cícera Ramão Batista da Silva – Representante da Sociedade Civil;
IV. Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 29 de junho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3EBED91

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª DALVA PINTO VILELA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **DALVA PINTO VILELA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível N3 do Anexo II, Tabela I, Coluna A da Lei Municipal n.º 4484/2018, Matrícula Funcional nº 16-1, portadora do RG n° 1.612.049 SDS/PE e CPF/MF n° 013.860.748-61, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de julho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B201070E

SECRETARIA DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 ,Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 059/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Menor preço por LOTE. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de mesas e cadeiras plásticas, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor Global Estimado: R$ 36.411,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/07/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ . Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/07/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 13/07/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa:

Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 30 de junho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47D5E743

SECRETARIA DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 ,Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 058/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Menor preço por LOTE. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. Valor Global Estimado: R$ 567.230,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/07/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ . Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/07/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 13/07/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 30 de junho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10773256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA CALAZANS MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5756,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2020 a 20/11/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9441D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11015,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5252A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHRISTIANNE MARQUES CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5088,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 23/02/2020, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4580FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3181,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:486D01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeiro,** Matrícula **n° 2398,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ED9818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 11112,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 04/02/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F927A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Psicologo,** Matrícula **n° 11118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 17/02/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:108AF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8196,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 08/03/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B223B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 8266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 17/03/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47C1A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de setembro de 1996 a 13 de setembro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 27/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCC55222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CREONICE DE MELO TRIUNFO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2518**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 30 de outubro de 2005 a 30 de outubro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2022 a 17/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E91574AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7455**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 29/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94D9A5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TERCIO ROCHA PIMENTEL DE SALES, Psicólogo,** Matrícula **nº 92832**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40490C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELMA SOARES DO NASCIMENTO, Aux Sv Gerais(Contrato),** Matrícula **nº 16101**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 23/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E7C5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2022 a 03/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E62F7718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2022 a 04/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EF0BFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2529**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(35) trinta e cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2022 a 29/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F609EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7274**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2022 a 20/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F6C54F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYMONE FLAVIA DE QUEIROZ MORAES E LIMA, Assistente Social-3,** Matrícula **nº 90982**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2022 a 31/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E0C9B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA CUNHA DE MORAES, Assessor técnico da div de compras,** Matrícula **nº 92942**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CA9C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93215**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 19/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A7CC0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 02/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D1DC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63E9189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7410**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2022 a 22/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C037F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA RAMOS TENORIO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11806**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 08/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE3CBCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6000**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 12/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:065DA279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA PAZ DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 12331**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 16/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0528FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA APARECIDA BARROS FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2254**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2022 a 21/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38C7BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5123**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2722D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA NASCIMENTO TARGINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3179**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 20/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A60B0AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA DE ARAUJO SOARES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2386**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF5C7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 08/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCF1E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 07/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4705F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 07/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C56C244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 15/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16FE51CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7340**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 01/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBE2A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA LUIZA PEIXOTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7602/10992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 08/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63EA207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELENA DA CRUZ, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11212**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 23/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97AD66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93240**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BDED77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2022 a 10/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DB807F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 19/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B5F75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2022 a 22/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F928286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12095**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 19/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69B5C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 8275**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 08/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6543844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75C6FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD74BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B936EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB4D6423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA TARCIANNA BEZERRA AMORIM, Musicoterapeuta,** Matrícula **nº 93048**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2022 a 12/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:226EF387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19048**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71E80AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALYSSA NICAELY RODRIGUES DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 92426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 06/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D380FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2246C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PALOMA KARINE LYRA DA SILVA, Auxiliar administraivo,** Matrícula **nº 31223**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37A81D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92909**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DC58DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE MERCIA LIMA BARBOSA, Assistente Social,** Matrícula **nº 31229**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71132F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADER DE FREITAS CYSNEIROS FILHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92842**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 20/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:224ADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ, Asses Tec Da Div de Apoio Ao Diagnost-Cc,** Matrícula **nº 91572**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2022 A 19/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23F493AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILTON VIANA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 92758**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2022 a 19/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7024BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GABRIELA GOMES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador Centro de Especialidades,** Matrícula **nº 92622**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 24/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B0A8D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO, Ger Div Acessib E Politicas Continu,** Matrícula **nº 30852**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C97038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA ALEXSANDRA GONCALVES DE SOUZA, Auxiliar administraivo,** Matrícula **nº 31104**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 31/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:701CEDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 041/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 030/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 12 de maio de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 12 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **27 de maio de 2022**, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, **os Itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, ao dia 28 de junho de 2022.**
Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;
CNPJ Nº 17.238.558.0001-02
VALOR R$ 103.362,50 (Cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 34.309.210/0001-88
VALOR R$ 97.543,75 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
VALOR R$ 167.681,01 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo);

F. RIBEIRO BRITO EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
VALOR R$ 95.735,35 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

ZL COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93
VALOR R$ 124.827,60 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos.

OBS: OS LOTES 22, 29 e 30 CONTINUAM EM ANDAMENTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 28 de junho de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D23FCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022

Processo Licitatório nº 015/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de agente de integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior e Médio/Técnico. **O prazo de credenciamento será de 01/07/2022 a 30/06/2023**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Valor estimado mensal: R$ 68.163,10. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá –
PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.**

Glória do Goitá, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5F074F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
ERRATA Nº 01

SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / POSSIBILIDADE DE NOVA INSCRIÇÃO

A Câmara Municipal de Goiana/PE e o IAUPE/Concursos torna público a **ERRATA 01**, do **Edital 001/2022**, relativo ao Concurso Público em aberto da Câmara Municipal de Goiana/PE, para estabelecer o direito do (a) candidato (a) que não mais deseje participar do referido concurso público requerer a restituição do valor da taxa de inscrição, dentro do período estabelecido no **ANEXO I** – Calendário de atividades.

A solicitação se dará através dos procedimentos contidos no **ANEXO VII** do referido Edital, ficando estabelecido que, **a partir do dia 06/07/2022 até o dia 17/07/2022,** poderá o (a) candidato (a) que solicitou a restituição se inscrever para outro cargo, mediante pagamento da taxa de inscrição, ou nos casos previstos para contemplação das isenções, não sendo permitida a inscrição para mais de um cargo.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE

Goiana, 30 de junho de 2022

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:FA977E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 30 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/06/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:D261B09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
ROSÉLIA RODRIGUES BACURAU	2°	PSICOPEDAGOGO	116870	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 30 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/06/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:9B2B9747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 012/2022 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – EDITAL Nº 012/2022 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

DOCUMENTAÇÃO

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) ◊ (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:
a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 30 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/06/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:7D9E5221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022
BANDA REGIONAL FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE LAGOA NOVA NO DIA 01 DE JULHO DE 2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 021/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE LAGOA NOVA NO DIA 01 DE JULHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associacao Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil Algfb. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor R$6.000,00 . Contratado: Maria Luiza Siqueira Amorim. CPF: 092.253.164-10. Valor R$720,00 . Contratado: Sebastiao Severino de Carvalho Neto 10467703493. CNPJ: 36.566.015/0001-69. Valor R$2.500,00.

Granito, 30/06/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A8FBF60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Processo Nº: 021/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE LAGOA NOVA NO DIA 01 DE JULHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Laser. Ratificação em 30/06/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F0AD3753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. **Errata** Amupe nº 3107 de 10/06/2022. **Onde se lê:** Lotes: 4, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25**Empresa**: ARARIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº39.441.689/0001-25, Localizada na Rua Tenente Manoel Filho, Nossa Sra. De Fátima – Ouricuri - PE.Valor Global: R$1.648.088,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). **Leia-se:** Lotes: 4, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25**Empresa**: ARARIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº39.441.689/0001-25, Localizada na Rua Tenente Manoel Filho, Nossa Sra. De Fátima – Ouricuri - PE.Valor Global: R$1.648.080,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais).

Gravatá, 30 de junho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7125E3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, referente ao do Processo Licitatório nº 018/2022, Chamamento Público nº 001/2022, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, o Sr. Aldi Constantino, torna público o resultado das publicações do edital, para cadastramento, como sendo: 1ª publicação, com o prazo de **19/05/2022 a 03/06/2022** resultante em **DESERTA** e 2ª publicação, com o prazo de **09/06/2022 a 27/06/2022**, resultante em **DESERTA**.

Gravatá/PE, 30 de junho de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Presidente da CEL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:D05F10B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor José Edson de Sousa, torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BEM COMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, REBOQUE, ETC, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresa Vencedora:

LINK CARD BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, para os lotes, 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 2.200.000,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Gravatá/PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B6306886

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/2020

AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 001/2020 - ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADA: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA, CNPJ: 13.004.510/0277-02, Filial. MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a cumulação de pena (art. 2º caput. incs. III e IV da Lei nº 6.437/77. Determinando que seja inutilizado todos os produtos descritos nos termos de apreensão e inutilização, conforme se vê na folha 004 destes autos. Julgado em 05/05/2022.

Gravatá-PE, 30 de junho de 2022.

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:50AC4342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/2022

AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 001/2022. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADA: Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, CNPJ: 10.354.496/0001-55. MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a cumulação de pena (art. 2º caput. incs. I, III e IV da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando primeiro que seja inutilizado todos os produtos descritos nos termos de apreensão e inutilização, nº 510, 511 e 512, conforme se vê nas folhas 3, 4 e 5 destes autos e segundo a Advertência, ressaltando que caso volte a praticar, novas infrações sanitárias serão aplicadas. Julgado em 16/05/2022.

Gravatá-PE, 30 de junho de 2022.

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:ADE883A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Homologação do Pregão nº 020/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES - ME, vencedor dos itens 1 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79 e 80 com o valor global de R$ 126.522,45 (Cento e vinte e seis mi quinhentos e vinte e dois reais e quarenta cinco centavos) e MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, vencedor dos itens 8, 13, 14, 22, 37, 44, 45, 64, 73, 74, 75 e 77 com o valor global de R$ 4.094,40 (Quatro mil noventa e quatro reais e quarenta centavos) e VIVA DISTIRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA vencedor dos itens 12 e 18 com o valor global de R$ 114,25 (Cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Ficando o valor total do certame em R$ 130.731,10 (Cento e trinta mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos)

Ibimirim-PE, 01/07/2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:3A244122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2022

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº2142/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes , inscrito(a) no CPF sob o nº 072.004.974-70 , como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº2142/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº2142/000, referente a Empresa MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de computadores desktops e notebooks para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de junho de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1219385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2143/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **Wilma Guilherme de Mendonça,** inscrito no CPF sob o nº **040.851.454-01**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2143/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2143/000** referente ao pagamento em favor da empresa **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**07.178.101/0001-04**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 017/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 30 de junho de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:30FA92A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº009/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2103/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2103/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2103/000, referente ao pagamento em favor da empresa MIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 016/2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Limpeza, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de junho de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:D7C53876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, QUE VERSA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA NA RUA DO CAMPO, NO DISTRITO DE IRAJAÍ, IGUARACY-PE; CONFORME PROJETO.

Conforme convocação das empresas HABILITADAS no dia 30 de junho de 2022, a qual foram convocadas as empresas Habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de Preços, passamos a informar: Quer no dia 30 de junho de 2022, ás 08:00 (oito) horas nenhuma das empresas convocadas se fizeram presente ao ato. Em ato continuo foram abertos os envelopes de Propostas der preços que se encontravam sob a guarda da CPL. Os quais abertos, foram todos os documentos neles contidos rubricados pelos presentes, e seus respectivos valores transcritos para o Mapa de Apuração de Preços, quando então obtivemos o seguinte resultados classificatório: A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** INSCRITA NO CNPJ N°. 37.566.790/0001-87; primeira colocada com o valor global de **R$ 111.620,22 (Cento e Onze Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos),** em segunda colocada a empresa**: J & M INCORPORADORA LTDA -** INSCRITA NO CNPJ N.º 42.341.485/0001-27, com o valor de **R$ 112.182,24 (Cento e Doze Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) .**Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy-PE, 30 de junho de 2022

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente Da CPL

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
Membro da CPL

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Membro Da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:41DDD57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2022

PORTARIA Nº 259/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, em favor do servidor GUALNOBERTO FONSECA CAVALVANTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.029.708 – SSP-PE, cadastrado no CPF/MF nº 239.175.394-20, no cargo de Agente de Limpeza, matrícula nº 027, lotado na Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, o valor de benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética do período contributivo (atualizada monetariamente, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005).
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:086C5C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00014/2022

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 220516PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Ingazeira-PE. Lote único. Valéria Gomes Santana EPP. CNPJ: 26.768.831/0001-00, pelo valor de R$ 898.999,69.

Ingazeira, 30/06/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4CFDAB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022

Contrato nº. 019/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: YCARO A SILVA ME, inscrita no **CNPJ nº 23.650.432/0001-43**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA YCARO E VITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

Valor Global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C4EC6A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EMMANNUELLE MACIEL ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EMMANNUELLE MACIEL ALVES, matrícula nº 011716, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 04 de junho de 2022 e término em 03 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de junho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:34EBB6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 70 (setenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 25 de maio de 2022 e término em 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de junho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:523750D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, comunica que a sessão pública, por videoconferência, de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 011/2022, TOMADA DE PREÇOS 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Otacílio Ferraz., será no dia 05/07/2022, às 09h30min, através da plataforma Microsoft Teams, tendo em vista a ausência de recursos.

Itaíba 01 de junho de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5566962A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2022 – PE 00020/2021

Número do Contrato: 0057/2021 Nº Processo: 0014/2021. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante. Gilson & G. Brito LTDA – CNPJ nº 21.673.162/0001-60 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 00020/2021". Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência é até o dia 30 de agosto de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de junho de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretaria de Saúde - Contratante. Gilson & G. Brito LTDA - Contratada

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:7EB54F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00014/2022
Pregão Eletrônico n.º. 00012/2022
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de

Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00 e nº 36000.352155/2020-00.

Decisão:
Vistos etc.

A Licitante **ANDREA CARLA CORREIA DA SILVA SIQUEIRA 04873437431**, quando da Sessão registrada na Ata de fls. 208 - 246, no portal Comprasnet, apresentou na fase de habilitação a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal vencidas, na qual, solicitou um prazo legal para apresentação das certidões. Em sessão, foi estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É o relato.

Ante ao que exposto, devido a decadência do prazo estabelecido em Ata de fls. 208 – 246 para a licitante **ANDREA CARLA CORREIA DA SILVA SIQUEIRA 04873437431** e, conforme Certidão de fl. 264, defiro pela "inabilitação da licitante" e prosseguimento do pleito.

Autue-se. Publique-se.

Itapetim (PE), em 23 de junho de 2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:61457EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00 e nº 36000.352155/2020–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$22.062,00 Itens 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$22.673,00 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07, pelo valor de R$100.201,50.

Itapetim-PE, 30/06/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5D0633F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00 e nº 36000.352155/2020–00. Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$22.062,00 Itens 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$22.673,00 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07, pelo valor de R$100.201,50.

Itapetim-PE, 30/06/2022. .

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C65E3A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000142022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00 e nº 36000.352155/2020–00. Valor: R$157.123,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim-PE, 30/06/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde...(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4225A829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000142022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00 e nº 36000.352155/2020–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 23, 49,54 e 82.. Contrato Nº: 00063/2022. Contratado: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91. Valor R$22.062,00. Vigência: de 28/06/2022 a 31/12/2022. ., 28/06/2022. Contrato Nº: 00064/2022. Contratado: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97. Valor R$22.673,00. Vigência: de 28/06/2022 a 31/12/2022. ., 28/06/2022. Contrato Nº: 00065/2022. Contratado: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07. Valor R$100.201,50. Vigência: de 28/06/2022 a 31/12/2022.

Itapetim-PE, 30/06/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:09F4962E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000152022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do Município, através do programa Brasil Sorridente. Onde ficará definido que, os serviços de moldagem, prova de cera e oclusão será realizado pelo ODONTOLÓGO que deverá está presente no município uma vez por semana para execução e entrega das PRÓTESES. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30, pelo valor de R$104.800,00.

Itapetim/PE, 30/06/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:F104F7F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000152022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do Município, através do programa Brasil Sorridente. Onde ficará definido que, os serviços de moldagem, prova de cera e oclusão será realizado pelo ODONTOLÓGO que deverá está presente no município uma vez por semana para execução e entrega das PRÓTESES. Itens 1, 2, 3, 4: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30, pelo valor de R$104.800,00.

Itapetim/PE, 30/06/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:AF857699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000152022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do Município, através do programa Brasil Sorridente. Onde ficará definido que, os serviços de moldagem, prova de cera e oclusão será realizado pelo ODONTOLÓGO que deverá está presente no município uma vez por semana para execução e entrega das PRÓTESES. Valor: R$106.584,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 30/06/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA...
Secretária de Saúde ..(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:AD4CE112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2022. Processo Nº: 000152022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do Município, através do programa Brasil Sorridente. Onde ficará definido que, os serviços de moldagem, prova de cera e oclusão será realizado pelo ODONTOLÓGO que deverá está presente no município uma vez por semana para execução e entrega das PRÓTESES. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 471/21, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 23,49,54,82 . Contratado: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30. Valor R$104.800,00. Vigência: de 27/06/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 30/06/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA...
Secretária de Saúde.. (*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E7057516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação, a estrutura, o funcionamento e a regulamentação da Ouvidoria Geral do Município de Jaqueira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa, e ainda

CONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento, dentre outras normas pertinentes, à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como à Resolução TC nº 159/2021;

CONSIDERANDO, o dever republicano do Poder Executivo local agir com transparência, eficiência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade;

CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade de Jaqueira no processo público e democrático de deliberação política,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) é a unidade administrativa, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade coordenar as atividades de ouvidoria, através de um sistema integrado, que possibilite receber sugestões, elogios, reclamações, solicitações e denúncias sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, visando garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de controle social e transparência, além de propor melhorias contínuas na prestação do serviço público municipal.

§ 1º Sujeitam-se ao disposto neste Regulamento os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo município, existentes ou que venham a ser criadas, e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal e as demais entidades prestadoras de serviços públicos assegurarão ao usuário dos serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviço público.

§ 3º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estão sujeitos ao atendimento das demandas da **OGM** e deverão prestar-lhe informações nos prazos e condições estipulados neste Regulamento.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o uso do sistema de ouvidoria próprio do SUS (Sistema Único de Saúde), que tratará, exclusivamente, das questões relacionadas a esta área e, paralelamente, sempre que demandada pela **OGM**, prestar-lhe-á atendimento nos prazos e condições especificados neste Regulamento.

Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:

I – administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

II – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

III – carta de serviço ao usuário: documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos;

IV – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

V – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

VI – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VII – interlocutor de ouvidoria: Servidor designado pela Unidade Gestora para receber as manifestações de ouvidoria, acompanhar o andamento da demanda até o seu término e enviar as respostas, dentro do prazo, à **OGM**;

VIII – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

IX – órgão apuratório: Corregedorias, a serem criadas através de suas comissões permanentes ou temporárias, e outros órgãos responsáveis por apurar conduta funcional de agentes públicos e irregularidades técnicas e administrativas irregulares;

X – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

XI – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;

XII – reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;

XIII – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

XIV – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

XV – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e,

XVI – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA

Art. 3º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) é chefiada pelo Ouvidor Geral, função a ser exercida cumulativamente pelo(a) Secretário(a) de Administração, ou por servidor de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. Além do Ouvidor Geral, integra a **CGM**:

I – Servidores ocupantes de Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração; e,

II – Servidores Municipais Efetivos nela lotados ou de outros órgãos públicos colocados à disposição.

Seção I
Das Atribuições da Ouvidoria

Art. 4º Compete à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) exercer, em especial, as seguintes atribuições:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da legislação de regência;

II – garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;

III – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

IV – analisar a qualidade das respostas das manifestações recebidas dos setores quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência da resposta, retornando-as ao interlocutor de ouvidoria para providenciar a adequação, no caso de descumprimento de qualquer uma destas exigências;

V – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

VI – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e de defesa do usuário de serviços públicos;

VII – manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas às unidades gestoras;

VIII – avaliar anualmente a prestação dos serviços públicos municipais**;**

IX – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública; e,

X – elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade.

Art. 5º Com vistas à realização de seus objetivos, a **Ouvidoria Geral do Município** deverá:

I – receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

I**I –** elaborar, anualmente, Relatório de Ouvidoria, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 6º O Relatório de Ouvidoria de que trata o inciso II do art. 5º deste Regulamento deverá indicar, no mínimo:

I – o número de manifestações recebidas no ano de referência;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes; e,

IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O Relatório de Ouvidoria será:

I – encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II – disponibilizado integralmente na internet, no Portal da Transparência (http://netuse.inf.br/jaqueira_j/portaltransparencia/), com acesso através da página da Prefeitura (https://www.jaqueira.pe.gov.br/).

Art. 7º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias de forma justificada.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no *caput*, a **OGM** poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada por mais 10 (dez) dias.

Seção II
Do Recebimento, da Análise e da Resposta de Manifestações dos Usuários

Art. 8º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 9º A manifestação será dirigida à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) e poderá ser feita preferencialmente por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

Art. 10. A **OGM** assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.

§ 1º A identificação do usuário é informação pessoal protegida com restrição de acesso.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a **OGM**.

Art. 11 Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Regulamento, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 12. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

§ 1º A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – decisão administrativa final; e,

V – ciência ao usuário.

§ 2º Não serão objeto de apreciação por parte da **OGM**, as questões pendentes de decisão judicial.

Seção III
Das Denúncias

Art. 13 A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão apuratório competente, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à **OGM** o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º A **OGM** deverá informar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante ou não de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 14 Para a condução das denúncias ou reclamações será verificada a pertinência das informações, para posterior encaminhamento aos órgãos responsáveis, com recomendação, se for o caso, de instauração de procedimentos administrativos.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADE

Seção I
Dos Órgãos e Entidades Municipais

Art. 15 Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar apoio e informações à **Ouvidoria Geral do Município**, em caráter prioritário e em regime de urgência desde que formalmente demandados.

Art. 16 Os órgãos e entidades municipais devem destacar Servidor para atuar como Interlocutor entre a Ouvidoria Geral e a Unidade Administrativa, sendo ele responsável pelo acompanhamento da execução da demanda e, ao seu término, enviar as respostas, dentro do prazo, à **OGM**.

§ 1º Em caso de saída ou alteração de interlocutor, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

§ 2º A substituição deverá ser comunicada à Secretaria de Administração do Município por meio de ofício, informando o nome do servidor, matrícula, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

Art. 17 Os órgãos e entidades municipais devem responder às manifestações de ouvidoria obedecendo aos seguintes prazos:

I – 12 (doze) dias corridos para responder à **OGM** as manifestações, contados do recebimento; e,

II – 2 (dois) dias corridos para devolver à **OGM** as manifestações, quando verificado não ser de sua área de atuação.

§ 1º O prazo referido no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o usuário.

§ 2º O termo inicial do prazo referido no inciso I deste artigo começa a contar a partir do dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pelo órgão ou entidade detentora da informação.

§ 3º Se o termo final coincidir com dia de sábado, domingo ou feriado, o término do prazo se prorrogará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Seção II
Dos Interlocutores de Ouvidoria

Art. 18 Os Interlocutores de Ouvidoria de que trata o artigo 16 deste Regulamento, designados para esta função, devem obedecer às seguintes diretrizes:

I – monitorar sistematicamente as demandas enviadas aos seus setores, encaminhando despachos de cobrança aos gestores, em busca de atender os prazos estabelecidos no artigo 17 deste Regulamento;

II – analisar a qualidade das respostas quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência, retornando-as ao setor demandado no caso de descumprimento de qualquer uma dessas exigências;

III – utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela **OGM**;

IV – atualizar sistematicamente, junto a Unidade Gestora, as cartas de serviços na página da Prefeitura (https://www.jaqueira.pe.gov.br/), disponibilizadas aos usuários dos serviços públicos;

V – atualizar sistematicamente, junto a Unidade Gestora, as informações das Unidades Administrativas disponibilizadas na página da Prefeitura e no Portal da Transparência; e,

VI – participar, obrigatoriamente, de reuniões e capacitações para as quais forem convocados pela **OGM**, justificando ausências porventura necessárias.

CAPÍTULO IV
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por este Regulamento divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I – serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – principais etapas para processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – forma de prestação do serviço; e,

VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I – prioridades de atendimento;

II – previsão de tempo de espera para atendimento;

III – mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e,

V – mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 20 A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, se dará por meio do **Conselho de Usuários dos Serviços Públicos**, órgão consultivo, vinculado à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM), com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a prestação dos serviços;

II – participar da avaliação dos serviços prestados;

III – propor melhorias na prestação dos serviços;

IV – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V – acompanhar e avaliar a atuação da **OGM** e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos; e,

VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Parágrafo único. A avaliação dos serviços prestados de que trata o *caput* ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

Art. 21. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem voluntariamente mediante chamamento público conduzido pela **OGM**.

§ 1º O chamamento público a que se refere o *caput* será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar, no mínimo, os usuários de serviços públicos cadastrados junto à **OGM**.

§ 2º A **OGM** deverá adotar critérios de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o *caput*.

Art. 22 A participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23 Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários; e,

V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada doze meses, por meio de instrumentos e metodologia que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no Portal da Transparência ou da entidade, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

§ 3º A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Fica delegada competência ao (à) Coordenador(a) do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município para, mediante Portarias ou Instruções Normativas, dispor acerca da matéria objeto do presente Regulamento da **Ouvidoria Geral do Município** (OGM).

Art. 25 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste **Regulamento Interno** serão dirimidos, conjunta ou separadamente, pelo(a) Coordenador(a) do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Secretário(a) de Administração e pela Prefeita.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 28 de janeiro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Auxiliadora Souza Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC23B797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sr. LINDALBERTO DE SOUZA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão de Informática, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9A2E621B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **INEZ ANA DE ARRUDA**, sexo feminino, matrícula nº 0080, no cargo de **PROFESSOR POS ESPECIAL,** lotado na Secretaria de Educação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:9F6C1EB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO - PE**, torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2022, Edição 3119, Matéria com código identificador **6DF1BBDC**,

Onde se ler: pelo período de 03 (três) meses, **leia-se:** pelo período de 30 (trinta) dias.

João Alfredo/PE, 30 de junho de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gesto do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B7309BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX N° 014/2022
PROCESSO LICITATORIO 035/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade n° 014/2022 Processo Licitatório n° 035/2022** para a contratação de apresentação artística de **EDUARDA ALVES,** durante as Festividades Juninas 2022 do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 25.173.110/0001-86, Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a apresentação artística aconteceu no dia 24.06.2022

Joaquim Nabuco/PE, 30 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0F0AF3EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO: 0606941-25
OBJETO: A **CAIXA** consegue ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital discriminados no ANEXO I, previstos na legislação orçamentária do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme LEI autorizada nº 726/2021 de 21 de dezembro de 2021, a saber: financiamento à infraestrutura e o saneamento – FINISA, destinados à despesas de capital como pavimentações, saneamento, iluminação pública, implantação de usina solar fotovoltaica, construções e reformas, aquisição de máquina e equipamentos, veículos, entre outras possibilidades observadas a legislação vigente.
Prazo de vigência é de 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses.

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo decreto lei n° 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo decreto-lei n° 1259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo decreto n° 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/ MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, da SEG Vale do São Francisco, Sr. ILLTON LOPES BARROSO, brasileiro, casado, economiário, CNH 02125795265 DETRAN PE, CPF 793.795.754-91, residente a Av. Mon. Ângelo Sampaio 100, centro- Petrolina/PE - CEP: 56304 920, doravante designada simplesmente caixa.

TOMADOR – MUNICIPIO DE JUPI-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.978/0001-02, situado na Rua Miguel Calado Borba, 107, Centro, Jupi/PE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARCOS PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 029.114.064-51 e RG n° 5.648.708 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua José Correia Lima, n° 179, Centro, Jupi/PE

Gabinete do Prefeito de Jupi-PE, em 20 de abril de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:E1127610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022.
PROCESSO Nº: 000017/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 000017/2022. CPL. Serviço. Contratação artística de "Banda Anjos do Forró" para apresentação no dia 26/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Onde se lê:** Valor R$40.000,00. **Leia-se:** 30.000,00.

Lagoa de Itaenga, 30/06/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:04425E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2022. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. Compra. Tipo menor preço. **Aquisição aquisição de 01(um) veículo automotor de passeio, para a Secretaria Especial da Mulher, conforme Plano de trabalho "Mulheres – Caminhos de Inclusões e Cidadania presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº. 042/2015, no município de Lagoa do Carro–PE**. Valor: **R$57.666,67** (Cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09h00min do dia 13 de Julho de 2022**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 30/06/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6D63A2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. CPL. Aquisição parcelada de hortifrutis, visando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa e os Programas da

Atenção Básica, Postos UBS's do nosso município, no período de 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: **A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 43.880.050/0001-13. Valor **R$ 83.147,50 (oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 23/05/2022 a 22/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 23 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretério de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:574C8317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. CPL. Aquisição parcelada de hortifrutis, visando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa e os Programas da Atenção Básica, Postos UBS's do nosso município, no período de 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor **R$ 101.841,50 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 23/05/2022 a 22/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 23 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretério de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B6584AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO,** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **considerando** a rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 que foi firmada com a empresa **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.541.206.0001-48**, referente ao Processo nº 007/202, Pregão Eletrônico 002/2022, Objeto: **(**Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE, após a convocação das empresas licitantes na ordem de classificação, restou que a empresa GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.791.907/0001-28 convocada para assumir os itens 01, 04 e 06 não atendeu as solicitações do município, razão pela qual fica convocados os próximos classificados. Para o item 01 fica convocada a empresa DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.388.485/0001-51. Para o Item 04 fica convocada a empresa CIPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87. Para o Item 06 fica convocada a empresa CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20. Para o item 05, fica convocada empresa DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.388.485/0001-51. Caso haja aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 81 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado os demais classificados na ordem de classificação, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lajedo, 30/06/2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B8AF71A9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, NOTIFICAR a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.450.370/0001-59, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente os itens: Biscoito doce e Óleo de Soja, referente a Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 004/2022, Processo Licitatório PML nº 009/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 001/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de junho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:039CCD9F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 188, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, realizado pela Prefeitura de Lajedo/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lajedo/PE**, no uso das atribuições legais, com fulcro no Item 5 do Capítulo 18 do Edital nº 01/2019, concernente ao concurso público realizado para provimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal,
Considerando que a Prefeitura de Lajedo/PE realizou nos dias 13 e 20 de fevereiro de 2022 concurso público de provas e provas de títulos, objetivando o provimento de vagas para o quadro efetivo de pessoal,
Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do certame, com a publicação da relação nominal de classificados e eliminados nos endereços eletrônicos www.admtec.org.br e www.lajedo.pe.gov.br,
Considerando, por fim, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 01/2019, incluindo suas retificações, e esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos,
Decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público realizado pela Prefeitura de Lajedo/PE para provimento de diversos cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme o Edital nº 01/2019, de 02 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Os candidatos classificados são os constantes nas listagens publicadas nos endereços eletrônicos www.admtec.org.br e www.lajedo.pe.gov.br, as quais passam a ser anexos a este Decreto.
Art. 2º De acordo com o Item 11 do Capítulo 22 do Edital nº 01/2019, o certame terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados de acordo com as necessidades funcionais,

disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.
Parágrafo único. A nomeação e posse dos candidatos classificados ficará condicionada ao atendimento dos requisitos para investidura constantes no Edital nº 01/2019 e nas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 30 de junho de 2022.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito do Município de Lajedo/PE

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:049F0497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 025/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM –TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 487.620,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/06/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:29B073B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022 - FMS

CONTRATO Nº 035/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICROÔNIBUS (0KM), PARA ATENDER OS TRANSPORTE DOS PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**. CONTRATADA:** VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**.** CNPJ Nº 14.246.589/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 459.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 08 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B5C52693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: ALMIR P DOS SANTOS PROJETOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA. **CNPJ Nº:** 30.169.836/0001-85. **VALOR TOTAL:** R$ 11.500,00. **VIGÊNCIA**: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Limoeiro, 02 de Junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:614BDA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 020/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 350.416,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/06/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:09534930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 036/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 924.206,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco

Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/06/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F54B7A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2022-FME. Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA QUITÉRIA DE FREITAS E JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 347.196,08. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 19/07/2022; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/06/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:424C60C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **13 de julho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 30 de junho de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:16109F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **14 de julho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 30 de junho de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A02755B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO KM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, POTÊNCIA LÍQUIDA 89HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 556.250,00.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de julho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 30 de junho de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C93EC906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 1.028.286,37.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **15 de julho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 30 de junho de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DA5A546E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Junho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.500.000,00**
TOTAL		**1.500.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.500.000,00**
Total		**1.500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7B57CFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 27 de Junho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**504.759,95**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**45.240,05**
TOTAL		**550.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**550.000,00**
Total		**550.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AC28FCF0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 – DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 64, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da Sra. SILVÂNIA MARIA OILVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE**,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.268.804-10.

LOCADOR (A):Sra. **SILVÂNIA MARIA OILVEIRA BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **3.316.935 SSP/PE,** inscrito no **CPF n° 584.173.624-87.**

OBJETO ADITIVO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:n° 129/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2018, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:10276AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2018. CPL. Prorrogação da vigência do contrato, Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE , onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social (SDS). LOCADOR: Sr Erivaldo Soares de Morais, inscrito no CPF/MF de nº 799.387.364-91. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/05/2022 á 23/05/2023.

Nazaré da Mata, 30 Junho 2022.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B64C2E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO RECURSO PROCESSO Nº: 010/2022 . ELETRÔNICO Nº 007/2022.

DECISÃO RECURSO Processo nº: 010/2022 Comissão: CPL Modalidade: pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município.. Despacho: Analisando as razões recursais apresentada pela empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44, nos autos da Pregão Eletrônico n° 007/2022, bem como considerando as termos de decisão emitida pela Pregoeira, e amparada pela assessoria jurídica, conheço do recurso e, no mérito, CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL para fins de declarar a INABILITADA da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02.. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido no endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000. no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de junho de 2022 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C6F573A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Joana Gomes de Melo – Nº 96-Loteamento Paraíso-Juá – Nazaré da Mata , destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Paraíso, deste município. LOCADOR: Sr.Domielle Cleiton do Nascimento, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 060.620.484-95, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2022 á 28/05/2023.

Nazaré da Mata, 30 Junho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A5278C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES e VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADAS NOS BAIRROS RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, no valor global de R$ 648.309,32.

Olinda, 30 de junho de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:892715E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PMO CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SSC

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PMO CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SSC

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Objeto: Aquisição de coletes balísticos, nível II, conforme portaria n° 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para atendimento das necessidades da Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 72.121,67 (setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu por necessidade de alteração no Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 30 de junho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7203BFF1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022 – SDSCDH

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SDSCDH

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado e simétrico à Internet com conectividade IP e todos os serviços, bem como redundância (abordagem em anel no ponto central – SEDE da SDSDH) contemplando a configuração, instalação, monitoramento e manutenção dos serviços e no fornecimento de solução SD-WAN através do balanceamento de tráfego baseado em volumetria, redundância dos acessos físicos e implementar o roteamento inteligente com priorização de tráfego, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.011.120,00 (um milhão, onze mil, cento e vinte reais). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de pedidos de esclarecimentos ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 30 de junho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F3CE3D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.002.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	1.554,000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-1600-465	Material de Consumo	418.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço**	
3.3.90.30-1600-553	Material de Consumo 30.000,00	
	TOTAL	**2.002.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-1600-484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.554,000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.39-1600-509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço**	
4.4.90.52-1600-559	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	TOTAL	**2.002.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:328C2D1C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA SGPA Nº 158/2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Dá providências quanto à composição da Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social.

Art. 1º. Esta Portaria versa sobre a composição da Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social respaldada no Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de

Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, no período de 22 de maio a 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento de Implantação do e-Social será composta por:
I – Coordenador;
II – Membros;
III –Apoios Administrativos.

Art. 3º. Todos os membros da comissão elencada nos incisos do artigo 2º serão indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, através de ofício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2022.

Olinda, Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, em _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:769293AC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO nº 61/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 238/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019.
Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 61/2020.
Contratado: P S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Contratante: Municipio de Olinda por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.
CNPJ nº 40.786.519/0001-6.
Data do Distrato: 29/06/2022

Olinda, 30 de junho de 2022.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:697EFDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 28/06/2022, onde se lê: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2022". Leia-se: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2022". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:A547D53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 023/2022 - Inexigibilidade nº 008/2022
Obj: Contratação da empresa **ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB**., inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.364/0001-09, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **ELMO OLIVEIRA** para se apresentar no dia 30/06/2022, SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Contratado **ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB**, CNPJ: 14.676.364/0001-09. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:BBDD1A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 28/06/2022, onde se lê: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2022". Leia-se: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2022". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:3F33BC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU) na data de 28/06/2022, onde se lê: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2022". Leia-se: "DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2022". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C5F6F451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados , **O ADIAMENTO** do Processo

Licitatório Nº: 011/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES (Próprios e Terceirizados)**, Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia Recebimento das propostas: até 01/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: https://bnccompras.com/ .

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 15/07/2022 às 10:30h (Dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2022 às 11:00h (Onze) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante:

Alteração no Valor Unitário dos Itens 02 e 03;

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC:www.bnc.org.br. https://bnccompras.com/ Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de junho de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BC19707A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ; PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Equipamentos Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador, Eletrocardiógrafo e etc.) para unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde e Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R$ 1.067.452,92. Recebimento das propostas: até 13/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 13/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de junho de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:FA470381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ; PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2022 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MMH para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R$ R$ 3.370.695,19. Recebimento das propostas: até 14/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de junho de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:77AD4CC2

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – SRP, Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de produtos químicos para a análise e o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE; e Adjudicação do objeto à:

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA(08406359000175) com o lote: 3 no valor total de R$80.946,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta e seis reais).**BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**(23647365000701) com o lote: 1 no valor total de R$1.016.010,00 (um milhão e dezesseis mil e dez reais).**SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**(04233577000102) com os lotes: 9, 11 e 19 no valor total de R$7.806,70 (sete mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos).**BIDDEN COMERCIAL LTDA**(36181473000180) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$216.880,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).**MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**(13689539000141) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$132.080,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta reais).

Itens desertos: 5, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23.

Palmares/PE, 30 de junho de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5D2F165F

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 28/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - (SAAE), nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal através da Portaria GP nº 328/2021, no uso

das atribuições do cargo que ocupa e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como:

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

CONSIDERANDO o que preleciona a Súmula 473 do STF que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SAAE n° 010/2022, de 22/03/2022, da Presidência que designou o servidor púbico municipal **JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA**, portador do RG n.º 1.751.233 - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 191.972.504-06, para desempenhar as funções de TESOUREIRO deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE - Palmares, em 30 de junho de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:18E3C61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 011/2022, em favor da empresa:TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08, perfazendo um valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de preço para contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, buscando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, por um período de 12 meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessorial no processo de implantação e treinamento dos usuários.

Panelas, 30 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário Municipal de Administração, Assuntos Jurídicos e Finanças de Panelas/PE.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:DFDCFD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

ANDRÉ IGOR DA SILVA
Secretário Municipal de Governo.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:52CC2C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 143/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

ANDRÉ IGOR DA SILVA,
Secretário Municipal de Governo.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FF7FF080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 091/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6C7ADBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 145/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:845138F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 092/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:95821BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 30 de junho de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FB1DEEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 007/2022

OBJETO: **Aquisição de um veículo automóvel 0 km 2022/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desta cidade.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **FIORI VEICULO S.A, CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, **no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 30 de junho de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8190555A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 021/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ nº. 28.833.878/0001-27**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 30 de Junho de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0C38D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 266 DE 08 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 266 DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Altera o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 87 de 16 de julho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 900/2019 e Decreto Municipal 87/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 3º contido no Decreto Municipal Nº 87 de 16 de julho de 2019, agora lendo-se da seguinte forma:

"O auxílio uniforme, será pago no montante de R$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) valor este que será dividido em duas parcelas, a primeira no mês de junho de 2022, e a segunda no mês de dezembro de 2022, sendo R$ 612,00 (seiscentos e doze reais) cada parcela."

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 08 DE JUNHO DE 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9D18AA93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2022 SEDAS

PORTARIA Nº 021/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Nomear SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JACQUELINE SILVA GONCALVES DA CUNHA**, portador do RG. Nº 9373224-SDS/PE e CPF. Nº 114.858.284-30, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 01 de junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:15CB06F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 004/2022-PMP

V-Processo Nº: 035/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA MARQUINHOS FARRA BOA, destinada a abrilhantar a Festividades Juninas no dia 03 de julho de 2022. na Praça Dom José Lopes Município de Pesqueira - PE.- Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: BANDA MARQUINHOS FARRA BOA, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A2C98983

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/ FME.

Processo nº 031/2022/FME. Pregão Eletrônico nº 023/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de software em gestão educacional para atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 956.549,26 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).** Local e

Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de Julho de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 13 de Julho de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 13 de Julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de junho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:E21D78A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022/FMS

-Processo Nº: 018/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2022.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados a Vigilância Sanitária do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 054/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 40.583,73 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 29 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BBAEAF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022/FMS

-Processo Nº: 018/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2022.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados a Vigilância Sanitária do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 055/2022/FMS.
-Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 40 e 41.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 29 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A43E4087

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2022/PMP

-Processo Nº: 022/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NANARA BELLO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: NANARA BELLO, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à R General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9905286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022/PMP

-Processo Nº: 022/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NANARA BELLO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2022/PMP
-Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME.
-CNPJ nº 32.482.767/0001-90
-Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a apresentação artística: NANARA BELLO, no próximo dia 02 de Julho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A61FEEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2022/PMP

-Processo Nº: 023/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA DECENTES DO FORRÓ, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BANDA DECENTES DO FORRÓ, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa DECENTES DO FORRO PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 30.860.642/0001-21, estabelecida à Rua Pedro Teodoro Aragão, nº 88, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55.194-318.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:92E73C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022/PMP

-Processo Nº: 023/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA DECENTES DO FORRÓ, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 036/2022/PMP
-Contratado: DECENTES DO FORRO PRODUCAO MUSICAL EIRELI.
-CNPJ nº 30.860.642/0001-21.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística: BANDA DECENTES DO FORRÓ, no próximo dia 02 de Julho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 30 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B9F4F36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 DA PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 DA PMP – Originado do Processo Licitatório Nº 04/2022 – PMP, Tomada de Preços Nº 01/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL INCLUSIVE COM LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, PATRIMÔNIO EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO PMP Nº 05/2022, empresa contratada, **BM4 CONSULTORIA CONTABIL – EPP**, (**JULIERME BARBOSA XAVIER)**, inscrita no CNPJ de nº **19.274.072/0001-55**;

Valor mensal do contrato de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo um valor total de R$ 180.000,00. (Cento e oitenta mil reais) equivalentes a 12 meses.**

Data de assinatura do contrato, 02/06/2022;
Vigência de 12 (doze) meses.

Primavera, 02.06.2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:9A149E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$79.708,50.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 13 de Julho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 01/07/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:089A84D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220628PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra parcelada de material de construção conforme demanda destinado a manutenção de prédios públicos e centro médico pertencentes ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R$217.850,67.Abertura da sessão pública: 14:20 horas do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:25 horas do dia 13 de Julho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 01/07/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4C0071AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 29 de junho de 2022, Edição 3119, Código identificador 4D029EF5, retifica-se que ONDE LÊ-SE: A EMPRESA DENOMINADA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE R$ 23.400,00(Vinte e três mil e quatrocentos reais).
LEIA-SE: A EMPRESA DENOMINADAVENCEDORA NOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DER$ 32.400,00(Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Riacho das Almas/PE, 30 de junho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:944A54B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 29 de junho de 2022, Edição 3119, Código identificador 1E7EEB9C, retifica-se que ONDE LÊ-SE: ADJUDICAR a seguinte empresa vencedora: DIOMEDES ROSENDO 07503996439 – ME (INOVATEC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.331/0001-85, que apresentou Proposta com valor total em R$ 23.400,00(Vinte e três mil e quatrocentos reais).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 034/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022, em favor da seguinte Empresa: DIOMEDES ROSENDO 07503996439 – ME (INOVATEC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.331/0001-85, que apresentou Proposta com valor total em R$ 23.400,00(Vinte e três mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

ADJUDICAR a seguinte empresa vencedora: DIOMEDES ROSENDO 07503996439 – ME (INOVATEC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.331/0001-85, que apresentou Proposta com valor total em R$ 32.400,00(Trinta e dois mil e quatrocentos reais)
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 034/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022, em favor da seguinte Empresa: DIOMEDES ROSENDO 07503996439 – ME (INOVATEC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.331/0001-85, que apresentou Proposta com valor total em R$ 32.400,00(Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Riacho das Almas/PE, 30 de junho de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8BC3BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Riacho das Almas/PE, conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: EMPRESA VENCEDORA:**KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o** nº13.211.959/0001-18
A EMPRESA DENOMINADAVENCEDORA NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**

Riacho das Almas/PE, 29 de junho de 2022

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D6BF528D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 035/2022
Dispensa de Licitação nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas ás políticas públicas de Educação no Município de Riacho das Almas/PE, conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.
O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do**EXMO. SR. PREFEITO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR a seguinte empresa vencedora:**KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ**

sob o nº13.211.959/0001-18, que apresentou Proposta com valor total em R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 035/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022, em favor das seguintes Empresas:**KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.211.959/0001-18, que apresentou Proposta com valor total em R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 29 de junho de 2022.

CÉLIOALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E22F6941

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 014/2021. CONTRATO nº 072/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICALTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.929.561/0001-66. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 30 de junho de 2022 e encerramento em 30 de agosto de 2022. O valor do presente contrato será de **R$ 107.384,37 (Cento e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de junho de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8B0E0586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 05(cinco) meses. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Vigência: 23/02/2022 a 23/07/2022.

Ribeirão, 30 de junho de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:3D6AFE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na do Processo Licitatório **Nº 099/2022** – Pregão Eletrônico **n° 050/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do ano letivo, para atender as Escolas Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos. Na publicação do dia 30 de junho de 2022, página 99 segunda coluna. Onde lê-se: AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO. Leia-se agora: AVISO DE PUBLICAÇÃO. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 30 de junho de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES -
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:42EF7F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2022. Processo Nº: 00032/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, EM PARALELEPÍPEDOS, NO BAIRRO MÃE RAINHA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – CONVÊNIO Nº 912928/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00. PODER EXECUTIVO 02.12. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1545100331.046. Construção, Ampliação, Reforma e/ou Reposição de Calçamentos e Meio Fio 44905100. Obras e Instalações . Contratado: Construtora Santos e Lima Eireli. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$687.395,50. Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

Sanharó, 30/06/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AC25D731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Luminária Pública, para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE por um período de 12 meses. Valor: R$786.298,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/06/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C91C26D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2022 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANA PAULA ROSA CARACIOLO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula Rosa Caraciolo, matrícula nº 1040, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de setembro de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Nilza Leite Avelino, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1996 a 31 de agosto de 2006.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 14 de junho e término em 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1D32429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2022 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364, nomeada pela Portaria nº 064/2009, de 19 de maio de 2009, para o cargo de agente administrativo, tendo tomado posse em 04 de junho de 2009 e entrado em efetivo exercício em 16 de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 20 de junho e terminará em 19 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DEBD9B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2022 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A MERCIA DE FREITAS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mércia de Freitas Leite, matrícula nº 1566, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2001, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 07 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76162851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2022 27 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENCA PREMIO A EDUARDO DA SILVA FIRMINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eduardo da Silva Firmino, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1138, admitido em 02 de outubro de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cemitério São Sebastião, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decenio, período aquisitivo de 02 de outubro de 2006 a 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença prêmio tem início no dia 04 de julho e término em 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F20D2779

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2022 27 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A JOSEMBERG MARQUES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josemberg Marques Bezerra, matrícula nº 1312, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 26 de fevereiro de 1999, afastado para gozo de licença para trato de interesse particular em 01 de setembro de 2017, reconduzido ao cargo em 03 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 27 de junho e término em 26 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:46B9C9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2022 27 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOHNATHAN WALLACE CAVALCANTI DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Johnathan Wallace Cavalcanti de Melo, matrícula nº 1747, nomeado pela portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de técnico em informática, tomado posse em 30 de dezembro de 2016 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A61E6778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2022 28 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Alves da Silva Guedes, matrícula nº 1342, nomeada pela Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 07 de janeiro de 2008 e entrado em efetivo exercício em 07 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 a 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem inicio no dia 05 de julho e término em 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 28 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A3F42274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2022 30 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A ANA CRISTINA SILVA BESERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Cristina Silva Beserra, matrícula nº 50715, servidora contratada do município para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teve início no dia 20 de junho e terminará em 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:117A7451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2022 30 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOSENILSON MENDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josenilson Mendes da Silva, matrícula nº 1313, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 18 (dezoito) dias, em virtude de 19 faltas injustificadas no período aquisitivo.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 15 de julho e término em 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A063C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2022 30 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOSE LAUDELINO ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, efetivado através da Lei nº 069/2008, de 03 de junho de 2008, no cargo de agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Cidadania, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de julho e término em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26258C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **COMERCIAL DRUGSTORE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.230.009/0001-02 tendo como OBJETO a aquisição de medicamento ARIPIPRAZOL 1mg/ml, frasco de 150ml, requerido pelo TJPE, processo nº 0000982-81.2021.8.17.3250. Valor Global: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Com Vigência iniciada em 28/06/2022 e com termo final em 28/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0106548A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À Empresa:**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**00.874.929/0001-40**.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor global de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.218.561/0001-39.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, no valor global de **R$ 563.321,50** (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.013.023/0001-50.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, no valor global de **R$ 104.525,00** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.385/0001-40.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor global de **R$ 2.430,00** (dois mil e quatro centos e trinta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.772.843/0001-28.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 67.700,00** (sessenta e sete mil e setecentos reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.145.496/0001-00.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor global de **R$ 95.310,00** (noventa e cinco mil e trezentos e dez reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.312.871/0001-46.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R$ 1.280,00** (um mil e duzentos e oitenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.007.162/0001-26.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, no valor global de R$ **96.750,00** (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.472.743/0001-49**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R$ **341.632,50** (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para

assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.256.200/0001-24**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R$ **47.990,00** (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0006-53**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor global de R$ **264.577,50** (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, no valor global de **R$ 43.135,00** (Quarenta e três mil, centro e trinta e cinco reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**DMC – DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **DMC – DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor global de **R$ 115.500,00** (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R$ 942.149,00** (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**..

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 875.800,00** (Oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa:**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, no valor global de **R$ 412.275,00** (Quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53.
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 12/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para Aquisição de Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.
CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, no valor global de $ 78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde..

À
Empresa:**CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.965.609/0001-99.

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor **CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26**.**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do

contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **DROGAFONTE LTDA**, , no valor global de R$ **254.400,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais),

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R$ **$ 478.950,00** (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** , Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R$ **431.955,00** (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.092.374/0001-24**

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R$ **$ 29.840,00** (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor global de R$ **272.812,50** (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

À
Empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00

CONSIDERANDOo**Processo Licitatório nº12/2022**, na modalidade**PregãoEletrôniconº10/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 1,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 20/05/2022, que teve como licitante vencedor: **MS HOSPITALAR EIRELI**, no valor global de R$ **388.565,00** (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:505DC8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022.
CONTRATO Nº: 114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.047.315/0001-22.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva de um transformador trifásico abrigado no sistema da adutora do Rio Garças
VALOR GLOBAL: R$ 15.275,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 29 DE JUNHO DE 2022
VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DEAB521D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, levando em consideração o resultado do julgamento, nos autos do processo licitatório nº 043/2022, sob a modalidade do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, o qual teve como objeto selecionar propostas para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para elaboração de projetos de engenharia, bem como consultoria em obras e serviços realizados pelo município, os projetos elaborados deverão ser acompanhados de ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrados no CREA-PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedor a empresa **PROJEL – PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08.699.126/0001-08**, na totalidade do seu objeto, perfazendo um valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), valor a ser pago ordinariamente, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),, em razão do mesmo ter cumprido as formalidades exigidas no edital, em razão do mesmo ter apresentado a menor proposta de Preço, (critério de julgamento do presenta certame).

Santa Maria da Boa Vista, PE, 30 de junho de 2022.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretario de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B7EF395E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – RATIFICAÇÃO – A Secretaria Municipal de Agricultura do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO tudo o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2022, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a efetivação da contratação da empresa **SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA – LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.047.315/0001-22**, para manutenção corretiva de um transformador trifásico abrigado no sistema da adutora do Rio Garças, zona rural deste município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
II – ADJUDICAR ao licitante **SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA – LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.047.315/0001-22**, o objeto do Dispensa de licitação, em razão do mesmo ter apresentado as condições previstas no Art. 24 II da Lei 8.666/93, perfazendo um valor global de R$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 29 de junho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CCE453A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo seu Secretário Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 009/2022, Pregão Eletrônico n.º 007/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à alimentação escolar, por meio de registro de preços, para atender aos diversos programas da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I deste edital (Termo de Referência).Adjudica-se e Homologa o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas; **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - EPP** (CNPJ N. º 40.223.578/0001-21); por apresentar o menor preço para os lotes: **LOTE 1** – VALOR GLOBAL de R$ 84.862,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **LOTE 2** – VALOR GLOBAL de R$ 28.287,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 3** – VALOR GLOBAL de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais); **LOTE 4** – VALOR GLOBAL de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais); **LOTE 5** – VALOR GLOBAL de R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais); **LOTE 6** – VALOR GLOBAL de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); **LOTE 8** – VALOR GLOBAL de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); **LOTE 9** – VALOR GLOBAL de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); **LOTE 11** – VALOR GLOBAL de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); **LOTE 12** – VALOR GLOBAL de R$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais); **LOTE 15** – VALOR GLOBAL de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); **LOTE 16** – VALOR GLOBAL de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais); **LOTE 17** – VALOR GLOBAL de R$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); **LOTE 18** – VALOR GLOBAL de R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais); **LOTE 20** – VALOR GLOBAL de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 23** – VALOR GLOBAL de R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais); **LOTE 25** – VALOR GLOBAL de R$ 18.858,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); **LOTE 28** – VALOR GLOBAL de R$ 108.281,25 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 29** – VALOR GLOBAL de R$ 36.093,75 (trinta e seis mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 30** – VALOR GLOBAL de R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **LOTE 31** – VALOR GLOBAL de R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais); **LOTE 32** – VALOR GLOBAL de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); **LOTE 33** – VALOR GLOBAL de R$ 162.450,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 34** – VALOR GLOBAL de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); **LOTE 35** – VALOR GLOBAL de R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); **LOTE 36** – VALOR GLOBAL de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 37** – VALOR GLOBAL de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); **LOTE 39** – VALOR GLOBAL de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais); **LOTE 45** – VALOR GLOBAL de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais); **JW DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME – CNPJ N.º 13.020.436/0001-84** para os lotes: **LOTE 7** – VALOR GLOBAL de R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais); **LOTE 10** – VALOR GLOBAL de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); **LOTE 13** – VALOR GLOBAL de R$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **LOTE 14** – VALOR GLOBAL de R$ 83.790,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa reais); **LOTE 24** – VALOR GLOBAL de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); **LOTE 26** – VALOR GLOBAL de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais); **LOTE 27** – VALOR GLOBAL de R$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais); **LOTE 38** – VALOR GLOBAL de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI – CNPJ N.º 10.306.897/0001-30** para os lotes: **LOTE 19** – VALOR GLOBAL de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais); **LOTE 21** – VALOR GLOBAL de R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 22** – VALOR GLOBAL de R$ 60.750,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 40** – VALOR GLOBAL de R$ 69.637,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 41** – VALOR GLOBAL de R$ 23.212,50 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **LOTE 44** – VALOR GLOBAL de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **PÃO E MEL EIRELI – CNPJ N.º 36.447.527/0001-06 - LOTE 42**– VALOR GLOBAL de R$ 163.875,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **LOTE 43** – VALOR GLOBAL de R$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CADAB74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006 /2022.

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no anexo I do contrato.
Onde se lê: LOTE 14 - MARIA FRANCINETE SILVEIRA GOMES DOS SANTOS 05485520456, CNPJ N.º 42949390/0001-90, VALOR UNITÁRIO DO KM R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), VALOR DIÁRIA: R$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
Leia-se: LOTE 14 - JMRV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 03.400.836/0001-71; VALOR UNITÁRIO DO KM R$ 3,01 (três reais e um centavo); VALOR DIÁRIA: R$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3D7D5F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006 /2022.

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no anexo I do contrato. **CONTRATANTE**: Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, através da Secretaria Municipal de Educação – inscrita no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.**CONTRATO N.º 15/2022; ROTA1**; **CONTRATADA**: JOÃO GOMES DE SÁ FILHO 03998902465 – CNPJ N.º 43.075.981/0001-49; **VALOR DIÁRIO:** R$ 288,88 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **VALOR GLOBAL**: R$ 57.776,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).**CONTRATO N.º 16/2022; ROTAS 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 17, 21, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 76 e 78; CONTRATADA:** JMRV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 03.400.836/0001-71; **VALOR DIÁRIO:** R$ 15.662,72 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 3.132.544,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **CONTRATO Nº: 017/2022; ROTA 7; CONTRATADA**: FÁBIO DA SILVA 05668078400 – CNPJ Nº. 43.309.264/0001-34. **VALOR DIÁRIO:** R$ 309,00 (trezentos e nove reais); **VALOR GLOBAL**: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). **CONTRATO Nº: 018/2022; ROTA 8; CONTRATADA**: JOSIANO JOSEMAR SA 09989756481 – CNPJ N.º 38.709.987/0001-90. **VALOR DIÁRIO:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **CONTRATO Nº: 019/2022; ROTA 10; CONTRATADA**: ANA

LAIZA RODRIGUES DA CRUZ 13701288437– CNPJ N.º 41.091.404/0001-15; **VALOR DIÁRIO:** R$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 020/2022; ROTA 11; CONTRATADA**: RAQUEL DE BRITO MARTINS LEITE 12979908460– CNPJ Nº 41.266.245/0001-42; **VALOR DIÁRIO:** R$ 337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 67.540,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 021/2022; ROTA 12; CONTRATADA**: OLGA MICHELE BEZERRA SANTOS 12630498425– CNPJ Nº 43.205.496/0001-42; **VALOR DIÁRIO:** R$ 195,04 (cento e noventa e cinco reais e quatro centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 39.008,00(trinta e nove mil e oito reais). **CONTRATO Nº: 022/2022; ROTA 13; CONTRATADA**: RAFAEELA DA SILVA ARAUJO 10192116444– CNPJ N.º 43.468.348/0001-10; **VALOR DIÁRIO:** R$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 47.264,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **CONTRATO Nº: 023/2022; ROTA16; CONTRATADA**: NEILSON SILVEIRA TIBURCIO 11489044418– CNPJ N.º 41.516.340/0001-57; **VALOR DIÁRIO:** R$ 202,03 (duzentos e dois reais e três centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 40.406,00 (quarenta mil, quatrocentos e seis reais). **CONTRATO Nº: 024/2022; ROTA18; CONTRATADA**: LUIZ MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO 28517067487– CNPJ Nº 43.328.631/0001-47; **VALOR DIÁRIO:** R$ 304,64 (trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 60.928,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais). **CONTRATO Nº: 025/2022; ROTA19; CONTRATADA**: BRUNA MARIA MARQUES ARAUJO 12234380405– CNPJ N.º 43.590.171/0001-20. **VALOR DIÁRIO:** R$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais, setenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **CONTRATO Nº: 026/2022; ROTA 20; CONTRATADA**: CREMILDA GOMES DA SILVA 90198050453– CNPJ N.º 21.877.070/0001-00; **VALOR DIÁRIO:** R$ 254,88 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais). **CONTRATO Nº: 027/2022; ROTA 22; CONTRATADA**: EXPEDITO BARBOSA DE SÁ 22035745420– CNPJ N.º 43.487.251/0001-55; **VALOR DIÁRIO:** R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **CONTRATO Nº: 028/2022; ROTA 23; CONTRATADA**: MARIA JOSE GOMES VASCONCELOS 93540140468– CNPJ N.º 42.689.292/0001-61; **VALOR DIÁRIO:** R$ 234,63 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 46.926,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais). **CONTRATO Nº: 029/2022; ROTA 24; CONTRATADA**: ALEX MICHAEL CAVALCANTE DE SOUZA 70409945420– CNPJ N.º 43.056.752/0001-87; **VALOR DIÁRIO:** R$ 279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 55.872,00(cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais). **CONTRATO Nº: 030/2022; ROTA25; CONTRATADA**: MANOEL NELY BARROS DE SENA 53503228420 - CNPJ N.º 43.307.101/0001-12; **VALOR DIÁRIO:** R$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **CONTRATO Nº: 031/2022; ROTA 26; CONTRATADA**: JOSÉ ALVES DE SOUZA 04906252400 CNPJ N.º 41.231.590/0001-40; **VALOR DIÁRIO:** R$ 254,86 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 50.972,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais). **CONTRATO Nº: 032/2022; ROTA28; CONTRATADA**: JOELIO FERREIRA DE OLIVEIRA 10074506498 - CNPJ N.º 43.073.181/0001-99; **VALOR DIÁRIO:** R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). **CONTRATO Nº: 033/2022; ROTA 29; CONTRATADA**: ADÃO GENOVEZ DA SILVA 08637224407 - CNPJ N.º 43.591.912/0001-98; **VALOR DIÁRIO:** R$ 288,64 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 57.728,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte oito reais). **CONTRATO Nº: 034/2022; ROTA31; CONTRATADA**: SIDNEY CARVALHO RODRIGUES 12230331477- CNPJ N.º 43.470.013/0001-37; **VALOR DIÁRIO:** R$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil, e trezentos reais). **CONTRATO Nº: 035/2022; ROTA 34; CONTRATADA**: ALBERES DA SILVA VASCOCELOS 45745170425 - CNPJ N.º 41.089.901/0001-89; **VALOR DIÁRIO:** R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº: 036/2022; ROTA 39; CONTRATADA**: DHOSEF HENDRYW SILVA DE ALBUQUERQUE 14895063496 - CNPJ N.º 43.445.236/0001-44; **VALOR DIÁRIO:** R$ 196,08 (cento e noventa e seis reais e oito centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 39.216,00 (trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). **CONTRATO Nº: 037/2022; ROTA 42; CONTRATADA**: ROBERIA DOS SANTOS SILVA 08642941405 - CNPJ N.º 38.652.056/0001-01; **VALOR DIÁRIO:** R$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 63.648,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **CONTRATO Nº: 038/2022; ROTA 49; CONTRATADA**: BRUNA DOS SANTOS MATIAS 12137657490 - CNPJ N.º 43.251.474/0001-19; **VALOR DIÁRIO:** R$ 309,12 (trezentos e nove reais e doze centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **CONTRATO Nº: 039/2022; ROTA 50; CONTRATADA**: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA 09101740407 -CNPJ N.º 41.072.600/0001-42; **VALOR DIÁRIO:** R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 040/2022; ROTA51; CONTRATADA**: TARCISIO ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS 03014271438 - CNPJ N.º 41.073.142/0001-66; **VALOR DIÁRIO:** R$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº: 041/2022; ROTA 52; CONTRATADA**: RAEL ERNANDO CORDEIRO DA SILVA 06971188438 - CNPJ N.º 40.941.250/0001-40; **VALOR DIÁRIO:** R$ 261,45(duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais). **CONTRATO Nº: 042/2022; ROTA 54; CONTRATADA**: EDNALDO VIEIRA DE ARAUJO 02575570409 - CNPJ N.º 41.073.978/0001-60; **VALOR DIÁRIO:** R$ 309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 61.968,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **CONTRATO Nº: 043/2022; ROTA 55; CONTRATADA**: LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS 06784490401 - CNPJ N.º 40.892.759/0001-40; **VALOR DIÁRIO:** R$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais). **CONTRATO Nº: 044/2022, ROTA 56; CONTRATADA**: LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA 11323096469 - CNPJ N.º 43.556.370/0001-12; **VALOR DIÁRIO:** R$ 158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 31.640,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 045/2022; ROTA 57; CONTRATADA**: GIVANILDA DE OLIVEIRA SOUZA 07901804483 - CNPJ N.º 42.967.203/0001-00; **VALOR DIÁRIO:** R$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 71.424,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte quatro reais). **CONTRATO Nº: 046/2022; ROTA 58; CONTRATADA**: JOÃO MAXIMO DE SANTANA 68272286491 - CNPJ N.º 41.788.643/0001-29; **VALOR DIÁRIO:** R$ 285,20 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 047/2022; ROTA 61; CONTRATADA**: DEMOGENES RANYERY DA SILVA 11441764410 - CNPJ N.º 43.575.916/0001-82; **VALOR DIÁRIO:** R$ 312,00 (trezentos e doze reais). **VALOR GLOBAL**: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais). **CONTRATO Nº: 048/2022; ROTA 66; CONTRATADA**: MARIZETE FERREIRA CANDIDO 02109818492 - CNPJ N.º 43.133.094/0001-80; **VALOR DIÁRIO:** R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais). **CONTRATO Nº: 049/2022; ROTA 67; CONTRATADA**: WANDERSON SANTOS BARROS 15540525485 - CNPJ N.º 41.108.252/0001-16; **VALOR DIÁRIO:** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL**: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **CONTRATO Nº: 050/2022; ROTA 69; CONTRATADA**: WALAS CARVALHO GENOVEZ 08684837452

- CNPJ N.º 41.089.256/0001-02; **VALOR DIÁRIO:** R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº: 051/2022; ROTA 72; CONTRATADA**: MARIA JOCEANE PINTO 05046577470 CNPJ N.º 41.161.907/0001-10; **VALOR DIÁRIO:** R$ 277,95 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **VALOR GLOBAL**: R$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **CONTRATO Nº: 052/2022; ROTA75; CONTRATADA**: ANSELMO MANOEL FREIRE 02244975452 - CNPJ N.º 41.250.757/0001-10; **VALOR DIÁRIO:** R$ 294,10 (duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos); **VALOR GLOBAL**: R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 053/2022; ROTA 77; CONTRATADA**: JUCILENE MARIA DE SOUZA 03025994444 - CNPJ N.º 41.090.381/0001-24; **VALOR DIÁRIO:** R$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 25.760,00 (vinte e cinto mil, setecentos e sessenta centavos). **CONTRATO Nº: 062/2022; ROTA 14; CONTRATADA**: JMRV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 03.400.836/0001-71; **VALOR DIÁRIO:** R$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). **VALOR GLOBAL**: R$ 73.444,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 200 (duzentos) dias letivos.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:695A19D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020 CONTRATO N.º 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: G. COSTA DA SILVA-ME (CNPJ N.º 10.871.959/0001-56).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 042/2020, assinado em 10 de julho de 2020, o qual tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 22 (vinte e dois) unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, no Povoado do Areal, localizado na Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5F3E3D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 090/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 05.005.716/0001-03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de n.º 001/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 090/2021, Tomada de Preço n.º 003/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do pátio de feira no Povoado de Caraíbas, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C8AC652D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/06/2022; Site oficial: www.santaterezinha.pe.gov.br - 14/06/2022; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 15/06/2022; Diário Oficial da União – 15/06/2022; Jornal do Comércio – 15/06/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE no dia 30/06/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública as 09:17 para efetuar o credenciamento dos interessados: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 17.560.794/0001-40 Envelope sem representante: participação válida; J ARLAN DOS SANTOS, CNPJ N° 28.791.159/0001-90 Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 37.167.914/0001-51 Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente o Presidente da CPL pediu para que os membros da comissão rubricassem os envelopes, em seguida abriu os envelopes de Habilitação. Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou os documentos de habilitação da empresa em questão e proferiu o seguinte resultado: Licitante ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI está habilitado no certame; J ARLAN DOS SANTOS está habilitado no certame; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI está Inabilitada pois não atendeu a exigência do subitem 8.5.2. nas alíneas A e B do edital. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Caso nenhuma empresa entre com recurso, fica marcado o dia 08/07/2021 as 09:15 horas à abertura de envelope Proposta de Preços e analise das Planilhas. Encerrada a sessão as 11:07 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão e as licitantes presentes no certame.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6DE8D028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 030/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Uma - PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01), e (02), do contrato original – O valor acrescido ao item (01) acima citado, ACRESCE um valor unitário de: R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); e ao item (02) acima citado, ACRESCE um valor unitário de: R$ 0,07 (sete centavos), ficando assim acrescido ao contrato original dos itens citados, um valor de: R$ 21.327,87 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); O valor global do contrato original que antes era de: R$ 615.307,10 (seiscentos e quinze mil trezentos e sete reais e dez centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 636.634,97 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2CAA1F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 005/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.A.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); do contrato original. O aumento unitário do item (01) acima citado é de: R$ 0,30 (trinta centavos) que antes era de: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); O valor global do item citado acrescenta um valor ao contrato original de: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Ficando assim o valor global do contrato original que era de R$ 391.505,51 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), passa agora a ser de: R$ 394.805,51 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) -

São Bento do Una: 13/05/2022

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02B5AF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 005/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.A.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01); e (02), do contrato original. O aumento unitário do item (01) acima citado é de: R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); e aumento unitário do item (02) acima citado é de: R$ 0,07 (sete centavos); O valor global dos itens citados acrescenta um valor ao contrato original de: R$ 7.420,45 (sete mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); Ficando assim o valor global do contrato original que era de R$ 394.805,51 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), passa agora a ser de: R$ 402.225,96 (quatrocentos e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) -

São Bento do Una: 22/06/2022

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:934E3946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2022 - CONTRATO 109-A - PROC. 006/2020 - PREG.ELET. 004/2020 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO VALOR – FME. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 109-A/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 – SRP.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 109-A/2021; Aditivo do contrato original referente a: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas secretaria de educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratada: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS,EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE VALOR: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original, um Valor ACRESCIDO unitário do item (01), de: R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), e o item (02), um valor ACRESCIDO unitário de: R$ 0,01 (um centavo); tendo assim acrescido ao contrato original um valor global de: R$ 42.770,65 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos); passando assim o valor global do contrato original que antes era de: R$ 1.401.829,84 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para: 1.444.600,49 (um

milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais e quarenta e nove centavos) -

São Bento do Una: 22/06/2022

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6DCE62E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 048/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas especificas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; oriundo do Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01), e (02), do contrato original – O valor do item (01) acima citado neste aditivo, ACRESCE um valor unitário de: R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), e do item (02), ACRESCE um valor unitário de: R$ 0,01 (um centavo), fica acrescido ao valor global do contrato original, um valor de: R$ 8.146,26 (oito mil cento quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando assim ao contrato original um valor que antes era de: R$ 265.341,75 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para: R$ 273.488,01 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo)-

São Bento do Una: 22/06/2022 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:108408B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 202/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **NIEDJA MARCELA ALMEIDA OLIVEIRA, Mat. Nº 106267**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4486A28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 251/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 125/2022 da Secretaria de Assistencia Social, com data de 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE ADRIANO ANDRADE DE CARVALHO	***472844**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:130FE006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 252/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 231/2022 da Secretaria de Educação, com data de 11/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HIGOR CINTRA DE ANDRADE	***883694**	PROFESSOR I - MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% FUNDAMENTAL II	R$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 11 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:062D2C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 254/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 126/2022 da Secretaria de Assistencia Social, com data de 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA CLARA SILVA DE PONTES	***792884**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 12 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:731D9E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 255/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 232/2022 da Secretaria de Educação, com data de 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
FERNANDA ALVES DA SILVA	***704454**	AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2649F03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 256/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 234/2022 da Secretaria de Educação, com data de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE	***443614**	AUX ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D5599BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 257/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 238/2022 da Secretaria de Educação, com data de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	***253334**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% FUNDAMENTAL I	R$ 2.886,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ACF2B466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 268/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 138/2022 da Secretaria de Assistencia Social, com data de 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
WESLAINE SANTANA DA SILVA	***543764**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CD511335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 271/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1246/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GIVANILDO VICENTE RODRIGUES	***662684**	PEDREIRO	SEC SAUDE	R$ 1.212,00
LARISSA DA SILVA MELO	***126234**	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.212,00
LUCIMARA ALVES	***722044**	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D7F8AB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 273/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 263/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/06/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	***175224**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	F70% INFANTIL	R$ 2.164,50
MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	***191614**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% FUNDAMENTAL I	R$ 2.164,50
TAMIRES CINTRA JESSE	***999764**	PROFESSOR I- ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% INFANTIL	R$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:273032CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 277/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 270/2022 da Secretaria de Educação, com data de 02/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
VIRGINIA MARIA BRAGA	***469764**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	F70% FUNDAMENTAL II	R$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:20F89E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 278/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1247/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 05/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JULIO ANTONIO BORBAS RAMOS	***676084**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5FB7870D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 281/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 270/2022 da Secretaria de Educação, com data de 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LEANDRO DE ANDRADE	***549474**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

BEZERRA				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5080D502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 282/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 329/2022 da Secretaria de Administração, com data de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	***933344**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A87ED0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 283/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1248/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DIANA PASTOR MONTEIRO VELOSO	***485984**	FONOAUDIOLOGO	SEC SAUDE	R$ 1.500,00
MARCIA LETICIA FERREIRA BRAGA	***769944**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8688BA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 285/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 273/2022 da Secretaria de Educação, com data de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA GRASIELA MACEDO DE MORAES	***214934**	PROFESSOR I MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% FUNDAMENTAL II	R$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A9B2DF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 286/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 276/2022 da Secretaria de Educação, com data de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EMLLAYNNE LIMA RIBEIRO DA SILVA	***053504**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:47F3F40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 288/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 276/2022 da Secretaria de Educação, com data de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EMANUELA LIMA DA SILVA	***843274**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% FUNDAMENTAL I	R$ 2.164,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3ECC1E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 289/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1250/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDRE NUNES VOLPINI	***648284**	MEDICO PSF – PIMENTA	PSF	R$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 13 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5C113A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 290/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

• CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

• CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1317/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO PAULO TAVARES	***166984**	MEDICO PSF – GAMA	PSF	R$ 7.000,00

PERAZZO				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 14 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A5BB1566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 022/2022 – Dispensa de Licitação 011/2022

Objeto: Contração de Bioquímica para realização de exames citopatológicos no laboratório municipal.

Contratado: **ANA BEATRIZ FIGUEREDO SANTOS**

Valor:

Item	Quant.	Und.	Descrição	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	Contração de Bioquímica para realização de exames citopatológicos no laboratório municipal	1.200,00	14.400,00

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5C287231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 097/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 14 de abril de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **CLARA DO CARMO VICENTE MATIAS**, no período de 01.01.1989 a 31.03.1998, exercendo a função de **Professora**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 2.251 (dois mil e duzentos e cinquenta e um) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional da servidora **CLARA DO CARMO VICENTE MATIAS**, matrícula funcional nº 1249, CPF nº 696.693.684-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:EBC01C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 18 de fevereiro de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA SOUZA**, no período de 01.04.1983 a 02.02.1987, exercendo a função de **Professora Leiga**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 1.403 (um mil e quatrocentos e três) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional da servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 3423, CPF nº 024.052.654-60.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:D10ADBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. SMI/CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00015/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO. Valor: R$ 158.918,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 30/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:89123616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022 – DISPENSA N° 02/2022

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022** para a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA A REDE DE ENSINO EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO*, sendo contratado o **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.474.507/0001-90, sediado na LOTEAMENTO RUA DO CAJA, 248 - SIRIJI - SAO VICENTE FERRER - PE, cujo valor é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer – PE, 31 de Maio de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D5445D71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022 – DISPENSA N° 02/2022

-Contrato n° 05/2022-FME

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM DE INGLÊS AVANÇADA PARA A REDE DE ENSINO EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO.*

Contratada: **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406,** CNPJ nº 43.474.507/0001-90.

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses

Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer, 31 de Maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DDB63D6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

-N. Contrato: 09/2022 - PMSVF
Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO VICENTE FÉRRER.*

Contratada: **THALES AUGUSTO R DA SILVA - CNPJ nº 34.859.398/0001-38.**

Valor contrato: R$ R$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 13 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:59391648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças atuar como Gestores de Contratos vinculados a essa Secretária.

Art.2º – Os Gestores a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE e no Boletim Interno de Serviço (BIS), cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	GESTOR(A)	MATRICULA
0022/2022	**ROCHA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORAMENTO JURIDICO	RICARDO CAMPOS BEZERRA	027841

Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;

Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, ate a sua finalização;

III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;

Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;

Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;

Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;

Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);

Controlar o saldo contratual durante sua execução;

Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passiveis de penalidades;

Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;

Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;

Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.

acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades, nos termos de lei Complementar n°025/2015.

Sirinhaém, 30 de junho de 2022

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:050D568C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 038 /2022, POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL.

O Prefeito do Município de solidão, Estado de Pernambuco, da Republica Federal do Brasil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 336/2021;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos competentes;

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Maria Macias Assunção Oliveira – CPF: 880.691.764-15
SUPLENTE: Geane Ramos Lima – CPF: 095.772.864-61

B) Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Jurandir Francisco da Silva – CPF: 033.710.124-84
SUPLENTE: Neuma Marques de Lima – CPF: 976.759.894-49

II - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

A) Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Ana Maria Vieira de Melo Godê – CPF: 038.404.154-03
SUPLENTE:Ana Maria Vieira de Oliveira – CPF: 036.348.784-01

B) Escolas da Rede Estadual no âmbito do Município de Solidão
TITULAR: Mauricio Batista da Silva – CPF: 075.996.474-22
SUPLENTE: Magda Galdino de Lima Melo – CPF: 044.483.284-06

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira – CPF:
SUPLENTE: Marleide dos Santos Souza Oliveira

B) Conselho Tutelar do Município de Solidão
TITULAR: Simone Jacinete da Silva Amâncio – CPF: 082.299.
SUPLENTE:José Alex dos Anjos Silva – CPF: 118.772.544-79

C) Professores do Magistério Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Maria Aparecida Ferreira da Silva – CPF: 027.911.044-88
SUPLENTE: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo – CPF: 034.192.814-39

D) Demais profissionais do Magistério Público Municipal
TITULAR: Tadea Siqueira Morais – CPF: 514.187.704-34
SUPLENTE: Márcia Galdino de Lima – CPF: 028.852.914-60

Artigo 2º - O Conselho, ORA nomeado, será presidido e secretariado por membros, escolhidos pelos seus pares na primeira reunião e registrado em Ata.

Artigo 3º - A função dos conselheiros, ora nomeados, será exercida de forma remunerada conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 336/2021.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete o prefeito, 02 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E4BB3646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Processo 004/2022, Pregão Eletrônico 002/2022, CONTRATOS: 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022,024/2022 e 028/2022, Objeto do 1º termo Aditivo: Reajuste de preço contratado de 20%. Contratada: RENIEL FERREIRA DOS SANTOS 03920022483, CNPJ: 26.905.250/0001-64. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 35.376,00; Contratada: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876, CNPJ: 36.562.714/0001-30. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 22.720,00; Contratada: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405, CNPJ: 26.904.638/0001-40. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 31.752,00; Contratada: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449, CNPJ: 26.938.724/0001-00. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 55.912,00; Contratada: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480, CNPJ: 26.905.700/0001-19. Valor Global Atualizado do Contrato: R$19.200,00, Contratada: GENIVAL BARROS DA SILVA 38665832491, inscrita no CNPJ: 35.191.034/0001-95. Valor Global Atualizado do Contrato: R$27.968,00; Contratada: ANTONIO DE SOUZA SILVA 05313946463, CNPJ: 30.447.167/0001-66. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 33.518,00; Contratada: EPAMINONDAS FERREIRA DA SILVA NETO 11945542454, CNPJ: 416.659.643/0001-29. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 24.000,00; Contratada: JANIA MARIA PATRICIO ALVES 07732196414, CNPJ: 41.623.784/0001-91. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 24.000,00; Contratada: JOSE ALVES FEITOSA 18526608134, CNPJ: 42.745.443/0001-51. Valor Global Atualizado do Contrato: R$30.714,00; Contratada: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479, CNPJ: 42.745.443/0001-51. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 28.832,00; SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435, CNPJ: 26.904.967/0001-91. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 27.888,00. Vigência: 15/06/2022 à 31/12/2022.

Solidão – PE, em 15/06/2022
.
DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C668B8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 032 /2022, POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando, parecer emitido pela junta medica do município, pelo qual atestam a necessidade de readaptação das funções de professora pelo período de 90 dias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER readaptação a servidora pública efetiva, REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA, matricula n° 28, titular do cargo de professor II, pelo período de 90 dias à contar de 25 de abril de 2022, para função de professora do (atendimento Educacional especializado) AEE na escola Antônio Gomes de Souza, atendendo as necessidades do serviço público municipal.

Art. 2° - Determinar que a servidora, ora readaptada, retorne as suas funções no cargo de professor II, com a mesma lotação funcional, no primeiro dia útil seguinte no termino de sua readaptação.
.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AA714C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 110/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;Considerando que o Selo Unicef é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos da criança e adolescentes.

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão intersetorial, tendo como objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com a articulação do Selo, no município, o monitoramento de indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município a cumprir a Convenção sobre os Direitos da Criança, que no Brasil é refletida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art.2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
Débora Karolayne da Silva CPF: 118.292.954-03 (articuladora do Selo UNICEF e Representante da União Nacional dos Estudantes em Pernambuco)

Jayne Ferreira Gomes da Silva CPF: 096.504.564-14 (Representante da assistência social)

Willyane Josefa Fernandes da Silva CPF: 132.290.574-65 (Representante Secretaria de Educação)

Bruna Sinhadja Soares da Silva CPF: 097.769.374-03 (Representante da Secretaria de Saúde)

Josefa Fernanda da Silva CPF: 126.916.064-81 (Representante da Secretaria de Juventude)

Angelina Maria Medeiros Guerra Ramos CPF: 076.857.024-79 (Representante da diretoria de Direitos Humanos)

José Gabriel Pereira da Silva CPF: 138.849.084-64 (Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Surubim)

Severina Márcia Mathias de Lima CPF: 611.416.904-20 (Representante do Conselho Tutelar)

Débora de Santana Costa Bezerra CPF: 343.905.534-53 (Representante da Pastoral)

Mariana de Fátima Barbosa de Lima Silva CPF: 039.779.074-09 (Representante do CREAS)

Daiana Barbosa da Silva CPF: 148.166.024-10 (Representante da Busca Ativa Escolar)

Alice Ridenn de Sales Santos CPF: 124.890.364-16 (Representante do NUCA)

Jadson Carlos Ferreira Sousa CPF: 145.499.574-25 (Representante do NUCA)

Glaydson Jhonnys Queiroz Xavier CPF: 132.558.174-71 (Representante do NUCA)

Eloiza Rocha do Nascimento CPF: 112.527.364-01 (Representante do grupo de jovens Agita 40)

Rodrigo Galdino Leal Santos CPF: 080.496.044-54 (Representante do CRAS)

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 28 de junho de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:F7174874

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **3 CAIXAS DE SOM,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 01/07/2022 à 06/07/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:98C6DF2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a inscrição das servidoras, ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIRA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNANBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE**.** Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 600,00 (seiscentos reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5D9CE657

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 22/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022. Objeto: inscrição das servidoras, ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIRA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNANBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE**. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: UVP – União dos Vereadores de Pernambuco** Valor global: **R$ 600 (seiscentos reais).** Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 29/06/2022.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:700A398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 25, *caput*, e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização deste processo de INEXIGIBILIDADE amparado pelo parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 015/2022, nos termos da Lei para o CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, NO ANO DE 2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, NO PARTICULAR, DE POPULAÇÕES SITUADAS NO MUNICÍPIO E ATINGIDOS PELA SECA, NA ÁREA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA, conforme Parecer Jurídico e Ratificação, em nome das Empresas: WANDERLAN LUIZ RAMOS DE CARVALHO, CNPJ Nº 41.384.364/0001-66, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais); JONATHAS GONCALVES CANDIDO LOPES, CNPJ Nº 46.139.816/0001-00, com o valor mensal de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); EDSON CICERO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 45.920.442/0001-94, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais); REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO, CNPJ Nº 45.919.957/0001-74, com o valor mensal de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); AMADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 45.923.849/0001-75, com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais); EDGAR JOSE BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 45.920.075/0001-29, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais); JOSE SARTO NUNES DE CARVALHO, CNPJ Nº 46.439.218/0001-48, com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais); JOSE HAROLDO GOMES DE SOUZA, CNPJ Nº 00.318.054/0001-08, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O valor estimado mensal da contratação é **R$ 93.400,00 (noventa e tres mil e quatrocentos reais).** Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu - PE, 30 de junho de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA111B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 DISPENSA Nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a Contratação Direta nos termos do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 da empresa SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 02.472.202/0001-61, especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública municipal, para prestação de serviços de tecnologia da informação e disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de Solução Informatizada e Integrada para Tributação e Nota Fiscal Eletrônica, destinados ao atendimento a Secretaria de Finanças, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional, destinados a atender as necessidades da administração, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, no valor global de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais),

Taquaritinga do Norte, 16 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AAB4D003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2022

Contrato nº. 032/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40.Valor:R$ 12.884,00 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:30F19159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2022

Contrato nº. 033/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 23.993.232/0001-93.Valor:R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C8BA6589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2022

Contrato nº. 034/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CABORONGA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 03.530.984/0002-91.Valor:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FA5FA11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2022

Contrato nº. 035/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **JONAS A G DE SOUSA ME**, CNPJ/MF sob o n° 32.786.481/0001-07.Valor:R$ 179.214,30 (cento e setenta e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BDD38197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2022

Contrato nº. 036/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato

a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 11.308.834/0001-85.Valor:R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:79996162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2022

Contrato nº. 037/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o n° 18.252.904/0001-70.Valor:R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C7F51D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2022

Contrato nº. 038/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ/MF sob o n° 10.978.106/0001-18.Valor:R$ 4.852,70 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0317C9B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2022

Contrato nº. 039/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26.Valor:R$ 714.002,50 (setecentos e quatorze mil, dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:015891D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2022

Contrato nº. 040/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 39.528.472/0001-57.Valor:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3BE0C32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2022

Contrato nº. 041/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 05.400.006/0001-70.Valor:R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:96081544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2022

Contrato nº. 042/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.Valor:R$ 270.272,50 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C91E880C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022

Contrato nº. 043/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0006-53.Valor:R$ 248.313,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C19976F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022

Contrato nº. 044/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 37.753.111/0001-53.Valor:R$ 61.690,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:72AC6D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

Contrato nº. 045/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 10.779.833/0001-56.Valor:R$ 66.570,00 (sessenta seis mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F9759667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022

Contrato nº. 046/2022. Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32.Valor:R$ 371.603,10 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses (05/05/2022 a 04/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BEBE58C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 13/07/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova-PE. Valor estimado: R$ 889.311,08. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-

1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 30/06/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:EE4D6B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, **RECONHECE E RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE nº 002/2022, Processo Administrativo 041/2022, Processo Licitatório 027/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da administração direta e indireta no Município de Terra Nova, para assessorar os agentes da Administração, na realização dos serviços nos setores de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, por meio da empresa: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35**, pelo valor mensal de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais), divididos para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Terra Nova-PE, 14 de junho de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Fundo Municipal de Assistência Social
CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária

Fundo Municipal de Saúde
SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D6FEE55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 041/2022, Processo Licitatório 027/2022, INEXIGIBILIDADE 002/2022, Natureza do Objeto: Serviços de contabilidade. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da administração direta e indireta no Município de Terra Nova, para assessorar os agentes da Administração, na realização dos serviços nos setores de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses. **Contrato** nº 059/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, Bairro São José, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35**. **Valor Contratado**: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 15 de junho de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:02ADD78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 041/2022, Processo Licitatório 027/2022, INEXIGIBILIDADE 002/2022, Natureza do Objeto: Serviços de contabilidade. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da administração direta e indireta no Município de Terra Nova, para assessorar os agentes da Administração, na realização dos serviços nos setores de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses. **Contrato** nº 021/2022**. Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova **Contratada**: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, Bairro São José, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35. **Valor Contratado**: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 15 de junho de 2022. **Ass:** CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS – Secretária

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:1410F892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 041/2022, Processo Licitatório 027/2022, INEXIGIBILIDADE 002/2022, Natureza do Objeto: Serviços de contabilidade. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da administração direta e indireta no Município de Terra Nova, para assessorar os agentes da Administração, na realização dos serviços nos setores de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Terra Nova e Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses. **Contrato** nº 021/2022**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA - PE **Contratada**: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, Bairro São José, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35. **Valor Contratado**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 15 de junho de 2022. **Ass:** SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU – Secretária

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:511EF306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 18/07/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS E HORTIFRUTI, destinados Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$

349.278,42. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 30/06/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:59AE90EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE vem ao mercado especializado solicitar cotação de preços com vistas à contratação direta para aquisição dos itens abaixo relacionados:

10 Unidades de Detectores Fetais Doppler Fetal Portátil;
35 caixas de Teste Rápido HCG Tiras de testes de Gravidez 25UI ml caixa com 100 Unidades.

A proposta de preços deverá ser enviada através do e-mail**secretariadesaudedetimbauba@gmail.com**até o dia 08/07/2022 em papel timbrado da empresa e contendo as seguintes informações mínimas: assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e prazo de entrega (até 02 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 30 de junho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CA0CF861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Objeto: **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE**, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R$ 363.288,86 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Data e hora da abertura: **14/07/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 30 de junho de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:70D96267

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54; NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n°. **04.922.653/0001-89**; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00; NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0002-52.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 012/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, cujo objeto é a o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **29/06/2022**, que teve como licitante vencedor: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, no valor total de R$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 21.052,00 (vinte e um mil cinquenta e dois reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, no valor total de $ 33.258,50 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C1B01C59

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 098/2021
Processo de Licitação PMT nº 046/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 032/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
DETENTORA: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Alteração da Titularidade da detentora eRevisão de Preços do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos do Poder Executivo do Município de

Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C62B0B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 070/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, o SR. TIAGO FILIPE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 080.693.724-60, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1AECE8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 071/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de SUBPROCURADOR NÍVEL 1, a SRA. ANA CAROLINA TORRES DE SOUSA, Inscrita no CPF: 111.648.984-85, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8DB81C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 072/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos da Lei nº 1.857, de 27 de abril de 2022, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Toritama-PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO - CMDI com finalidade estabelecidas nos capítulos I, II e III da Lei Nº 1.857, de 27 de abril de 2022.

MEMBROS DO CONSELHO
I - Secretaria de Assistência Social
Titular: Marina Pereira Silva
Suplente: Jáfia Lorrayne de Souza Fernandes Rodrigues
II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Days Nayally dos Santos
III – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Luiz Carlos Barbosa de Lima
Suplente: Tereza Cristina da Silva Pereira
IV – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Josenice Soares de Oliveira
Suplente: Victor Hugo Pereira Colhado
V – Secretaria de Cultura e Esportes
Titular: Ednaldo Tavares da Silva
Suplente: Jade Galdino da Silva
VI – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO
Titular: Valéria Cristina da Silva
Suplente: Vanessa Roberta da Conceição Gomes
VII – Clube Amigos da Terceira Idade - CATI
Titular: Olívia Florentino da Silva
Suplente: Eliete Pequeno da Silva
VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Toritama - PE
Titular: Gercino Damião Claudino
Suplente: George Gercino Bezerra
IX – Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Jonas Daniel Ferreira
Suplente: João Lucas da Silva Sousa
X – Entidade de Atendimento ao Idoso
Titular: Maria de Fátima Isidoro Araújo
Suplente: Eronilda Gonçalves da Silva

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Toritama, 30 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9BE22A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA AVISO DE LICITACAO – ERRATA

Publicado na Folha De Pernambuco Datado de 08/06/2022 no Caderno de Economia, Pag 10. Onde se ler PROCESSO: 005/2022. – Leia-se PROCESSO 007/2022. **Publicado na Folha De Pernambuco Datado de 09/06/2022 no Caderno: Radar, pag 05.**

Onde se ler: PROCESSO 006/2022 – **Leia-se.:** PROCESSO 008/2022. **Onde se ler:** ABERTURA DAS PROPOSTAS 11/07/2022 **Leia-se** ABERTURA DAS PROPOSTAS 14/07/2022.

Tupanatinga, 30 de junho de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4482C302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022.

PROCESSO Nº 026/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 177.395,95;
ABERTURA: 14/07/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 30 de junho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D4EAAB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2022.

PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 431.788,96;
ABERTURA: 13/07/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 30 de junho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:EAE03F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Quinto termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Do Diesel reajuste S10 para R$ 7,60.

Vertente do Lério. 29.06.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F7EFE8E8

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/202

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Diesel s10 reajuste para R$7,60.

Vertente do Lério. 29.06.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D784BCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 496.312,76 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 01/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:14 de julho de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 30 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:573384E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº. 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO Nº. 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. OBJETO: **Aquisição de 09 Copiadoras Laser Multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Vicência-PE.** Valor Estimado **R$ 71.541,99 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 01/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 14 de julho de 2022**. **Horário: 14h00min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 30 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:657EE0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujoobjetoé Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de Vicência, estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº.05.605.752/0001-08.
Valor: R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 28 de junho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDC8A1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº.38.412.815/0001-50
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 63, 66, 67, 68, 71, 74, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 96 e 98.
Valor total: R$ 601.733,00 (seiscentos e um mil e setecentos e trinta e três reais).

2 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº.40.788.766/0001-05
Itens: 9, 18, 19, 56 e 62.
Valor total: R$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

3 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.36.099.392/0001-35
Itens: 27, 32 e 90.
Valor total: R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

4 - ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP
CNPJ nº.26.754.510/0001-48
Itens: 28 e 34.
Valor total: R$ 7.799,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais).

5 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº.37.844.754/0001-38
Itens: 59, 65 e 97.
Valor total: R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)

6 - CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ nº.31.908.034/0001-02
Itens: 60.
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

ITENS DESERTOS:
22, 23, 25, 29, 41, 45, 52, 57, 61, 64, 69, 70, 73, 75, 76, 79, 81, 82, 93 e 95.

ITENS FRACASSADOS:
20, 72, 77, 88 E 94.

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 30 de Junho de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36275D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022. Serviço. Cujo objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Alvinho, localizada na rua Jardim Nossa Senhora do Amparo - Zona Urbana - Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 Programa: 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA Ação: 1.806 –EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte De Recurso: 211-TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO MUNICIPAL. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Valor *R$ 491.798,11 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)*. Vigência: de 23/06/2022 à 21/09/2022.

Vitória de Santo Antão, 23 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7F43BFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

O Presidente da CPL/FMS, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado de julgamento das Propostas do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Academia da Saúde Lídia Queiroz, localizada na Rua do Sabão, Bairro Lídia Queiroz - Zona Urbana - Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa habilitada e vencedora:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 02.951.249/0001-08, Valor R$ 68.220,12 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais e doze centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontra-se disponível para consulta.

Vitória de Santo Antão, 30 de junho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9BC896BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, **identificado como BB Licitação Nº [947508**]. Início acolhimento de propostas 01/07/2022 - 09:00hs, Abertura das propostas 14/07/2022-09:00hs, Disputa 14/07/2022-09:00hs. Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Motocicletas novas, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Valor global máximo aceitável de **R$ 149.251,75 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, ou no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 30 de junho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira Do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6883C2A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 184/ 2022

EMENTA: Revoga os Decretos Municipais nº 148/2022; nº 149/2022 e nº 150/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o **Art. 1º dos Decretos Municipais nº 148/2022 e nº 149/2022**, expedidos em 18 de fevereiro de 2022, narram as desapropriações dos imóveis com endereços na **Travessa Major Lins, nº 17 e nº 19, transcritos, respectivamente, sob nº 8525, às fls. 01 do Livro diversos 3, nº 3-U, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Vitória de Santo Antão;**

CONSIDERANDO que o **Art. 1º do Decreto Municipal nº 150/2022**, expedido em 18 de fevereiro de 2022, narra a desapropriação do imóvel com endereço na **Travessa Major Lins, nº 33, transcrito, sob nº 8525, às fls. 01 do Livro diversos 3, nº 3-U, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Vitória de Santo Antão;**

CONSIDERANDO novas informações do **Cartório de Registro de Imóveis da Vitória de Santo Antão,** através de **Certidões de Inteiro Teor e Negativa de Ônus,** os imóveis supracitados estão corretamente registrados com **Matrículas sob nº 22539, 22540 e 22541, Ficha 01, Livro: 2;**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os **Decretos Municipais nº 148/2022; nº 149/2022 e nº 150/2022**, expedidos em 18 de fevereiro de 2022, concernentes as **desapropriações dos imóveis situados na Travessa Major Lins, nº 17, 19 e 33, Bairro Matriz, nesta Cidade,** por estarem em desacordo com as Certidões supracitadas**.**

Art. 2º - As aludidas desapropriações serão mantidas através dos **Decretos Municipais** seguintes: **185/2022, 186/2022 e 187/2022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9994F74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao alargamento de via pública.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **01 Salão Comercial** situado na **Rua Major Lins, nº 33 - Bairro Matriz, nesta Cidade,** com **Matrícula nº 22539, Ficha 001, Livro "2",** registrado no **Cartório do 1º Serviço e Registral de Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para alargamento da Travessa Cabo Graciliano, nesta urbe vitoriense.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8217EE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao alargamento de via pública.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na **Travessa Cabo Graciliano, nº 17 - Bairro Matriz, nesta Cidade, com Matrícula nº 22540, Ficha 001, Livro "2",** registrado no **Cartório 1º Serviço e Registral de Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para alargamento da Travessa Cabo Graciliano, nesta urbe vitoriense.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:05B9D4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao alargamento de via pública.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na **Travessa Cabo Graciliano, nº 19 - Bairro Matriz, nesta Cidade, com Matrícula nº 22541, Ficha 001, Livro "2",** registrado no **Cartório 1º Serviço e Registral de Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para alargamento da Travessa Cabo Graciliano, nesta urbe vitoriense.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E16CE6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pelo servidor **Marcos Antonio da Silva Junior**, matrícula 12.535, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 265/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:88732C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pelo servidor **Deyvisson Barbosa de Medeiros**, matrícula 12.283, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 267/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:BB761297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/22

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 011/22
Processo Adm: Nº SEDUC 023/2022
Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers horizontais capacidade mínima 530L destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$64.050,00(sessenta e quatro mil e cinquenta reais): **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**(03829590000158) com o lote: 1 no valor total de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

PAULISTA - PE, 30 de junho de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:F8EA2678

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA,** matrícula n°11889, CAU 91513-0, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, como Gestora/Fiscal do **Contrato de nº 024/2022**. Processo Licitatório de nº 124/2021 – Concorrência n° 005/2021. Empresa vencedora do certame: **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.539.154/0001-44**, responsável pela execução do seguinte objeto: Reestruturação e Ordenamento da Escola Dom Helder Câmara, no bairro de Maranguape II, município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;".

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 26 de maio de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:6EE53A9A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 013/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LINDOVAN ANTÔNIO DE MELO,** matrícula nº 14068, CRT-PE 83484426420, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 024/2022**. Processo Licitatório de nº 124/2021 – Concorrência n° 005/2021. Empresa vencedora do certame: **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.539.154/0001-44**, responsável pela execução do seguinte objeto: Reestruturação e Ordenamento da Escola Dom Helder Câmara, no bairro de Maranguape II, município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;".

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 26 de maio de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:3F7FBFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 75, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 75,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e alteração no Quadro de Funções do COMAGSUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do COMAGSUL;
CONSIDERANDO que a última atualização de vencimentos dos agentes públicos do COMAGSUL ocorreu no exercício financeiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade recomposição inflacionária e preservação do poder de compra dos agentes públicos do COMAGSUL, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Autarquia;

Faço expedir, *Ad referendum* da Assembleia Geral a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos integrantes do Quadro de Funções do COMAGSUL – Símbolos PR-1, SE-1, GG-1, GG-2, GG-3, GG-4, GG-5 e GNT, previstos no Anexo único da Resolução n.º 11/2019, visando a recomposição inflacionária e preservação do poder de compra, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, no que pertine à revisão geral anual dos agentes públicos.

Art. 2º Altera-se os nº de Ordem 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 do Anexo I da Resolução n.º 11/2019, que passará a viger conforme Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º A implantação do reajuste observará a disponibilidade financeira do Órgão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Altera-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 30 de dezembro de 2021.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções do COMAGSUL

Nº Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições	Qt de Vagas	Carga Horária	Remuneração R$	Tipo
01	PRESIDENTE	PR-1	Prefeito em exercício de qualquer Município Consorciado e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 71 e 72 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	Livre	9.500,00	Verba de Representação
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SE-1	Portador de Diploma de Nível Superior e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 77 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.500,00	Salário e/ou Verba de Representação
03	PROCURADOR JURÍDICO	GG-1	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro na OAB e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 88 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
04	COORDENADOR FINANCEIRO	GG-2	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 96 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
05	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GG-3	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 91 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
06	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	GG-4	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral do COMAGSUL.	Atribuições definidas no Art. 102 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
07	COORDENADOR DE PROJETOS	GG-5	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 99 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
08	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	GNT	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas no Art. 103 ss do Estatuto Social da Autarquia.	05	30 Horas Semanais	5.000,00	Salário e/ou Verba de Representação

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 30 de dezembro de 2021.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho –
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:AC1CD09E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 8, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 8, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e alteração no Quadro de Funções do COMAGSUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do COMAGSUL;
CONSIDERANDO que a última atualização de vencimentos dos agentes públicos do COMAGSUL ocorreu no exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade recomposição inflacionária e preservação do poder de compra dos agentes públicos do COMAGSUL, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Autarquia;
CONSIDERANDO que houve a implantação parcial e gradativa de reajuste dos vencimentos dos integrantes do Quadro de Funções do COMAGSUL – Símbolos PR-1, SE-1, GG-1, GG-2, GG-3, GG-4, GG-5 e CC-1, restando a necessidade de recomposição salarial dos demais servidores;
Faço expedir, *Ad referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos integrantes do Quadro de Funções do COMAGSUL – Símbolos GN-1, DEG, AEP, TSNS, TNS, CCI, ADV, TSNM, TNM, TPG, CCT, AT-1, MT-1, SC-1, AS-1, ES-1 e ET-1, previstos no Anexo único da Resolução n.º 11/2019, visando a recomposição inflacionária e preservação do poder de compra, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, no que pertine à revisão geral anual dos agentes públicos.

Art. 2º Fica criada a função de Pregoeiro Símbolo – PGR, consoante nomenclatura, símbolo, requisitos atribuições, quantitativo, carga horária e remuneração consignada no Anexo Único, parte integrante e indissociável da presente Resolução.

Art. 3º O tipo de remuneração da Função de Gerente de Núcleo Técnico será salário base ou verba de representação.
Art. 4º Altera-se os nº de Ordem 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Anexo I da Resolução n.º 11/2019, que passará a viger conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º A implantação do reajuste observará a disponibilidade financeira do Órgão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de junho de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições	Qt de Vagas	Carga Horária	Remuneração R$	Tipo
01	PRESIDENTE	PR-1	Prefeito em exercício de qualquer Município Consorciado e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 71 e 72 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	Livre	9.500,00	Verba de Representação
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SE-1	Portador de Diploma de Nível Superior e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 77 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.500,00	Salário e/ou Verba de Representação
03	PROCURADOR JURÍDICO	GG-1	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro na OAB e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 88 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
04	COORDENADOR FINANCEIRO	GG-2	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 96 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
05	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GG-3	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 91 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
06	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	GG-4	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral do COMAGSUL.	Atribuições definidas no Art. 102 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
07	COORDENADOR DE PROJETOS	GG-5	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 99 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	7.250,00	Salário e/ou Verba de Representação
08	GERENTE DO NIGS	GN-1	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas no Art. 103 ss do Estatuto Social da Autarquia.	01	30 Horas Semanais	5.000,00	Salário Base
09	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCI	Portador de diploma de Nível superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito	Atribuições de auxiliar o Conselho Fiscal definidas no Art. 121 do Estatuto Social.	01	30 horas semanais	3.500,00	Salário Base
10	DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO	DEG	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas em Resolução Específica.	01	30 Horas Semanais	5.000,00	Representação
11	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AEP	Livre designação da Presidência	Assessorar a Presidência do COMAGSUL.	03	30 Horas Semanais	4.300,00	Representação

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de junho de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho –
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições	Qt de Vagas	Carga Horária	Remuneração R$	Tipo
12	TÉCNICO EM SAÚDE - NS	TSNS	Portador de Diploma de Nível Superior	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Superior na área de Saúde especialmente ao NIGS-COMAGSUL.	02	30 Horas Semanais	4.000,00	Salário Base
13	TÉCNICO - NS	TNS	Portador de Diploma de Nível Superior	Atividades de suporte técnico-operacional de nível superior em respectivas áreas de atuação do	04	30 Horas Semanais	4.000,00	Salário Base

				COMAGSUL.				
14	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCI	Portador de diploma de Nível superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito	Atribuições de auxiliar o Conselho Fiscal definidas no Art. 121 do Estatuto Social.	01	30 horas semanais	3.500,00	Salário Base e/ou Verba de Representação
15	ADVOGADO	ADV	Portador de Diploma em Ciências Jurídicas e Inscrição na OAB	Atividades inerentes à Advocacia.	02	20 Horas Semanais	3.000,00	Salário Base
16	TÉCNICO EM SAÚDE – NM	TSNM	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de suporte técnico-operacional na área de saúde especialmente ao NIGS-COMAGSUL.	02	30 Horas Semanais	3.000,00	Salário Base
17	TÉCNICO – NM	TNM	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Médio.	04	30 Horas Semanais	2.600,00	Salário Base
18	TESOUREIRO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	TPG	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades da Tesouraria dos Programas desenvolvidos no COMAGSUL.	01	30 Horas Semanais	2.600,00	Verba de Representação
19	COORDENADOR DE CÂMARA TEMÁTICA	CCT	Experiência comprovada na área de atuação da Câmara	Atividades de coordenação e orientação da respectiva Câmara Temática.	05	30 Horas Semanais	2.600,00	Verba de Representação
20	AUXILIAR TÉCNICO	AT-1	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de auxílio operacional na área administrativa no COMAGSUL.	06	30 Horas Semanais	1.900,00	Salário Base
21	MOTORISTA	MT-1	CNH Categoria "B"	Atividades inerente ao exercício da profissão.	02	30 horas Semanais	1.900,00	Salário Base

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de junho de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho –
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições	Qt de Vagas	Carga Horária	Remuneração R$	Tipo
22	SERVIDOR CEDIDO	SC-1	Ato de Cessão do Órgão Originário	Atividades definidas pelo COMAGSUL	10	30 horas Semanais	Conforme arts. 189 a 191 do Estatuto Social	Gratificação
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AS-1	Alfabetizado	Atividades de higiene limpeza, copeira, faxineira, lavanderia.	02	30 Horas Semanais	Salário Mínimo vigente	Salário Base
24	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR – NS	ES-1	Estar Regularmente Matriculado em Curso de Nível Superior	Atividades de estágio na área que está em formação.	06	20 Horas Semanais	900,00	Bolsa
25	ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO – NT	ET-1	Estar Regularmente Matriculado em Curso Técnico	Atividades de estágio na área que está em formação.	04	20 Horas Semanais	700,00	Bolsa
26	PREGOEIRO	PGR	Portador de diploma de Nível Médio e experiência comprovada na área de atuação	Recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor	01	30 Horas Semanais	2.600,00	Salário Base

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de junho de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho –
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:643B75BB

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATOS PRESENTES À PROVA
ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	MARIA DANIELE SILVA DE ANDRADE	201	118.144.254-03
2	DANILO TEIXEIRA DE ANDRADE	176	118.144.814-00
3	ADILSON ALVES DA SILVA	8	380.818.494-91
4	ANDRE ANTONIO DA SILVA	97	811.493.954-00
5	JULIO CESAR DE LIMA SOBRAL	3	713.654.984-17
6	JULIANA VALERIA SIMAO DA SILVA	51	106.547.664-79
7	EDUARDO ANTONIO DE LIMA SANTOS	68	712.878.664-33
8	MARIA JOSE DA SILVA	46	094.334.084-54
9	JONATHAN GUILHERME ANDRADE DA SILVA	150	161.223.024-57
10	MARIA HELENA DO O SILVA	12	720.461.374-00
11	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	172	075.595.654-09
12	ANDRE BARBOSA DA SILVA	45	012.385.394-08
13	CARLOS ALBERTO DA SILVA	111	166.793.834-71
14	EXODO ARCHANJO SERAFIM DA SILVA	158	167.445.084-23
15	BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	179	476.893.308-43
16	JOSE CLAUDIO DE ANDRADE	129	116.026.334-52
17	WESLEY ALBUQUERQUE M. DE BARROS	174	169.751.474-00

18	VANDERLEIA VERISSIMO BARBOSA	147	008.747.674-66
19	MARIA ROSEANE DE AMORIM	116	074.464.404-65
20	RUBIANA CICERA PEREIRA	6	099.848.254-42
21	GISELMA MARIA DA SILVA	29	705.996.484-30

Total de 21 candidatos.

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:86A2B4A7

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA
SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	ADENAILSON FRANCISCO DA SILVA	42	94501483415
2	ADRIANO LUIS DA SILVA	33	05759348400
3	AMANDA DOS SANTOS FEITOSA	24	12244081443
4	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	47	64119998487
5	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	58	68137990453
6	CORNELIO CORREIA DA SILVA FILHO	200	05614004408
7	COSME JOAO DA SILVA	193	02764952414
8	CRISTIANE ALAIDE MENDES	2	06646973482
9	DORAIDE JOSEFA DA SILVA	23	01170441483
10	EDVALDO JOSE DA SILVA	76	01712297465
11	EDVAN SOARES DOS SANTOS	190	85558249404
12	ELENILSON JOAO DA SILVA	49	08795425438
13	ELIZANGELO JOSE DA SILVA	31	09363082490
14	GENILDO GOMES DA SILVA	120	61146897472
15	GERALDO JOSE DA SILVA	26	71582843449
16	JADSON DAVID CORREIA DE FRANCA	133	01630607460
17	JOSE ALISSON DA SILVA	187	10459972421
18	JOSE ANTONIO DA SILVA	109	07166455489
19	JOSE ARGEMIRO DA SILVA FILHO	189	77499107434
20	JOSE BOSCO DA SILVA	127	44602880444
21	JOSE CARLOS DA SILVA MELO	196	11982392479
22	JOSE REGENILDO RODRIGUES DA SILVA	7	06413539445
23	JOSE REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA	96	09560060430
24	JOSE ROBERTO DE MACEDO	194	01985194430
25	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	131	72870524404
26	JOSE ROMERO SILVA	137	04396341482
27	JOSE SANDRO DA SILVA	122	12102493407
28	JOSEMARIO OLIVEIRA ALVES	115	90197038468
29	JOSENILDO SILVA ARAUJO	37	00038957426
30	JOSEVALDO JOSE DE LIMA	195	02418265439
31	JOSILDO NELSON DA SILVA	39	05695824400
32	LAERTON BATISTA FERREIRA	188	11433676427
33	LEIDIANE KATIELE DA SILVA	40	40756355893
34	LINDINEIDE NOEMIA DE BARROS	14	06153427448
35	LOURINALDO HELENO DA SILVA	83	08783437410
36	LUIS JOSE DE DEUS	108	09477444448
37	MANOEL APARECIDO DE SOBRAL	192	77419413487
38	MANOEL SEBASTIAO DE LIMA	102	05953920407
39	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	89	00987089455
40	PEDRO JOAO DA SILVA	191	77520971449
41	PEDRO SANTOS DE FREITAS	199	01343209480
42	REGINALDO DE FREITAS	60	11973823489
43	REGINALDO JOSE TORQUATO	86	06322306499
44	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	119	78020883487
45	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	22	40282856404
46	SILVANEIDE DOS SANTOS FEITOZA	59	12244070409

Total de 46 candidatos.

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5157B9A1

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À PROVA NÍVEL MÉDIO

EDITAL N° 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATOS PRESENTES À PROVA
NÍVEL MÉDIO

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	63	713.644.774-75
2	SEVERINO DO RAMO SANTOS	4	749.899.444-53
3	AGEU CESAR DA SILVA	155	067.107.794-59
4	RONALDO KRILDER ARAUJO DA SILVA	41	040.288.394-24
5	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	152	062.657.644-03
6	RODOLFHO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	183	060.628.774-40
7	CECILIA MARIA MARTINS DA SILVA	184	048.245.034-77
8	JOSE KELVEN DA SILVA	186	157.251.904-55
9	RICARDO CESAR DA ROCHA	65	083.093.894-00
10	WALDENIA MARIA BEZERRA DA SILVA	66	096.686.784-00
11	DEBORA BARBOSA DA SILVA	30	160.778.624-95
12	MILLENA LUANA DE SOUZA BARROS	50	153.875.164-03
13	ARISON LUIS RODRIGES ALVES BEZERRA	79	112.170.714-90
14	JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	95	059.052.454-28
15	MARIA ADRIANA DA SILVA	94	112.127.904-05
16	ALINE SUELLEN DA SILVA	126	106.065.444-02
17	MATHEUS GABRIEL DA ROCHA DO O	136	715.173.944-30
18	HENRIQUE LEONARDO DE CARVALHO SILVA	90	025.561.804-20
19	GEYSIANE PRISCILA DA SILVA	5	119.688.324-67
20	ANA FLAVIA TAVARES DA SILVA	20	063.825.954-11
21	PEDRO GABRIEL BENEVIDES DA SILVA	78	103.444.364-03
22	JOSE LEDSON GERALDO BARROS SILVA	117	105.332.564-96
23	CRISTINEIDE NOEMIA DE BARROS	87	083.377.694-08
24	YARA LAYS LIMA DOS SANTOS	69	712.878.624-46
25	ALLAN JOSE DA SILVA	128	124.830.884-06
26	LUCAS FELIPE DE OMENA SARAIVA	143	100.329.454-50
27	GUILHERME EMANUEL DA SILVA	157	085.284.484-01
28	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO O	181	709.238.724-85
29	VITORIA MILENE DA SILVA	180	710.326.744-82
30	DAYSE JHENEFFER MORAES DOSS SANTOS	164	083.196.744-76
31	LARYSSA LIVIA RODRIGUES CAETANO	149	704.143.754-08
32	VALKLEBERSON MORAIS SILVA	48	142.295.784-58
33	NADINE PATRICIA SILVA SANTOS	161	115.079.964-11
34	MARIA LETICIA ALVES BEZERRA	141	713.648.604-14
35	MARCELO LIRA DANTAS	18	095.404.164-00
36	CRISLAINE BARROS ANICETO PESSOA	84	152.727.604-09
37	CARLOS EDUARDO SILVA MELO	148	121.538.734-28
38	DANILO EUCLIDES DA SILVA	125	150.961.594-69
39	JOSE RANESON BLUNER DA SILVA	114	709.378.314-76
40	JOSE DIOGO SOARES DE LIMA	170	713.653.244-27
41	WEDLA KARLA DE LIMA	168	146.497.324-50
42	JOSE ALEXIANO DA SILVA	43	713.654.904-32
43	JOSE LUCAS DE SOUZA	35	148.911.844-69
44	JUAN PABLO DA SILVA	113	148.155.124-85
45	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	182	120.049.024-00
46	JESSIKA VASCONCELOS DA SILVA	57	166.113.374-66
47	RAILES VASCONCELOS DUARTE	54	157.452.744-41
48	VITORIA THAIS DE SOBRAL SILVA	16	136.555.864-93
49	MARIA ALINE SILVA PIMENTEL DE SOBRAL	70	140.389.894-45
50	YARA KATIELE DA SILVA	55	135.840.794-03
51	SAMIRA ANDREARA DOS SANTOS	1	109.693.964-90
52	SIANG KATIELLE DA SILVA TORRES	10	119.661.884-47
53	ANDRESA MARIA DA SILVA	146	709.800.054-00
54	IRIS MARLENE DA SILVA	62	059.797.764-00
55	LUIZ JOSE DA SILVA NETO	52	711.537.384-14
56	CICERO DIEGO BEZERRA DA SILVA	17	160.814.734-73
57	THIAGO EMANUEL DE COUTO SILVA	107	138.796.364-35
58	CHIARA CATARINA DE ANDRADE TORRES	118	707.424.384-14
59	EDJIANE MESQUIA BEZERRA DA SILVA	159	118.047.954-88
60	ALBERISON EDWARD MACHADO SILVA	44	334.388.974-15
61	JACQUELINE GABRIELY DE SOBRAL	74	134.881.524-80
62	FELIPE VINICIOS DA SILVA	124	141.157.284-00
63	LUCAS MATHEUS GONCALVES ALVES	166	702.167.264-09
64	VALDERLINS MANOEL DA SILVA LIMA	153	160.955.194-03

65	JOSE EVERTON DOS SANTOS	144	707.893.164-55
66	ERIVALDO WAGNER DE ANDRADE TORRES	142	094.979.744-85
67	JOSE EDUARDO DOS SANTOS MELO	64	095.973.034-69
68	RAYELLI VASCONCELOS DUARTE	56	710.441.114-37
69	ADRIANA LEIDIANE DA SILVA	121	041.075.674-19
70	AUDICELIA LUZINEIDE BRAZILEIRO	130	143.641.974-32
71	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	134	093.750.944-21
72	DENILSON PATRICK DA SILVA	156	124.219.554-83
73	KELLY SILVA	140	124.679.674-09
74	MARIA ROSANGELA VIANA BARROS	34	143.330.924-69
75	MARIA LEONARDA DA SILVA	28	117.381.014-52
76	RODRIGO LOPES DE ARAUJO	138	070.648.264-61
77	LUCAS MATHEUS PESSOA PEREIRA	165	120.399.624-17
78	REJANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO	163	110.340.474-18
79	VALDENICE MARIA DE LIMA	154	143.290.884-79
80	RUBIANA TERESA CAVALCANTI	13	091.228.614-83
81	EVELI CRISTINA DA SILVA	98	149.738.624-10
82	ANA KARLA TAVARES DA SILVA A. BEZERRA	73	063.825.944-40
83	JULIANNA VITORIA ESLEN DA SILVA	80	125.350.464-40
84	WILLISON DO NASCIMENTO NOIA	110	710.234.184-95
85	LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA	11	135.596.164-50
86	JULIO CESAR FERREIRA ARAUJO	160	099.573.014-89
87	JOSE MATHEUS SILVA ANDRADE DE TORRES	100	705.712.464-35
88	CINTIA MONICA DA SILVA	173	062.344.994-30
89	WERIK VITOR RODRIGUES DA MOTA	139	124.516.784-70
90	LINDACI MARIA DA SILVA	19	085.906.154-05
91	PEDRO RAFAEL COSME DA SILVA	27	104.910.624-51
92	IRANICE EDNICE DE BARROS	123	054.228.374-36
93	JULIO CESAR PESSOA DE BARROS	162	016.794.254-98
94	CICERO PEREIRA DA SILVA	9	094.102.304-46
95	KAYQUE FELYPE RODRIGUES DE O. RIBEIRO	93	103.236.524-25
96	JULIANA VALERIA DE SOBRAL	77	136.265.464-70
97	ALEX ANDRE DA SILVA	85	713.644.014-95
98	GUILHERMEJUNIO DA SILVA	92	713.647.824-30
99	EDVANILSON MANUEL DA SILVA	175	129.019.484-05
100	JULIANA MARILDA DA SILVA	61	085.701.234-77
101	ANA PAULA TAVARES DA SILVA	72	061.212.754-05
102	DIONO SILVA CORDEIRO DE OLIVEIRA	112	148.094.054-27
103	MARIA ALINE DA SILVA	101	168.029.764-39
104	JOSIELE MARIA ALVES FERREIRA	21	106.613.944-09
105	JOSE ELISON INACIO DA SILVA	25	106.042.714-17
106	JOSE KAUAN DA SILVA	132	707.825.564-00
107	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	145	105.532.364-31
108	MARIA JUCIARA DA SILVA	15	125.163.514-88

Total de 108 candidatos.

Altinho, 30 de junho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	*BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A3D6598D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
Fundo Municipal de Educação de Barreiros , inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 40.058.970/0001-62**, situada Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-150, Email: torres.distribuidora20@gmail.com, Contato: (81) 99679-0156 - doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. George Torres Pires Filho**, inscrito no **CPF sob o nº 013.515.414-63**, portador da Carteira de Identidade nº 7034673 SDS/PE, cuja proposta está classificada.

OBJETO, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para de Materiais Didáticos para formação de Kits Estudantil, **conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
1	Apontador com depósito de 4 cm no formato retangular. Composição : resina termoplástica e lâmina em aço. Caixa com 24 unds.	Leonora	Caixa	610	R$ 19,40	R$ 11.834,00

2	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga nao tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diametro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	BRW	Unidade	7200	R$ 4,90	R$ 35.280,00
3	Caneta marca texto, corpol plástico rígido , opaco. Ponta de 3 a 5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unds.	Leonora	Caixa	250	R$ 12,70	R$ 3.175,00
4	Cola colorida com gliter 25g, caixa com 6 unds. Composicao : acetato de polivinila. Contendo selo de seguranca INMETRO e do IBC.	Koala	Caixa	4300	R$ 8,70	R$ 37.410,00
5	Corretivo líquido a base de água, atóxico para correção de qualquer escrita. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unds.	Glinorte	Caixa	200	R$ 14,97	R$ 2.994,00
6	Estojo escolar com divisória interna, modelo transparente, com zíper e tecido na parte superior	ZWS	Unidade	8000	R$ 3,20	R$ 25.600,00
7	Giz de cera pequena. Composição: ceras e pigmentos organicos atóxicos. Contendo selo de segurança INMETRO e INNAC. Caixa com 12 lapís coloridos. Peso 90g.	Leonora	Unidade	9000	R$ 3,94	R$ 35.460,00
8	Lapis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	Leonora	Unidade	9000	R$ 5,34	R$ 48.060,00
9	Livro de caligrafia com alfabeto, vocabulário e exercicios. Ajuda a desenvolver habilidades como: escrita, coordenação motora e habilidades cognitivas.	Todo Livro	Unidade	4500	R$ 1,28	R$ 5.760,00
10	Livro de colorir histórias clássicas com 10 páginas. Desenvolve habilidades como: leitura, coordenação motora e despertar a criatividade. Indicação para 3 anos ou mais.	Todo Livro	Unidade	4500	R$ 1,28	R$ 5.760,00
11	Papel sulfite tipo chamequinho, A4, 75 g , pct com 100 folhas, cores branco, azul, verde e amarelo. Caixa com 25 pct.	Suzano	Caixa	260	R$ 162,90	R$ 42.354,00
12	Pasta em polipropileno, com abas, elástico para fechar. Com medidas de 40 mm de largura.	alaplast	Unidade	8000	R$ 4,89	R$ 39.120,00
13	Pincel escolar nº 18 no formato chato, virola, alumínio. Cabo longo.	Leonora	Unidade	7200	R$ 2,54	R$ 18.288,00
14	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e la^mina de corte produzida em ac¸o inoxida´vel. Caixa com 60 unds.	Leonora	Caixa	150	R$ 128,65	R$ 19.297,50
15	Transferidor 360º. Pacote contendo 10 und.	Waleu	Pacote	400	R$ 19,20	R$ 7.680,00

PRAZO DE ENTREGA, máximo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C5A93E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos 30 dias do mês de junho de 2022, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/06/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE (TABLETS) PARA PREMIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2021**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **ALLIED TECNOLOGIA S.A**, **CNPJ nº. 20.247.322/0060-05**, com sede na Avenida CEM, S/N, Lote Módulo 10 Quadra 01, Sala 01, Bairro Tims, Serra/ES, CEP: 29.161-384, telefone: (11) 5503-9999/ (11) 94019-9043 / e-mail: governo@alliedbrasil.com.br / licitacao@alliedbrasil.com.br / deuno@alliedbrasil.com.br, representada pelo Diretor Comercial o Sr. Davi Saraiva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin, CEP 04578-911, RG nº 17199426 Órgão de Emissão SSP/PE , CPF nº 125.971.548-58 e por procuração pelo Sr. Roberto Baldi Júnior, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 270.494.558-65, portador da Cédula de Identidade RG nº 19590995-1 Órgão de Emissão SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin, CEP 04578911.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	DESCRIÇÃO/FABRICANTE/MODELO/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET, TELA:9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA	UND	TABLET KROSS YGGDRASIL (KE – TB1032OF) E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	390	R$ 1.487,00	R$ 579.930,00

	FRONTAL:ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRAZEIRA:ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G/ 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO					

Total Global **R$ 579.930,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
(Prefeito Municipal)
Contratante

Allied Tecnologia S.A
DAVI SARAIVA OLIVEIRA
(Diretor Comercial)
Contratada

Allied Tecnologia S.A
ROBERTO BALDI JÚNIOR
(Procurador)
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ECC41971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PROFESSORES INSPIRADORES-2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Concurso de Professores Inspiradores de 2022.

1.0 DA PREMIAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar os Projetos pedagógicos elaborados e vivenciados pelos professores do município de Carnaíba-PE no ano de 2022, de forma individual, seguindo regras e orientações, constantes neste edital.
1.2. O presente concurso tem como objetivo estimular, valorizar e disseminar boas práticas pedagógicas dos professores da Rede Municipal de Carnaíba-PE.
1.3. Serão selecionados na primeira etapa do concurso os 06(seis) melhores projetos nas categorias previstas no item 1.5, deste edital.
1.4. Na segunda etapa serão classificados os 03(três) primeiros lugares de cada categoria prevista no item 1.5, deste edital.
1.5. a premiação se dará em 03(três) categorias:
1.5.1- EDUCAÇÃO INFANTIL
1.5.2- ANOS INICIAIS
1.5.3-ANOS FINAIS
1.6.- Os autores das obras selecionadas em cada categoria na segunda etapa de julgamento serão contemplados com Prêmios em espécie, em valores líquidos, abaixo relacionados, após sofrer a incidência dos descontos previstos por lei.
1º Lugar: R$ 5.000,00
2º Lugar: R$ 4.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00
1.7 Divulgação dos trabalhos premiados em matéria especial para veiculação em mídia.
1.8 Certificado "PROFESSORES INSPIRADORES" para todos os participantes do concurso.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar professores efetivos, contratados e permutados, que trabalhem como professores regentes, na rede municipal de Carnaíba-PE.
2.2. Cada professor só poderá inscrever um projeto.
2.3. As obras deverão ser inscritas pelo (a) autor (a), de acordo com uma das categorias indicadas neste edital.
2.4- Não será aceita a inscrição de projetos que foram apresentados no BDE 2021 da Educação Infantil.
2.5- Para participar do concurso PROFESSORES INSPIRADORES o autor deverá ter comprovado os seguintes requisitos:
2.5.1- Assiduidade de pelo menos 160 (cento e sessenta) dias letivos;
2.5.2- 90% (noventa por cento) de participação nas formações oferecidas pela Secretaria de Educação;
2.5.3- 90% (noventa por cento) de participação nas aulas atividade;
2.5.4- As licenças de saúde serão computadas para o cálculo dos 160 dias de assiduidade previsto no inciso I, deste artigo.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1- A data de inscrição compreenderá o período de 26 de Julho de 2022 a 31 de Agosto de 2022.
3.2. As inscrições são gratuitas.
3.3 As inscrições iniciais devem ser feitas, exclusivamente, por meio do link do formulário google. https://forms.gle/JR2Bj7rkbPsScPMQA
3.4- A documentação deverá ser alimentada através do google form, e será composta dos seguintes itens:
3.4.1- Projeto Pedagógico em pdf, com nome da escola e do autor;
3.4.2- Ficha de Validação devidamente preenchida e assinada pelo diretor e coordenador da escola, conforme (ANEXO 2), deste edital;
3.4.3- Fotos com evidências e comentários explicativos em um único arquivo de pdf;
3.4.4-Vídeos do desenvolvimento do projeto;
3.4.5- Parecer Descritivo relatando a problemática e os resultados do projeto;
3.4.6- A inscrição no concurso PROFESSORES INSPIRADORES implica a aceitação pelo candidato(a) do regulamento deste edital na sua totalidade.
3.4.7- O não cumprimento das disposições contidas neste documento, acarretará a desclassificação do candidato.

4.0- DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão consideradas habilitadas para concorrer nas categorias inscritas, as inscrições que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.
4.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato;

5.0- DO CRONOGRAMA

a) Inscrição: de 26/07/2022 a 31/08/2022;
endereço eletrônico: https://forms.gle/JR2Bj7rkbPsScPMQA

b) Entrega do Projeto com suas evidências
endereço eletrônico: https://forms.gle/Sf2n6MpLo6gbuBGx7
c)Análise dos projetos Na Secretaria de Educação de Carnaíba-PE: 03/10/2022 a 21/10/2022
d) Apresentação do projeto à banca examinadora Auditório da Secretaria de Educação de Carnaíba-PE de 08/11/2022 10/11/2022
5.1-Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 3 deste Edital.

6.0 DOS RECURSOS

6.1- Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na página da Prefeitura Municipal de Carnaíba na internet www.carnaiba.pe.gov.br.
6.2- O recurso deverá ser preenchido por meio do endereço https://forms.gle/Jn36K6gWc4J5fSEL7, cabendo à Comissão Julgadora deferir ou não as eventuais informações e documentos apresentados, não sendo aceitos documentos anteriormente não enviados através da plataforma.
6.3. Os recursos serão julgados por uma comissão especialmente constituída para tal e o resultado será divulgado no endereço eletrônico na página da Prefeitura Municipal de Carnaíba na internet www.carnaiba.pe.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações através de ambos os meios.

7.0 DAS COMISSÕES

7.1- A Comissão de Habilitação será especialmente constituída para analisar a documentação e o cumprimento das regras deste Edital na fase de habilitação, bem como de pedidos de reconsideração e/ou recursos oferecidos após as etapas de habilitação e de divulgação do resultado.
7.2- A Comissão Julgadora das obras inscritas será constituída para avaliação de todas as categorias e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba (Coordenação Pedagógica e Núcleo Psicossocial da Educação), representação da Gerência Regional de

Educação do Sertão do Alto Pajeú, Conselho Municipal de Educação, Conselho da Criança e do Adolescente e convidados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.0- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ESCRITO

8.1- O projeto deve ser apresentado com a formatação: Arial ou Time New Roman, tam 12, espaçamento 1,25, Títulos em negrito com dois enter simples, justificado, título do projeto na capa tam 14. Margem: direita 2cm, esquerda 3cm, superior 3cm, inferior 2cm;
8.2 O projeto deve conter o mínimo de 10 páginas e máximo de 15.
8.3- Capa (Anexo 1)
8.4-Sumário
8.5- Tema; (Voltado ao público alvo)
8.6-Justificativa;
8.7-Objetivo Geral e específicos;
8.8-Áreas de Conhecimento (Ensino Fundamental)
8.9-Direitos de Aprendizagem (Educação Infantil)
8.10-Competências gerais e específicas da BNCC;
8.11-Currículo de Pernambuco/Carnaíba;
8.12-Metodologias detalhadas;
8.13-Cronograma de execução (relacionado a metodologia)
8.14-Recursos;
8.15-Avaliação;
8.16-Referências; (De acordo com as normas da ABNT atualizada)
8.17-Anexos 1: Imagens legendadas das atividades escritas realizadas pelos alunos, caso haja.
8.18-Anexo 2: Fotos com evidências de todas as ações descritas no cronograma, com legenda.
8.19-Anexo 3: Dois vídeos de 2 minutos das ações do projeto.
8.20-Anexo 4: Autorização de imagens por parte dos pais ou responsáveis e envolvidos no projeto.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1- O julgamento do concurso será feito em duas etapas, a saber:
9.1.1- A primeira etapa será realizada por meio da análise dos projetos em caráter eliminatório, onde o autor deverá demonstrar conhecimento e capacidade do professor para desenvolver a proposta de trabalho e será avaliado de acordo com os seguintes requisitos:
9.1.1.1-Entendimento do contexto educacional em que se encontra a cidade de Carnaíba-PE, bem como dos desafios e necessidades a serem contemplados pelo projeto;
9.1.1.2- Objetivos a serem alcançados com o projeto;
9.1.1.3-Clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias à execução e dos aspectos metodológicos a serem empregados no desenvolvimento das atividades;
9.1.1.4- Descrição precisa das atividades, etapas, procedimentos de trabalho e produtos que serão entregues, durante o projeto, especificamente:
9.1.1.4.1-Ficha de validação preenchida e assinada pelo coordenador e gestor da escola;
9.1.1.4.2-Fotos de evidências da realização do projeto com comentários explicativos, transformado em um único pdf;
9.1.1.4.3-Dois vídeos da realização do projeto de, no máximo, 2 minutos cada;
9.1.1.4.4-Parecer descritivo de análise dos resultados obtidos no projeto. (máximo de 20 linhas);
9.1.1.5- Serão desclassificados os projetos que forem detectados com plágio.
9.1.2- A segunda etapa de caráter classificatório consiste na apresentação dos seis melhores projetos de cada modalidade e categoria, pelo professor à banca examinadora.
9.1.2.1- O projeto receberá notas de 0 a 100 pontos, conforme os parâmetros acima e obedecendo os critérios da tabela abaixo:

Critério	Descrição	Indicadores	Pontuação
QUALIDADE DO PROJETO	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviado.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Respeito às normas da Língua Portuguesa.	0 a 10
IMPACTO	O impacto refere-se ao efeito gerado após a execução da prática educacional inovadora. Este deve ser significativo e claramente percebido nos alunos e no seu desempenho.	Demonstrar resultados substanciais de melhoria na aprendizagem, com base em processo avaliativo. (Obs. Na Educação Infantil, trata-se de ações adequadas que estimulem a aprendizagem)	0 a 5
		Demonstrar resultados substanciais no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a BNCC, e a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 5
CONTEXTUALIZAÇÃO	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo. A inovação só apresentará resultados satisfatórios se estiver contextualizada. A contextualização é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática inovadora, e é um risco tentar importar práticas sem as devidas adaptações que respeitem as características culturais, sociais, histórias e econômicas dos alunos e da escola.	• Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 10
ENGAJAMENTO	Engajamento na prática educacional inovadora é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: alunos, professores, coordenadores, servidores técnico administrativos e direção da escola. O engajamento se reflete no empenho com o qual os envolvidos participam da prática.	• Promove o envolvimento ativo de alunos, professores, gestores e da comunidade na prática inovadora.	0 a 10
INTENCIONALIDADE	A inovação não é um fim em si mesma, mas sim uma forma de alcançar os objetivos da educação. A inovação educacional deve ser orientada para resultados, promovendo mudanças significativas no contexto pedagógico e/ou escolar.	Soluciona problemas dos alunos, professores e da escola como um todo. O projeto foi orientado para os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC – Educação Infantil) ou para o desenvolvimento de competências e habilidades (BNCC– Ensino Fundamental e Ensino Médio)	0 a 10 0 a 10
INTERDISCIPLINARIDADE	Na prática educacional inovadora a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos novos gerando novas formas de aprender e de ensinar.	0 a 5
INTER-RELACIONAMENTOS	A diversidade de pessoas de fora da escola envolvidas na prática inovadora é altamente enriquecedora. A inclusão de colaboradores e organizações além da escola aumenta a complexidade da prática, pois há potencialmente mais conflitos e mais pessoas para gerenciar, porém incrementa a capacidade da rede para resolver problemas multidimensionais, que não podem ser reduzidos às perspectivas particulares de indivíduos.	• Promove a participação de outros atores da comunidade escolar (gestores, outros professore, alunos de outras turmas, outros colaboradores da escola)	0 a 05
		Promove a participação de familiares dos alunos.	0 a 5
		Promove a participação de atores da comunidade local, externos à escola, formando parcerias com outras escolas, empresas ou outras organizações.	0 a 5
INCLUSÃO	A inclusão em práticas educacionais inovadoras refere-se ao acolhimento de todos os alunos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.	• Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 5
REFERÊNCIAS	Citar todas as referências utilizadas, usando as BNCC.	Referências e etapas do projeto escritas segundo as exigências da ABNT	0 a 5
EVIDÊNCIAS	Comprovação das ações realizadas.	Evidências que comprovem todas as ações descritas no cronograma com legendas específicas.	0 a 10

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO A BANCA EXAMINADORA
10.1- A defesa do projeto pelo autor junto a banca examinadora será feita através da exibição de slides com os pontos principais de cada etapa do projeto com as evidencias respeitado o máximo de 15 lâminas.
10.2- O autor terá um tempo de 15 minutos de apresentação e 5 minutos de arguição, se houver.
11.CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
11.1-Desenvoltura e clareza na oralidade do projeto.
11.2-Segurança nas respostas da arguição
11.3-Cumprimento do tempo determinado
11.4-Domínio da temática abordada.
11.5-Relevância do projeto para a modalidade de ensino
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Antes de realizar a inscrição, o Candidato deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do Candidato.
12.2 A formalização da inscrição no Prêmio, pelo Candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo:
a. A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do Candidato ou em outra instituição de ensino;

12.3 Ao inscrever-se, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos aos Organizadores ou a terceiros e pelos parceiros em virtude do Prêmio sejam reproduzidos pelos Organizadores, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos Organizadores.
12.4 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os Organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.
12.5 A autenticidade dos Projetos enviados pelos Candidatos será avaliada pela banca julgadora, sendo desclassificados os Projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.
12.6 Caso um Candidato infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este Candidato será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.
12.7 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.
13. DOS ESCLARECIMENTOS
13.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão de habilitação instituída para analisar a documentação e o cumprimento das regras deste Edital

Carnaíba, 30 de Junho de 2022

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I:

ESCOLA:_____
TURMA: _____
NOME DO PROFESSOR(A):_____ _

TÍTULO DO PROJETO:_____ _____

CARNAÍBA/PE
2022

ANEXO 2

FICHA DE VALIDAÇÃO DO PROJETO
A Escola Municipal_____, através do coordenador pedagógico escolar _____, portador do RG.: _____, vem por meio deste atestar que o professor(a)_____, portador do RG.:_____, realizou o Projeto _____
_____na turma: _____
da referida escola.

_____
Assinatura do coordenador e carimbo da escola

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:42EC92FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 040/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **062/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **040/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- PERFILGRAFICA LTDA ME, CNPJ N° 08.829.277/0001-33, estabelecida à Rua Alamedas das Hortensias, nº 48, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.160-400, fone: (81) 3339-3636, pelo valor de **R$ 108.047,00 (cento e oito mil, quarenta e sete reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 04	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 150MM X 210MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	70000	R$ 0,29	R$ 20.300,00
02 e 05	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 200MM X 210MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	20000	R$ 0,34	R$ 6.800,00
03 e 06	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 200MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	22000	R$ 0,28	R$ 6.160,00
09	CRACHÁ PARA EVENTO, PAPEL OFF SET, FORMATO 105MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CRACHÁS POR PEDIDO. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
	CRACHÁ, PVC SEMIRRÍGIDO DE 0,76MM, FORMATO 54MM X 86MM, IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM FURO EM UMAS DAS EXTREMIDADES, ACOMPANHADO COM CORDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE 25MM PERSONALIZADO EM SILKSCREEN, NA COR BRANCA, COM GARRA TIPO JACARÉ COM ARGOLA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 85CM. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CRACHÁS POR PEDIDO. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	2000	R$ 12,80	R$ 25.600,00
	PORTA CRACHÁ PARA EVENTO, PVC CRISTAL, VERTICAL, FRENTE 0,10 - VERSO 0,30, FORMATO 120MM X 150MM, ACOMPANHADO DE CORDÃO DE SILICONE. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) PORTAS CRACHÁ POR PEDIDO. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	800	R$ 0,75	R$ 600,00
12	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 200MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	15000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
15	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 200MM X 277MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	800	R$ 1,17	R$ 936,00
	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 200MM X 277MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
	PAPEL COUCHÉ, FORMATO 455MM X 320MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	1500	R$ 1,24	R$ 1.860,00
16	PAPEL OFF SET, FORMATO 170MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	1700	R$ 3,14	R$ 5.338,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 170MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	50	R$ 3,80	R$ 190,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	20	R$ 3,80	R$ 76,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	450	R$ 3,80	R$ 1.710,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	50	R$ 3,80	R$ 190,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	30	R$ 3,80	R$ 114,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	250	R$ 3,80	R$ 950,00
	PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	500	R$ 8,86	R$ 4.430,00
17	TALONÁRIO (2 VIAS) - BLOCO 50 X 2 VIAS, FOLHAS DESTACÁVEIS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR AZUL, VERDE OU AMARELA, TAMANHO 297MM X 210MM, GRAMATURA 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 CONJUNTOS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
	TALONÁRIO (3 VIAS) - BLOCO 50 X 3 VIAS, FOLHAS DESTACÁVEIS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL AUTO COPIATIVO, NA COR AZUL, VERDE OU AMARELA E 3ª VIA PAPEL AUTO COPIATIVO, NA COR AZUL, VERDE OU AMARELATAMANHO 297MM X 210MM, GRAMATURA 56G/M², IMPRESSÃO 1X0- BLOCO 50 CONJUNTOS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	10	R$ 11,95	R$ 119,50
	RECEITUÁRIO COMUM - BLOCO 100 X 1 VIA - PAPEL COMUM, TAMANHO 150MM X 210MM, IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 100 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	800	R$ 4,77	R$ 3.816,00
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS), FOLHAS DESTACÁVEIS - BLOCO 50 X 2 VIAS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR AZUL, TAMANHO 150MM X 210MM, IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 CONJUNTOS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	800	R$ 7,70	R$ 6.160,00
18	BLOCOS DE ANOTAÇÃO 20 FOLHAS: MIOLO: PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0; CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0, COM ENCADERNAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
	CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÉ, FORMATO, 90MM X 50MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X0 COM VERNIZ. **Marca: PERFILGRÁFICA**	UND	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
	CARTÃO PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, FORMATO, 90MM X 50MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: PERFILGRÁFICA**	Bloco	300	R$ 6,97	R$ 2.091,00
	CARTAZ, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 460MM X 640MM, GRAMATURA 240G/M², IMPRESSÃO 4X0. **Marca: PERFILGRÁFICA**	UND	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
	CARTILHA SEGURANÇA ALIMENTAR; CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÉ, FORMATO 297MM X 210MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X4; MIOLO: 14 FOLHAS DOBRADAS AO MEIO COM DOIS GRAMPOS, PAPEL SULFITE, FORMATO 274MM X 200MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSAÕ 4X4. **Marca: PERFILGRÁFICA**	UND	325	R$ 6,82	R$ 2.216,50
	LEQUE, PAPEL TRIPLEX, FORMATO 200MM X 300MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X4. **Marca: PERFILGRÁFICA**	UND	1100	R$ 2,50	R$ 2.750,00
	PASTA COM BOLSO, PAPEL TRIPLEX, FORMATO 310MM X 460MM, GRAMATURA 250G/M², IMPRESSÃO 4X0. **Marca: PERFILGRÁFICA**	UND	1000	R$ 1,72	R$ 1.720,00

2- AYER FELIPE DE FARIA NETO EPP, CNPJ N° 21.183.741/0001-25, estabelecida à Av. Afonso Pena, nº 3268, Santa Terezinha (Loteamento), Uberlândia/MG – CEP: 38.400-710, fones: (34) 3235-4163 / (34) 9.8899-1599, pelo valor de **R$ 61.098,50 (sessenta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	CADERNETA GESTANTE MINISTÉRIO DA SAÚDE; CAPA: DOBRADA EM 4 PARTES, PAPEL OFF SET, FORMATO 524MM X 212MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4; MIOLO: 11 FOLHAS DOBRADAS AO MEIO COM DOIS GRAMPOS, PAPEL OFF SET, FORMATO 274MM X 213MM, GRAMATURA 120G/M², IMPRESSAÕ 4X4, 1 FOLHA DOBRADA EM QUATRO PARTES COM DOIS	UND	2000	R$ 6,30	R$ 12.600,00

	GRAMPOS AO MEIO, PAPEL OFF SET, FORMATO 524MM X 212MM, GRAMATURA 120G/M², IMPRESSAÕ 4X4. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**				
14	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X1- BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0- BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	3000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	50	R$ 6,23	R$ 311,50
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	7000	R$ 3,74	R$ 26.180,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	800	R$ 3,74	R$ 2.992,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X1 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	50	R$ 6,23	R$ 311,50
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	250	R$ 3,74	R$ 935,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 60MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	300	R$ 3,74	R$ 1.122,00
	PAPEL COMUM, FORMATO 70MM X 60MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	50	R$ 6,23	R$ 311,50

3- JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI ME, CNPJ N°. 29.379.974/0001-00, estabelecida à Av. João Wallig, nº 2640, bloco 17, anexo 1, Distrito Industrial, Campina Grande/PB - CEP: 58.411-170, fones (84) 9.8778-5100 / (83) 9.9914-5100, pelo valor de **R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	CANECA CILINDRICA EM CERÂMICA BRANCA RESINADA, PARA SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 950MM X 110MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325ML, CLASSE A, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO. AS DIMENSÕES E CAPACIDADES PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CANECAS POR PEDIDO. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	UND	1500	R$ 19,86	R$ 29.790,00

4- TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, CNPJ N°. 13.898.993/0001-02, estabelecida à Av. Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceio/AL - CEP: 57.072-000, fones (82) 3322-2222/ (82) 9.8874-0857, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO 50 FOLHAS. **Marca: FABRICAÇÃO E MARCA PRÓPRIA**	Bloco	20000	R$ 3,00	R$ 60.000,00

5- SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, CNPJ N°. 01.088.055/0001-68, estabelecida à Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 216, Centro, Campo Grande/MS - CEP: 79.002-081, fones (67) 9.9161-1881 / (67) 3321-2000/ (67) 3029-9713, pelo valor de **R$ 8.321,20 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 10 X 27 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 17,37	R$ 347,40
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 14 X 38 mm. **Marca: NYKON**	UND	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 18 X 47 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 31,00	R$ 620,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 23 X 59 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 25 X 70 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 30 X 69 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 29,97	R$ 599,40
	CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 40 X 60 mm. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 24MM. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 31,00	R$ 620,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 30MM. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 40MM. **Marca: NYKON**	UND	20	R$ 48,09	R$ 961,80
	RESINA CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 14 X 38MM. **Marca: NYKON**	UND	30	R$ 24,42	R$ 732,60

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	FAIXA, CONFECCIONADO EM LONA, FORMATO 3000MM X 800MM, GRAMATURA 340G/M², IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM ILHOSES	UND	700	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 267.256,70 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

Goiana, 27 de junho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EAE311D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 045/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **071/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **045/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO E DE ANTICORPO PARA COVID-19 e TIRAS REAGENTE HCG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- CEPALAB LABORATORIOS S.A, CNPJ N° 02.248.312/0001-44, estabelecida à Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa/MG – CEP: 33.350-000, fones (55) 9.9981-5005 / (31) 3643-0960 / (31) 3486-1771, pelo valor de **R$ 95.100,00 (noventa e sete mil e cem reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COID-19 - Teste Rápido Imunocromatográfico - Imunoensaio de fluxo lateral qualitativo para detecção do antígeno do Coronavírus (SARS-COV-2) em amostras humanas de nasofaringe, membrana prérevestida com anticorpos monoclonais contra antígeno SARS-COV-2 na região da linha de teste, sensibilidade e especificidade mínima 90% respectivamente. O kit deverá conter todos os insumos para coleta da amostra. O teste será utilizado em diagnóstico IN VITRO. **Marca: WONDFO Registro ANVISA: 80258020121**	UND	30000	R$ 3,17	R$ 95.100,00

2- FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ N° 20.656.202/0001-01, estabelecida à Av. Doutor Mario Guimarães, nº 318, sala 804, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.255-230, fones (21) 9.9806-4998 / (21) 3584-8118 / (21) 2221-1222, pelo valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	TESTE RÁPIDO DE ANTICORPO PARA COID-19 - Teste Rápido Imunocromatográfico para detecção quantitativa e diferenciada de anticorpos IGG e IGM contra a proteína do SARSCOV-2. **Marca: WAMA Registro ANVISA: 10310030208**	UND	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00

3- FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N° 29.186.223/0001-77, estabelecida à Av. Antônio Cabral de Souza, nº 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.425-430, fones (81) 3110-3222 / (81) 3438-4666, pelo valor total de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	TIRA REAGENTE HCG - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: Qualitativo de Beta Hcg, método: imunocromatografia. **Marca: ECO TEST Registro ANVISA: 80954880004**	UND	30000	R$ 0,65	R$ 19.500,00

O valor global do Processo é de **R$ 119.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais)**.

Goiana, 27 de junho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:287FFFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS ANALISES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A PREFEITURA DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Cultura e desporto, , em conformidade com a legislação vigente e com os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais da Prefeitura Municipal de Iati/PE, faz saber aos que o presente COMUNICADO virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, a RELAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS apresentadas de acordo com o edital premiação da Chamada Pública Nº 001/2020 e 02/ 2021 , bem como daqueles que apresentam alguma pendência até a presente data, convocando-os a comparecer à sede desta secretaria, localizada no prédio da Prefeitura , centro de Iati/PE.

IDENTIFICAÇÃO DO INTRUMENTO	TOTAL REPASSADO NO INTRUMENTO	ATESTO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETOS	OBJETOS NÃO CUMPRIDOS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS	NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR RECEBIDO	LINK ONDE POSTOU SUA CONTRA PARTIDA (LIVE) E CÓPIA DA MESMA EM DVD NA SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(x) SIM	...	Fernando Souza da silva	5.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(X) SIM	...	Mauricio lima	5.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(X) SIM	...	Edvaldo Teixeira da silva	5.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(X) SIM	...	Rafaela Ferreira da silva	5.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(X) SIM	...	Kleber dos santos rocha	20.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021	R$ 163.602,67	(x) NÃO	Chamado a comparecer a secretaria de cultura	VALMIR LEITE DE SOUZA	20.000,00	
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020	R$ 163.602,67	(X) SIM	...	Deilza silva de Almeida	20.000,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	LUZIA FERREIRA DE CARVALHO	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(x) SIM	...	CICERO DEDATO LOPES	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JEANDESON SOARES DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) NÃO	...	FRANCISCO JOSE NEVES DO	R$2.043,00	Link

				NASCIMENTO		
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	CICERO ALVES FEITOSA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JOSE ADILSON RUFINO COSTA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	FLAVIO FERNADES CAVALCANTE	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	MARCOS ANDRE DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JOSE CICERO DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	DUVAN APARECIDO DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	EMERSON ELIAN DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	WELLINTONG XAVIER DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JOSE ERINALDO DA PAZ MANSO	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	MARIA MERCE DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	HEURIZETE PEREIRA BONFIM	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	MARINALVA DE. MELO DANTAS	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JOSEFA MARIA BARBOSA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	JUDITE LUCIANA MARINHO DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	( ) SIM	Chamado a comparecer a secretaria de cultura	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	R$2.043,00	
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	ERIVAN PEREIRA PONTES	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	LUCIANO GUEIROS DA SILVA	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	MARIA BETANIA DA SILVA FELIX	R$2.043,00	Link
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021	R$ 55.000,08	(X) SIM	...	EVERARDO SATURNINO DE BARROS	R$2.043,00	Link

.

PUBLIQUE-SE ,Iati, 29 de junho de 2020.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretaria de Cultura e desporto
PORTARIA N°021/2020

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3E4C3886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 28 dias do mês de Junho de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO do Fundo Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na RUA JUVINO LEITE, 68, CENTRO, ITAPETIM –PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados**, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para eventual e futura aquisição de fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados**, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00 e nº 36000.352155/2020-00 e conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

	VENCEDOR: JOSE FRANCINALDO MEIRA DA COSTA 27250832816					
	CNPJ: 21.321.622/0001-91					
CÓD	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**P. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
13	463753	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	500	3,90	1.950,00
14	463754	Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	QUILOGRAMA	400	7,41	2.964,00
15	463832	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UNIDADE	500	2,45	1.225,00
16	463767	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	QUILOGRAMA	200	7,80	1.560,00
17	463781	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	QUILOGRAMA	200	6,55	1.310,00
18	463780	Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	QUILOGRAMA	200	6,53	1.306,00
19	463881	Coentro e Cebolinha de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.	UNIDADE	400	0,87	348,00
20	463770	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	QUILOGRAMA	400	7,57	3.028,00
21	463778	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UNIDADE	100	3,03	303,00
22	463746	Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.	QUILOGRAMA	300	4,05	1.215,00
23	463748	Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.	QUILOGRAMA	250	3,50	875,00
33	463809	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	QUILOGRAMA	300	3,10	930,00
34	467414	Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.	QUILOGRAMA	200	7,69	1.538,00
35	463805	Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	QUILOGRAMA	600	5,85	3.510,00
TOTAL						22.062,00

	VENCEDOR: THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA 08149918400					
	CNPJ: 40.726.480/0001-97					
CÓD	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNITÁRIO**	**TOTAL**
11	464374	Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	500	4,80	2.400,00
12	464381	Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	700	6,65	4.655,00
24	464393	Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	QUILOGRAMA	300	5,09	1.527,00
25	464439	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos	QUILOGRAMA	100	12,00	1.200,00

		físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.				
26	464455	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.	QUILOGRAMA	200	11,00	2.200,00
27	464401	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.	QUILOGRAMA	200	9,55	1.910,00
28	464416	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	QUILOGRAMA	400	6,60	2.640,00
29	464422	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UNIDADE	400	5,82	2.328,00
30	464406	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UNIDADE	400	4,90	1.960,00
31	464404	Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	QUILOGRAMA	200	4,60	920,00
32	464418	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	QUILOGRAMA	300	3,11	933,00
TOTAL						22.673,00

	VENCEDOR: VICTOR GABRIEL LEITE GOMES 13784345441					
	CNPJ nº 46.419.944/0001-07					
CÓD	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	447432	Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	QUILOGRAMA	350	36,40	12.740,00
2	465394	Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	QUILOGRAMA	350	34,60	12.110,00
3	447397	Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-) isentasde aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.	QUILOGRAMA	350	35,35	12.372,50
4	447448	Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	QUILOGRAMA	350	32,60	11.410,00
6	447393	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em	QUILOGRAMA	180	28,00	5.040,00

		embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.				
7	447405	Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.	QUILOGRAMA	270	28,50	7.695,00
9	454336	Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.	QUILOGRAMA	260	25,90	6.734,00
10	447636	Frango Inteiro Fresco. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	QUILOGRAMA	3000	10,70	32.100,00
TOTAL						100.201,50

2.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.4.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.5.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.6. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária

JOSE FRANCINALDO MEIRA DA COSTA
27250832816
CNPJ: 21.321.622/0001-91

THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA
08149918400
CNPJ: 40.726.480/0001-97

VICTOR GABRIEL LEITE GOMES
13784345441
CNPJ: 46.419.944/0001-07

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:025167F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Junho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**130.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**30.000,00**
TOTAL		**210.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**25.000,00**
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**50.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**30.000,00**
0824312152.572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0842212162.573 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**35.000,00**
Total		**210.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9E97CDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 078/2021

Processo de Licitação nº 038/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39 e a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07,** Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE.
Objeto: O reequilíbrio econômico – financeiro do Contrato Original, com revisão do preço unitário dos itens relativos ao Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Valor: Altera-se o preço para os valores a seguir apresentados, bem como o reajuste do valor inicial, devidamente fundamentado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
3	Arroz Parbolizado - pré-cozido, constituído de grãos inteiros, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materias estranhos, acondicionado em saco atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 Kg.	R$ 107,00	84,67%	R$ 197,60
5	Biscoito Salgado tipo Cream - Cracker - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 20 x 400 g, com dupla proteção.	R$ 58,50	45,02%	R$ 84,84
6	Café torrado e moído em pó - Devendo conter até 30% de grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos,isento de grãos pretos verdes ou fermentos crus, sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto rizona. Acondicionado em embalagem apropriada, fardo com 20 pacotes de 250g.	R$ 91,63	103,12%	R$ 186,12
7	Colorífico em pó - De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelha intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, pacotes com 100g.	R$ 5,39	19,66%	R$ 6,45
18	Óleo de soja refinado - óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas. Adequada para as condições prevista e armazenamento com validade de um ano, contando a partir da data de entrega, tolerando o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, caixa com 20 unidades de 900 mL.	R$ 162,00	40,01%	R$ 226,81
19	Proteína de soja texturizada - Com sabor carne em grãos 100% natural. Acondicionado em pacotes com 24 x 500g	R$ 65,50	19,74%	R$ 78,43
21	Sardinha em lata - Sardinha em lata ao molho suco com óleo comestível sem conservação com 60g contendo no mínimo 13g de proteína e 1,3g de gordura, 3g de EPA e 0,1g de DHA, apresentando na embalagem o nº do SIF embalagem metálica fechado contendo 125g do produto, cx com 54 unid.	R$ 168,00	33,22%	R$ 223,81

23	Vinagre de álcool - De 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, caixa com 12 unidades de 500 mL.	R$ 13,50	38,66%	R$ 18,72
27	Carne Bovina Moída - Carne bovina moída magra de 1ª qualidade congelada - aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprios sem mancha escurecida e esverdeadas com ausência de parasitas sujidades e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isento de cartilagens e de osso com registro o nº do SIF ou SIE embalagem pesando 500g. (COTA PRINCIPAL)	R$ 11,20	13,21%	R$ 12,68
28	Carne Bovina Moída - Carne bovina moída magra de 1ª qualidade congelada - aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprios sem mancha escurecida e esverdeadas com ausência de parasitas sujidades e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isento de cartilagens e de osso com registro o nº do SIF ou SIE embalagem pesando 500g. (COTA RESERVADA ME/EPP)	R$ 11,20	13,21%	R$ 12,68
29	Filé de frango - Com baixo teor de gordura e rico em nutrientes essenciais para o organismo, de 1ª qualidade - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	R$ 14,50	58,62%	R$ 23,00
30	Filé de frango - Com baixo teor de gordura e rico em nutrientes essenciais para o organismo, de 1ª qualidade - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico com registro SIF ou SIE. Embalagem de no mínimo 1 kg. (COTA RESERVADA ME/EPP)	R$ 14,50	58,62%	R$ 23,00

Vigência do contrato: 23 de agosto de 2021 à 23 de agosto de 2022
As despesas decorrentes deste aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2022.
ORGÃO: 12.08
UNIDADE: 02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROGRAMA: 12.06 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AÇÃO: 22.09 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPESA:3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 552.000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
COD REDUZIDO-54

ORGÃO: 12.08
UNIDADE: 02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROGRAMA: 12.06 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AÇÃO: 22.09 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPESA:3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.000 SALÁRIO EDUCAÇÃO
COD REDUZIDO-55

Riacho das Almas/PE, 30 de junho de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:44F8E27B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022 30 DE JUNHO DE 2022

FAZ VALER, POR CAUSA DE ERRO NA PUBLICAÇÃO, NOVO ANEXO A LEI Nº 351/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e**,**

CONSIDERANDO que ocorreu erro formal de procedimento na publicação da Lei nº 351 de 21 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 22 de junho de 2022, na apresentação do seu Anexo I.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Anexo I apresentado na Publicação da Lei nº 351 de 21 de Junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 22 de junho de 2022.

Art. 2º Passa a valer o Anexo abaixo discriminado:

Anexo I
A Lei nº 154/2013

Cargos de Provimento em Comissão e/ou Confiança Ordenados por Símbolos e Níveis de Vencimento

I – Unidades de Assessoramento

Órgão	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento Mensal (R$)
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Prefeito	AP 1	
	Assessor Especial do Prefeito	AP 1	
	Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais	DA 8	1.700,00
	Chefe de Controle de Expediente	DA 8	1.700,00
	Diretor do Dep. de Contratos e Licitação	DA 6	2.500,00
Procuradoria	Procurador Geral	AP 1	
	Diretor do Departamento de Assistência Jurídica	DA 2	4.500,00
	Chefe da Divisão de Assessoria Administrativa	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão do Contencioso Geral	DA 6	2.500,00
	Diretor do Departamento de Assistência Judiciária	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Assistência Judiciária	DA 7	2.000,00
	Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor	DA 8	1.700,00
Secretaria de Governo	Secretário de Governo	AP 1	
	Diretor do Departamento de Relações Públicas	DA 4	3.500,00
	Chefe do Setor de Cerimonial	DA 7	2.000,00
	Diretor do Departamento de Defesa Civil	DA 6	2.500,00
	Diretor do Departamento Comunicação	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Imprensa	DA 7	2.000,00
	Chefe da Divisão de Publicidade	DA 7	2.000,00
Sistema Central de Controle Interno	Controlador da UCCI	AP 1	
	Chefe da Divisão de Controle Financeiro	DA 7	2.000,00
	Chefe da Divisão de Controle Fiscal	DA 7	2.000,00
	Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	DA 7	2.000,00
	Ouvidor Municipal	DA 6	2.500,00
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	AP 1	
	Coordenador de Recursos Humanos	DA 1	5.500,00
	Diretor do Departamento de Pessoal	DA 4	3.500,00
	Chefe da Divisão de Controle de Registro	DA 7	2.000,00
	Diretor do Departamento de Admissões e Demissões	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Benefícios e Aposentadorias	DA 7	2.000,00
	Gerência de Administração Geral	DA 3	4.000,00
	Diretor do Departamento de Transporte	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Manutenção de Frota	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Controle de Veículos	DA 8	1.700,00
	Diretor do Departamento de Suprimentos	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Compras	DA 7	2.000,00
	Chefe do Setor de Almoxarifado	DA 8	1.700,00
	Diretor do Departamento de Patrimônio	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Bens Móveis e Equipamentos	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Imóveis e Bens Duráveis	DA 6	2.500,00
	Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	DA 5	3.000,00
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	AP 1	
	Gerente de Contabilidade	DA 4	3.500,00
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Empenho	DA 7	2.000,00
	Gerente de Tributação	DA 5	3.000,00
	Diretor do Departamento de Receitas	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão do Controle do Desempenho Tributário	DA 7	2.000,00
	Diretor do Departamento de Tesouraria	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Gestão Financeira	DA 7	2.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	Secretário de Planejamento e Gestão	AP 1	
	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Projetos	DA 7	2.000,00
	Diretor do Departamento de Planej. e Captação de Recursos	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Convênios	DA 8	1.700,00
	Diretor do Departamento de Orçamento	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Fiscalização Orçamentária	DA 8	1.700,00
	Diretor do Dep. de Desen. Econômico e Tecnológico	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Informática	DA 7	2.000,00

II – Unidades de Administração

Órgão	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento Mensal (R$)
Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretário de Desenvolvimento Social	AP 1	
	Diretor Técnico Administrativo	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Assessoramento Social	DA 6	2.500,00
	Chefe do Setor da Central de Doações	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Apoio às Ações de Cidadania	DA 8	1.700,00
	Diretor Técnico Social	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Proteção Social Básica	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor do Programa Auxilio Brasil	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor Programa CRAS	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor CREAS	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor PETI	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Ação da Mulher	DA 8	1.700,00
	Chefe do Programa Criança Feliz	DA 7	2.000,00
	Chefe do Setor de Programas Específicos	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Benefícios Eventuais	DA 8	1.700,00
Secretaria de Educação	Secretário de Educação	AP 1	
	Secretário Adjunto	DA 2	4.500,00
	Diretor de Administração Educacional	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Almoxarifado	DA 7	2.000,00
	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	DA 7	2.000,00
	Diretor da Divisão de Transporte Escolar	DA 5	3.000,00

	Diretor da Diretoria Pedagógica	DA 5	3.000,00
	Diretor de Educação Integral	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Prog. de Educação Integral	DA 7	2.000,00
	Chefe do Setor de Integração Comunidade/Escola	DA 7	2.000,00
	Diretor de Suprimentos da Educação	DA 6	2.500,00
	Chefe do Setor de Complexos de Educação e Esportes	DA 7	2.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	AP 1	
	Coordenador de Projetos de Engenharia	DA 2	4.500,00
	Gerente de Obras e Serviços Públicos	DA 5	3.000,00
	Diretor do Departamento de Operações	DA 5	3.000,00
	Diretor de Serviços Públicos	DA 4	3.500,00
	Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Parques e Jardins	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Cemitérios	DA 8	1.700,00
	Diretor do Departamento de Obras Públicas	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Execução de Obras	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Pavimentação e Urbanização	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Iluminação Pública	DA 8	1.700,00
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	AP 1	
	Secretario Adjunto	DA 2	4.500,00
	Coordenador Administrativo	DA 1	5.500,00
	Diretor de Enfermagem	DA 5	3.000,00
	Diretor Médico	DM	10.000,00
	Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria	DA 6	2.500,00
	Chefe do Setor de Contratos	DA 6	2.500,00
	Diretor da Divisão de Transportes	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão de Controle de Registros da Saúde	DA 5	3.000,00
	Chefe de Controle do SUS CNES	DA 6	2.500,00
	Chefe do Setor de Compras	DA 6	2.500,00
	Diretor de Vigilância em Saúde	DA 5	3.000,00
	Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	DA 8	1.700,00
	Supervisor dos Setores de Vigilância Sanitária e Epdêmiologia	DA 6	2.500,00
	Diretor de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde	DA 5	3.000,00
	Chefe da Divisão Assistência Farmacêutica e Distribuição de Medicamentos	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Serviços Especializados	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão das Unidades de Pronto Atendimento	DA 7	2.000,00
	Chefe do Setor de Programas Estratégicos	DA 7	2.000,00
	Coordenador das Unidades Básicas de Saúde	DA 2	4.500,00
	Diretor Programa SAMU	DA 5	3.000,00
	Diretor PNI	DA 5	3.000,00
	Diretor Programa SAD	DA 5	3.000,00
	Diretor dos Serviços de Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	DA 5	3.000,00
	Superintendente da Unidade Mista João XXIII	DA 1	5.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	AP 1	
	Diretor de Infraestrutura Rural	DA 6	2.500,00
	Chefe de Divisão de Máquinas e Equipamentos	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de PATRULHA Agrícola	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	DA 8	1.700,00
	Gerente de Captação e Fiscalização de Recursos Rurais	DA 3	4.000,00
	Diretor de Desenvolvimento Rural	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Projetos	DA 8	1.700,00
	Chefe da Div. de Apoio ao Cooperat. e Associativismo	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Abastecimento de Água	DA 8	1.700,00
	Diretor de Agropecuária	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Pecuária	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Agricultura	DA 8	1.700,00
	Chefe da Divisão de Agroindústria	DA 8	1.700,00
	Gerente de Meio Ambiente	DA 3	4.000,00
	Diretor de Fiscalização	DA 6	2.500,00
	Diretor de Educação Ambiental	DA 6	2.500,00
	Chefe da Div. de Planejamento e Serviços Ambientais	DA 8	1.700,00
Secretaria de Cultura Turismo e Lazer	Secretário de Cultura Turismo e Lazer	AP 1	
	Diretor de Cultura e Turismo	DA 6	2.500,00
	Chefe da Div. de Atividades Culturais e Infraestrutura	DA 8	1.700,00
	Diretor de Esportes	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Atividades Esportivas Educacionais	DA 8	1.700,00
	Diretor de Fomento à Cultura	DA 6	2.500,00
	Chefe da Divisão de Bibliotacas	DA 8	1.700,00
	Chefe da Div. de Sítios Históricos e Manifest. Populares	DA 8	1.700,00
	Chefe do Setor de Patrimônio Difuso	DA 8	1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, em 30 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8C353E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					300.000,00				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	43		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	71		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	95		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	5.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	EF.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	99		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	80.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	283		10.301.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			600 000	SUS - Manutenção ASPS					
	349		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	30.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			600 000	SUS - Manutenção ASPS					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	80.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	344		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-40.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	378		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-80.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	413		10.302.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			601 000	SUS- Estruturação Rede Serviços Públicos				
	436		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-50.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	682		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-40.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	788		12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			550 000	Transferência do Salário-Educação				
Anulação (-)					-300.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de junho de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C2282BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 272/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 259/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/06/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALMIR ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	***783164**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
ANTONIO DAVI DE LIRA DA SILVA	***264284**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
ELISA ESPINDOLA DA SILVA	***906224**	BRAILISTA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
ERITON ALVES DA SILVA	***281794**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
FELIPE CESAR VALENCA DE MORAES	***028014**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
HERMENEGILDO MARTINS MANCINHO	***609244**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
JOSE AECIO CAMPOS DE SOUZA	***783644**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00
TIAGO WILLIAMS DE MORAES SILVA	***756134**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E7BB2CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores os abaixo relacionados ,referente ao execício de 2021:

SERVIDOR	*CARGO/ FUNÇAO*	*LOTAÇÃO/SECRETARIA*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MENDES	*AUX.DE SERV.GERAIS*	*SEC.DE OBRAS*	*01/ A 30/06/2022*
ADELMO ALVES DE OLIVEIRA	*GARI*	*SEC.DE OBRAS*	*01 A 30/06/2022*
ÍTALOMANOEL ALVES DA COSTA	*TEC.EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2022*
EMANUELA GODE DE MORAIS OLIVEIRA SILVA	*A .C .S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2022*
GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA	*AUX.DE SERV.GERAIS*	*SEC.DE ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2022*
MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL OLIVEIRA	*A .C .S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2022*

SIMONE JACINTO DA SILVAAMÂNCIO	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*SEC.DE ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2022*
WALDIR CORDEIRO DOS SANTOS	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC.DE ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2022*
DAMIÃOGILVAN FERREIRA DE SIQUEIRA	*TEC.EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2022*
RITA RAMOS MINEIRO	*AUX.DE SERV.GERAIS*	*SEC.DE OBRAS*	*01 A 30/05/2022*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8C58680B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Projeto crescendo com cidadania das Cáritas Paroquial Santa Clara de Assis, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído a criação de bolsas, previstas no anexo único desta lei, para o Projeto Crescendo com Cidadania que consiste na continuidade das ações de Formação de Crianças, que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, no Município de Tupanatinga, a partir de iniciativas promotoras do desenvolvimento intelectual, por meio do reforço escolar, compreendendo a mobilização e acompanhamento de crianças e suas respectivas famílias que vivem em situação de risco, oferecendo condições para que as mesmas tenham atividades educativas e de formação cidadã.

Art. 2º. O Programa Crescendo com Cidadania visa:

Identificar crianças que vivem em situação de risco;
Fortalecer vínculos, família e projeto na perspectiva de continuidade das ações pós pandemia;
Garantir orientação as famílias sobre a importância dos cuidados para a prevenção de doenças;
Proporcionar orientação e acompanhamento social as famílias e aos beneficiários atendidos pelo projeto;
Garantir atendimento direto as crianças do projeto e suas famílias com apoio a alimentação, higiene e prevenção;
Proporcionar o reforço escolar às crianças inscritos.

Art. 3º. Os beneficiários das bolsas cuja vagas e valores estão disciplinadas no anexo único desta lei, deverão desenvolver reforço escolar capaz de garantir uma melhor educação para as crianças, além de atividades de capacitação para geração de renda para as mães, com fito de melhorar as condições das salas de aula, área para lazer, esporte e recreação, que dedicarão o tempo necessário para a formação das crianças.

Art. 4º. O Projeto Crescendo com Cidadania poderá realizar as seguintes demandas:

O Cuidado Agora – Promover o acesso aos alimentos. Esta ação foi avaliada como prioritária, seja por ações de arrecadação própria, seja pela realização de campanhas com outras redes (Igrejas, empresariado, voluntariado);
Incidência Social – Contribuir para o acesso às políticas públicas. (Auxílio Emergencial e articulação com o CRAS e prefeitura de Tupanatinga);
Conscientização – Proteger essas pessoas informando-as sobre a real situação e os cuidados contra a pandemia. Criar condições para a disseminação de informações sobre os riscos e os cuidados com a COVID-19 junto a este público.

Art. 5º. Será permitido a utilização de recursos para manutenção do Projeto Crescendo com Cidadania para os seguintes atos:

Material de consumo (apoio e limpeza);
Material Didático Pedagógico;
Material para Horta;
Auxilio de alimentícios as famílias nos períodos que ações de Formação de Crianças não estiver em funcionamento presencialmente;
Merenda nos reforços escolares;
Pagamento de bolsas para educadores;
Materiais de comunicação (cartazes, folders etc...);
Manutenção do espaço físico.

Art. 6º. Os beneficiários da bolsa regularmente cadastrados no Programa Crescendo com Cidadania receberão os valores previstos no anexo único desta lei, pelo período de até 2 (dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado, se for absolutamente necessário e, serão escolhidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, podendo inclusive, conter indicações das Cáritas Paroquial Santa Clara de Assis e posterior assinatura do termo de bolsa autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. São condições para ingresso da família no Programa Crescendo com Cidadania:

ser o responsável pela inscrição maior de idade;
ter renda familiar per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
estar em situação de desemprego;
ter capacidade e se predispor a desempenhar as atividades estabelecidas pelo programa;
residir no Município de Tupanatinga.
está sendo acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família – PAIF.

Art. 8º. O beneficiário da bolsa será excluído do Programa Crescendo com Cidadania por ato motivado quando:

deixar de comparecer para realização das atividades estabelecidas, individuais ou em grupo por até 3 vezes sem justificativa;
conseguir emprego;
Ter respondido a 3 advertências pelo CMDCA;
Ter sido condenado criminalmente em 2º instância ou estiver respondendo criminalmente a quaisquer infrações ou crime que envolvam crianças;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;

Art. 9º. Os valores previstos das bolsas no anexo único desta lei, não incidem Impostos e contribuições previdenciárias, por não ser considerado vínculo trabalhista.

Art. 10º. O Programa Crescendo com Cidadania, vinculado a CMDCA, poderá ter seu período, ou número de beneficiários ou ações reduzidas em caso de escassez de recursos financeiros disponíveis para a sua execução.

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Bolsista	Atribuições	Vagas	Carga horária	VALOR
Bolsa I Orientador Social	Busca defender os direitos e garantir a proteção de indivíduos e de famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. Para isso, ele executa trabalhos sociais e educativos com crianças e seus familiares.	10	20H	R$ 800,00
Bolsa II Serviços Gerais	Serviços de limpeza e conservação; Execução de serviços de entrega e coleta de correspondência externa, bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas; Serviços de copa, tais como fornecimento de água, café ou outras bebidas, observadas às regras pertinentes	05	20H	R$ 600,00

Art. 13º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8FD50AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO MÉDICOS EDITAL Nº 001/2022

A secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 1º chamamento do Edital nº 001/2022, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

p) Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
q) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
r) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
s) Títulos apresentados no ato da inscrição
t) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO ESF 40H			
1º	SANDRA LÚCIA CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ	56	APROVADO
2º	DIEGO COSTA FERNANDES	55	APROVADO
3º	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	54,5	APROVADO
4º	MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO	53	APROVADO
5º	WALESKA PORFÍRIO CORREIA MENDES	40	APROVADO
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA	38,5	APROVADO
7º	LETICIA CARLA DA SILVA SANTOS	38,5	APROVADO
8º	MOHAMED RABII AL AZBA	38,5	APROVADO
MÉDICO EMERGENCISTA 24H			
1º	YARA FARIAS DE MATTOS	62	APROVADO
2º	DÉBORA DE ARAUJO PAZ	55	APROVADO
3º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	55	APROVADO
4º	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	55	APROVADO
5º	ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JÚNIOR	54,5	APROVADO
6º	JAQUELINE MARQUES DE OLIVERIA	54,5	APROVADO
7º	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	53,5	APROVADO
8º	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	52	APROVADO
9º	ROBERTA AMORIM REGO	52	APROVADO
10º	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	52	APROVADO
11º	IVAN PAULO DA SILVA	52	APROVADO
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU			
1º	JORGE RICARDO DE SOUZA JUNIOR	56	APROVADO
2º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	55	APROVADO
3º	JAQUELINE MARQUES OLIVEIRA	54,5	APROVADO
1º	DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO	36	APROVADO PCD
PSIQUIATRA INFANTIL			
1º	ANA LUÍSA BARBOSA PORDEUS	65	**APROVADO**
MÉDICO CARDIOLOGISTA			
1º	VALÉRIA CARNAÚBA TEIXEIRA DANTAS	36	APROVADO
2º	RYAN KLEBER BEZERRA DE ANDRADE	15	APROVADO
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO			
1º	LUCIANA PAES DE BARRO	90	APROVADO
2º	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	70	APROVADO
3º	ELIETE DA SILVA MACHADO	60	APROVADO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
1º	ADRIANA XAVIER TAVARES	48,5	APROVADO
2º	BIANCA DE LUCENA FERREIRA LIMA BARROS	48,5	APROVADO
3º	JASIEL PEREIRA DE QUEIROZ MACIEL	46	APROVADO
MÉDICO NEUROLOGISTA			
1º	MARIA DA PENHA MENDES MARIZ	25,5	APROVADO
MÉDICO PEDIATRA			
1º	ANGELA MARIA FRAGA DE SOUZA	38,5	APROVADO
MÉDICO UROLOGISTA			
1º	JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	51,5	APROVADO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
1º	JUSSARA ELLEN ALVES DE ARRUDA	46	APROVADO

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0520FA24

